



Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial

Direção Nacional do Orçamento
e da Contabilidade Pública

CONTAS PROVISÓRIAS

4º Trimestre 2021

ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO EVOLUÇÃO RECENTE	3
I.1 Conjuntura Económica Internacional	4
I.2 Economia Nacional – Evolução Recente	6
II. RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.....	12
II.1 Finanças Públicas - Análise Global	13
II.2. Receitas	17
II.2.1. Receitas da Administração Central.....	17
II.2.2.1 Receitas Fiscais.....	18
II.2.2.1.1 Impostos Diretos	19
II.2.2.1.1.1 Imposto Sobre Rendimento	19
II.2.2.1.2. Impostos indiretos	20
II.2.2.1.2.1 Impostos sobre bens e serviços.....	21
II.2.2.1.2.2 Impostos sobre transações internacionais	22
II.2.2.1.2.3. Outros impostos	22
II.2.3. Transferências.....	22
II.2.4 Outras Receitas	23
II.3. Despesas	24
II.3.1 Despesa por Classificação Económica	24
II.3.2.1 Despesa com o pessoal.....	26
II.3.2.2 Aquisição de bens e serviços	27
II.3.2.3 Juros correntes	30
II.3.2.4 Subsídios.....	30
II.3.2.5 Transferências Correntes	31
II.3.2.6 Benefícios Sociais	32
II.3.2.7 Outras despesas	32
II.3.2.8 Ativos Não Financeiros	32
II.3.2 Despesa por Classificação Funcional	35
II.3.3 Despesa por Classificação Programática/Pilares	36
II.3.4 Despesa por Tipo de Financiamento.....	39
II.4. Financiamento do Défice	40
II.5. Dívida Pública	41
II.5.1. Dívida Interna.....	42
II.5.2. Dívida Externa.....	43
II.6. Impacto da Covid-19 na Execução Orçamental do IV Trimestre.....	44
II.6.1. Resenha do impacto da Covid-19 nas contas públicas	44
II.6.2. Execução dos Projetos inscritos em resposta à Covid-19.....	45

III. QUADRO DE EXECUÇÃO ANEXO AO RELATÓRIO.....47

IV. MAPAS ANEXOS A CONTA PROVISÓRIA:

Mapas Orçamentais da Administração Central:

Mapa I – Receitas por Classificação Económica

Mapa II – Despesas por Natureza do Programa segundo a Classificação Económica

Mapa III – Despesas por Natureza do Programa segundo a Classificação Orgânica

Mapa IV – Despesas por Natureza do Programa segundo a Classificação Funcional

Mapa V – Receita Arrecadadas por Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

Mapa VI – Despesas Executadas por Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

Mapa VII – Despesa por Programa e Tipo de Financiamento

Mapa X - Fundo de Financiamento Especificando a sua Distribuição por Municípios

Mapa XI - Operações Financeiras do Estado

Mapa XV - Orçamento por Níveis de Género e Orgânica

Anexos Informativos (AI):

AI - Parecer jurídico externo relativamente aos artigos 9.º e 14.º da Lei de Bases do Orçamento da República de Cabo Verde

AI – Desembolsos efetuados do Quarto Trimestre do ano 2021

AI – Receitas Consignadas

AI – Estoque da Dívida Pública Interna por credores e por Instrumentos de Financiamento

AI – Estoque da Dívida Pública Externa por credores e por Instrumentos de Financiamento

AI – Amortização de Empréstimos

AI - Despesas executadas por estrutura Orgânica

I. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO EVOLUÇÃO RECENTE

I.1 Conjuntura Económica Internacional

A atividade económica mundial continuou sendo afetada pelos condicionalismos que a pandemia da Covid-19 impôs nas diferentes economias no 4º trimestre de 2021. O surgimento das novas variantes do vírus, destacando a “Ómicron”, voltou a aumentar os níveis de riscos sanitários e económicos globais, refletindo negativamente nas cadeias de suprimentos, na volatilidade dos preços no mercado de *commodities*, desafiando constantemente o mercado de trabalho e os níveis de demanda global.

As estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) apontam para um crescimento mundial de 5,9% em 2021, 4,4% e 3,8% em 2022 e 2023, respetivamente. Em 2021, o PIB das economias avançadas cresceu 5,0% (+9,2 p.p. face à 2020), refletindo a retoma da atividade económica nos principais blocos económicos mundiais, Zona Euro (+5,2%), Reino Unido (+7,2%) e Estados Unidos (+5,6%). De igual modo, as economias emergentes e em desenvolvimento, apesar de apresentar ritmos desiguais de crescimento, cresceram 6,5%, comparativamente ao período homólogo (-2,1%).

Tabela Nº 1 – Evolução do Crescimento Económico Mundial

	2021 E	2022	2023	2022	2023
				Dif. face a out. 2021 (p.p.)	
<i>Variações em percentagem</i>					
PIB REAL					
Economia Mundial	5.9	4.4	3.8	-0.5	0.2
Economias Avançadas	5.0	3.9	2.6	-0.6	0.4
Zona Euro	5.2	3.9	2.5	-0.4	0.5
EUA	5.6	4.0	2.6	-1.2	0.4
Reino Unido	7.2	4.7	2.3	-0.3	2.3
Japão	1.6	3.3	1.8	0.1	0.4
Economias Emerg. e em Desenv.	6.5	4.8	4.7	-0.3	0.1
China	8.1	4.8	5.2	-0.8	-0.1
África Subsahariana	4.0	3.7	4.0	-0.1	-0.1

Fonte: FMI (WEO jan. 2022).

Em termos trimestrais, nota-se que a nova variante do vírus “Ómicron” condicionou o ritmo de recuperação económica nos Estados Unidos, no 4º trimestre de 2021, com o PIB a crescer 5,5% em relação ao período homólogo, de acordo com os dados da Bureau of Economic Analysis (BEA). Este crescimento reflete, por um lado, os níveis de desempenho da demanda agregada, tendo o consumo (+7,1%), o investimento privado (+8,6%), as exportações (+5,3%) e as importações (+9,6%) crescido abaixo do esperado. Por outro lado, o aumento

nos preços de combustíveis no mercado internacional, conjugado com as restrições do lado da oferta doméstica, aumentaram os preços internos, com a taxa de inflação a atingir os 6,7% no trimestre, tendo atingido em dezembro os 7,0%, sendo o valor mais alto desde junho de 1982.

Neste cenário, o comité de política monetária do Fed, na sua última reunião do ano de 2021 (15 de dezembro) decidiu manter a taxa feds fund entre 0% e 0,25%. Entretanto, a política de compras de ativos mensais no mercado vai sofrer um corte de 50% ao mês (de 30 mil milhões de dólares/mês para 15 mil milhões de dólares/mês). É de se salientar que prevê-se três subidas da taxa de juros diretora em 2022 e mais três em 2023.

Na Zona Euro, a dinâmica da atividade económica também moderou no 4º trimestre de 2021, particularmente no setor das indústrias. Conforme os dados da Eurostat, o PIB da região cresceu 4,6%, comparativamente ao período homólogo (+9,5 p.p.). A reabertura do setor dos serviços e redução das restrições à mobilidade intracomunitária foram estímulos essenciais para estabilizar o crescimento das economias do bloco, como Portugal (+5,8%), França (+5,4%), Itália (+6,4%) e Espanha (+5,2%). A Alemanha (+1,4%) apresentou baixo ritmo de crescimento.

A inflação, por sua vez, aumentou acentuadamente no 4º trimestre, situando-se nos 4,7% (ante -0,3% no período homólogo), explicado em grande parte pelo aumento dos custos de produção, condicionado pelas perturbações persistentes dentro das várias cadeias de abastecimento, com destaque para os combustíveis fósseis. No mercado de trabalho, registou-se uma diminuição da taxa de desemprego (+7,1 % ante 8,3% no período homólogo) no período.

Em resposta, o conselho do Banco Central Europeu, na sua reunião de 16 de dezembro de 2021, decidiu manter inalterada a sua política monetária, com as taxas de juro aplicáveis as operações de refinanciamento e as taxas de juro aplicáveis à facilidade permanente de cedência de liquidez e à facilidade permanente de depósito em 0,00%, 0,25% e -0,50%, respetivamente.

No caso do Reino Unido, de acordo com as perspetivas do Banco de Inglaterra (BoE), no seu relatório de política monetária de fevereiro de 2022, o PIB deverá crescer 6,4% no 4º

trimestre de 2021, com a produção mensal a recuperar o seu nível pré-pandémico em novembro, já que o impacto da Covid-19 continuou a dissipar-se e as despesas foram apoiadas pela política monetária e fiscal. A taxa de desemprego diminuiu para 4,1% em novembro, podendo aumentar para 5,0% até dezembro. Já, a inflação aumentou para 4,9% no 4º trimestre, tendo atingido 5,4% em dezembro, ultrapassando a estipulada pelo BoE. Neste sentido, o comité do BoE decidiu subir as taxas de juro de referência para 0,25% (+0,15 p.p), torna a primeira economia do G7 a aumentar a taxa de juros desde o início da pandemia.

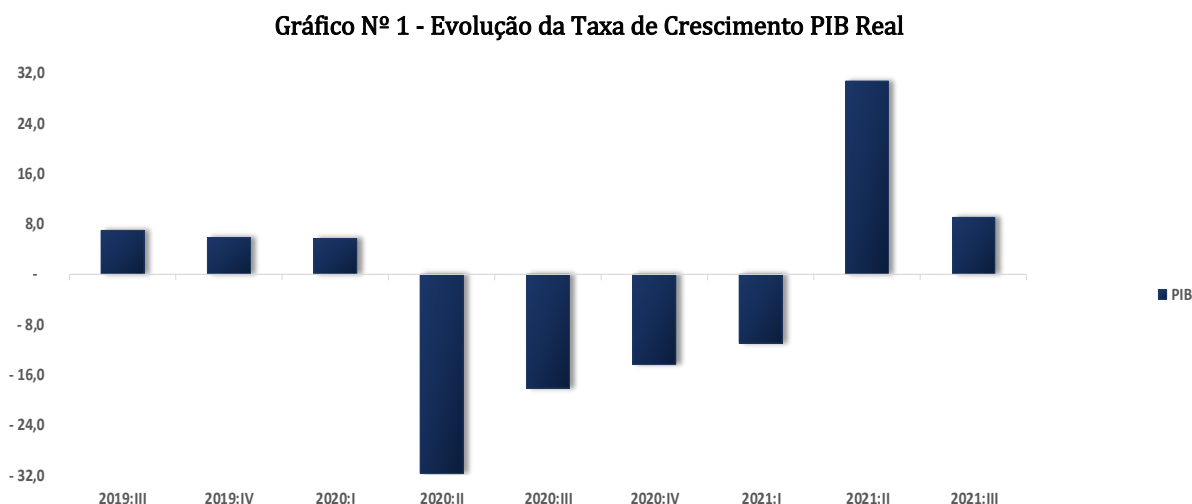
Relativamente aos *commodities*, constata-se que os desequilíbrios entre a oferta e demanda decorrentes da pandemia condicionaram a alta de preços neste mercado. De acordo com os dados do Banco Mundial, registou-se um aumento considerável tanto dos produtos energéticos como dos não energéticos. Nos produtos energéticos, o preço aumentou 106,3% no período, tendo a cotação média do Brent situado nos USD 79,6 por barril, ante USD 44,5 por barril no trimestre homólogo. Os produtos não energéticos aumentaram 24,7%, face ao período homólogo, nomeadamente ao nível dos preços de produtos agrícolas (+3,0%), fertilizantes (+151,1%) e Metais/Minerais (27,8%). Neste grupo, vale ressaltar que o preço dos produtos alimentares aumentou 25,6%, nomeadamente ao nível do óleo vegetal (+50,0%), açúcar (+35,0%), cereais (+20,1%), produtos laticínios (16,1, %) e carne (+18,4%).

I.2 Economia Nacional – Evolução Recente

Assim como a economia internacional, a atividade económica nacional continua dando, paulatinamente, sinais de recuperação, acompanhada de um aumento progressivo nos preços. Conforme os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE), no 3º trimestre de 2021 a atividade económica cresceu 9,0% (-18,2% no trimestre homólogo).

Do lado da oferta agregada, esse resultado advém maioritariamente dos contributos do setor terciário e secundário, crescimento esse explicado pelo progresso da vacinação contra o Covid-19, pelos estímulos à recuperação da atividade e pelo efeito base. O setor terciário cresceu 6,0% no período (contributo de +3,7 p.p., para o crescimento), devido as performances positivas dos ramos do Comércio (+9,7%), do Alojamento e Restauração (+291,4%), dos Serviços Financeiros (+10,1%), das Telecomunicações e Correios (+8,3%),

dos Transportes (+6,0%), dos Serviços às Empresas (+7,7%) e da Imobiliária e outros serviços (+4,1%). O setor secundário, cresceu 4,9% (contributo de 1,1 p.p., para o crescimento) face ao período homólogo, derivado do desempenho positivo dos subsectores das Indústrias Transformadoras (+15,4%) e da Eletricidade e Água (+14,9%), apesar da queda registada no ramo da Construção Civil (-2,7%).



Fonte: INE

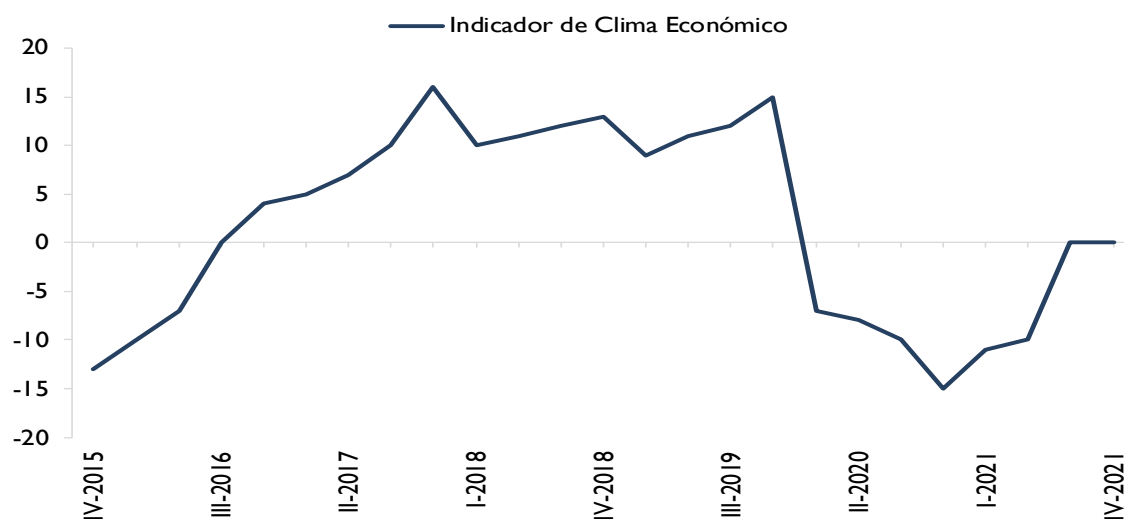
O setor primário cresceu 13,0% (contributo de 0,7 p.p., para o crescimento), derivado da performance verificada nos subsectores da Agricultura (+13,2%) e da Pesca (+16,9%). Os Impostos Líquidos de Subsídios aumentaram 28,0% (contributo de 3,3 p.p.) no período, refletindo os níveis de arrecadação dos impostos, sobretudo pelo efeito base.

Do lado da demanda agregada, esse resultado deriva do desempenho positivo das exportações e das despesas de consumo final. As exportações de bens e serviços aumentaram 96,2% (contributo de 12,0 p.p., para o crescimento) face ao período homólogo, nomeadamente ao nível dos produtos do mar (+40,9%), do calçado (+2,2%), das viagens de turismo (+409,2%) e dos serviços de transporte aéreo (+231,9%). As despesas de consumo final cresceram 22,6% (contributo de 20,7 p.p., para o crescimento), resultante, de um lado, dos programas implementados pelo Governo para mitigar os efeitos pandemia no rendimento das famílias e das empresas e, de outro, da boa performance do consumo privado, que impactou positivamente o comércio. Os investimentos interromperam a trajetória de crescimento que vinha apresentando desde 2020 (-25,9%), refletindo a retração dos investimentos, particularmente no setor da construção, dada a redução das importações de bens de capital (-13,9%). As importações cresceram 16,2% no período

(contributo de -9,2 p.p., para o crescimento), particularmente dos bens de consumo (+16,3%) e dos combustíveis (+43,8%), beneficiando a arrecadação fiscal.

No 4º trimestre de 2021, o ritmo de crescimento económico continua a acelerar, tendo o indicador de conjuntura nas empresas apresentado o valor mais alto dos últimos sete trimestres consecutivos, revelando que o clima de negócios é favorável. O diagnóstico conjuntural é elaborado levando em consideração as apreciações transmitidas pelos empresários da construção, do comércio, do turismo, da construção, da indústria transformadora e dos transportes e serviços auxiliares aos transportes.

Gráfico Nº 2 - Evolução do Indicador de Clima Económico



Fonte: INE

Relativamente ao setor de transportes aéreos, no 4º trimestre de 2021, este reflete, ainda, o efeito base. Conforme os dados publicados pela Agência de Aviação Civil (AAC), no período, transitaram-se nos aeroportos de Cabo Verde cerca de 348,1 mil passageiros, representando um incremento de 348,1%, face ao período homólogo.

Tabela 2 – Movimentação de Passageiros nos Aeroportos

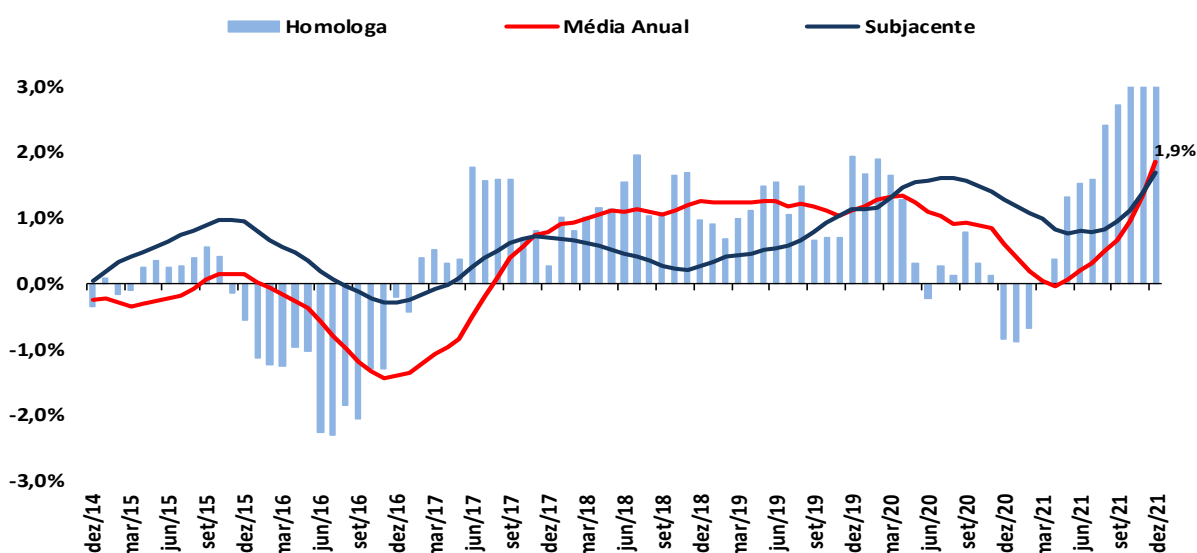
Natureza	4º Trimestre		Variação 21/20	
	2021	2020	Valores	%
Doméstico	95 194	48 521	46 673	96,2
Internacional	276 587	34 442	242 145	703,1
Total	371 781	82 963	288 818	348,1

Fonte: Agência de Aviação Civil.

O transporte doméstico de passageiros cresceu 96,2% (95,2 mil passageiros ante 48,5 mil no período homólogo), enquanto que o transporte internacional aumentou 703,1% (371,8 mil passageiros ante 82,9 mil no período homólogo), derivado do afrouxamento das restrições e retoma gradual dos voos internacionais, especialmente os países transmissores de turistas. Pese embora esse expressivo aumento face ao período homólogo, importa ressaltar que encontram em níveis bastante inferiores ao período pré-crise.

Em dezembro de 2021, a inflação aumentou para o seu valor mais alto desde novembro de 2013. Consoante os dados publicados pela INE, a inflação média anual foi de 1,9 (0,6% no período), derivado fundamentalmente do comportamento dos preços internacionais dos bens energéticos no mercado internacional. As classes de bens e serviços que contribuíram positivamente para essa trajetória foram: Transportes (+6,2%), Bebidas alcoólicas e tabaco (+8,0%), Acessórios, equipamentos domésticos e manutenção da habitação (+4,8%), Vestuário e calçado (+2,7%) e Bens energéticos (+1,2%). Em sentido contrário, as reduções de preços foram registadas nas classes dos bens e serviços diversos (-1,5 p.p.), do ensino (-1,3%) e da saúde (-0,5 %). A Inflação subjacente se situou em 1,7%, refletindo a pressão da demanda nos preços.

Gráfico Nº 3 - Evolução das Taxas de Inflação

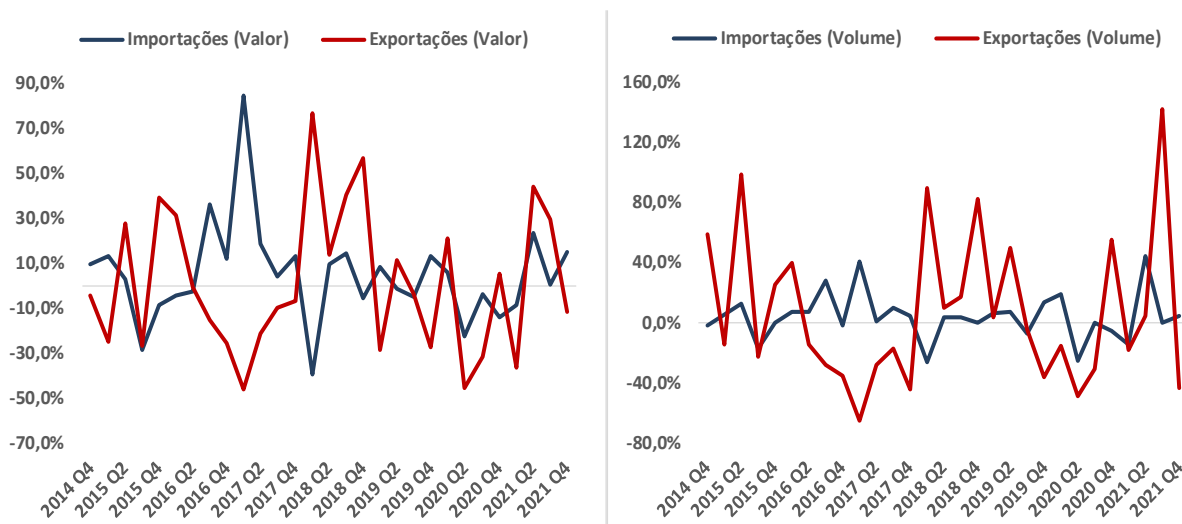


Fonte: INE

Quanto ao setor externo, os dados da Direção Geral das Alfandegas mostram que, no 4º trimestre de 2021, a balança comercial de bens deteriorou-se 17,8%. As exportações de bens

reduziram 11,8% em valor e 44,1% em volume, nomeadamente as exportações dos produtos do mar (-15,0% em valor e -43,2% em volume).

Gráfico Nº4 - Evolução do Comércio Externo

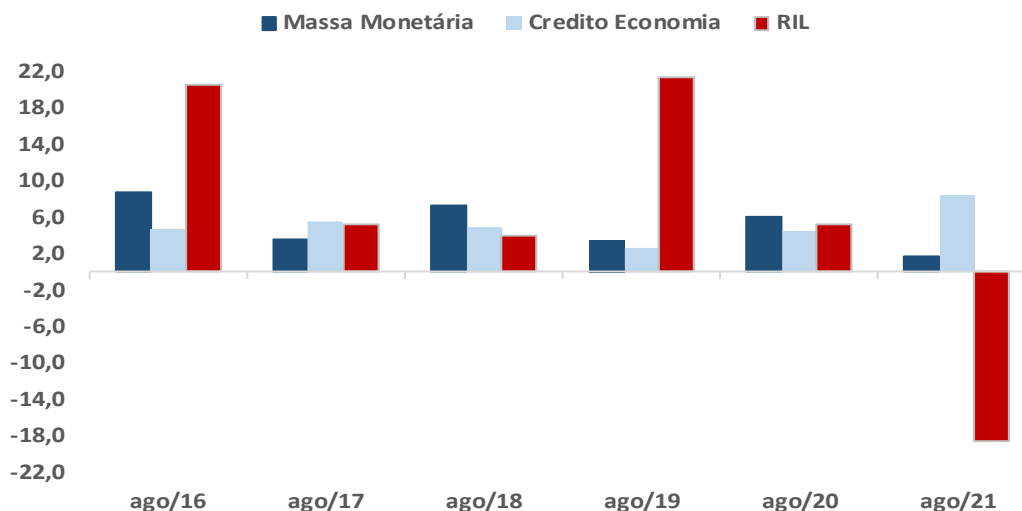


Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

As importações de bens, por outro lado, aumentaram 15,1% em valor e 4,0% em volume, derivado das performances apresentadas pelas categorias de bens de consumo (+16,3% e +4,0% em valor e volume, respetivamente) e dos combustíveis (+125,7% e +25,2 em valor e volume, respetivamente). As importações de bens de capital diminuíram 34,6% e 28,9% em valor e volume, respetivamente, sinalizando uma retração na dinâmica dos investimentos privados, podendo afetar o desempenho do setor da construção civil.

No setor monetário, os dados do Banco Central (BCV) disponíveis até novembro de 2021, apontam para um agravamento da posição externa do país, devido ao impacto da pandemia no Balança de Pagamentos, particularmente na redução dos ativos externos (-1,4%). A oferta monetária cresceu 0,3%, devido, essencialmente, ao aumento dos ativos internos líquidos (+1,1%).

Gráfico Nº 5 - Evolução dos Indicadores Monetários



Fonte: BCV.

As reservas internacionais líquidas reduziram 11,8%, face ao período homólogo, no entanto garantindo 6,6 meses de importação. O crédito à economia cresceu 6,6%, com o crédito ao setor privado a crescer 6,9%, justificado pela dinâmica da linha crédito Covid-19, bem como pelos efeitos das moratórias.

Em relação às Finanças Públicas, a crise provocada pelo Sars-Cov2 continua deteriorando a posição fiscal do país, tendo o défice situado, provisoriamente, em 8,1% do PIB projetado no 4º trimestre de 2021 (-8,9% do PIB no período homólogo). O saldo corrente primário atingiu o montante de -6.267,5 milhões de CVE, ou seja, 3,5% do PIB (-10.996,0 milhões de CVE no período homólogo). Este resultado refletiu a performance das receitas totais (+1,8%), das despesas totais (+0,5%) e dos ativos não-financeiros (-3,1%). No 4º trimestre, o rácio stock da dívida pública/PIB acelerou provisoriamente para 157,1%, sendo a dívida externa atingido 111,3% do PIB e dívida interna 45,7% do PIB.

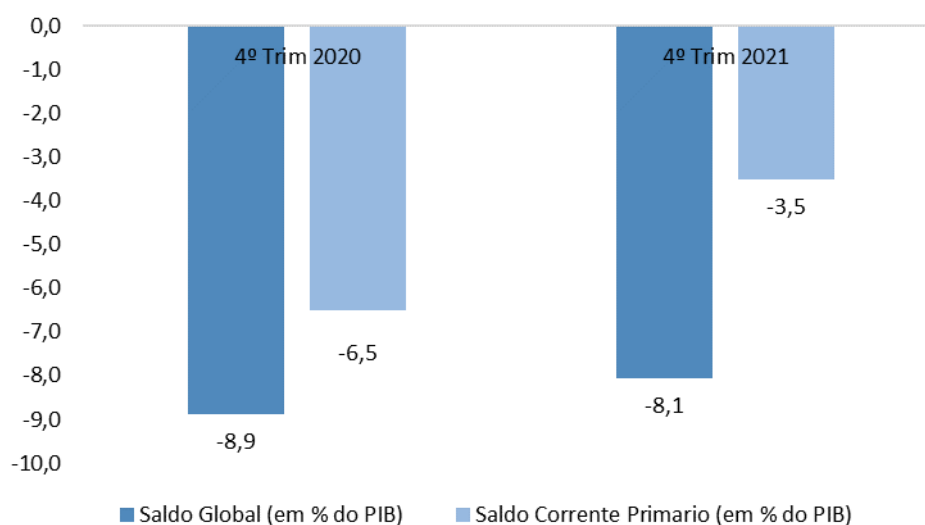
**II. RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE
2021**

II.1 Finanças Públicas - Análise Global

O saldo global provisório, do exercício de 2021, foi negativo em 14.371,2 milhões de CVE, ou seja, um défice de 8,1%, dado ao PIB projetado pelo Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE). Este resultado se traduziu numa redução do défice em 0,8 p.p., em face ao mesmo período de 2020.

Relativamente ao saldo corrente primário/PIB, regista-se uma melhoria significativa comparativamente à 2020, situando-se em cerca de 6.267,5 milhões de CVE negativos (-3,5% do PIB) no concernente ao ano de 2021, enquanto que o apurado para 2020 foi de 10.996,0 milhões de CVE negativos. Pese embora a melhoria desse rácio, o mesmo ainda se mantém negativo em 2021 decorrente (i) do facto das receitas ainda se manterem abaixo dos níveis antes da Covid-19, ou seja, em menos 12.864,1 milhões de CVE em face a receita arrecadada em 2019 e em menos 17.070,9 milhões de CVE em face a receita projectada para 2021 sem o efeito Covid-19; (ii) da necessidade de manter algumas despesas de combate e resposta à pandemia, nomeadamente ao nível de reforço do Sistema Nacional de Saúde e do conjunto de medidas implementadas para mitigar os impactos sociais e económicos da Covid-19; e (iii) da necessidade de assegurar os recursos necessários para a realização das eleições legislativas e presidenciais.

Gráfico Nº 6 - Evolução do Saldo Global (em % do PIB)



Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

Caixa de Texto: Contextualização da elaboração e execução do OE 2021

O Orçamento do Estado para o ano económico de 2021 (OE 2021), aprovado e publicado no Boletim Oficial, através da Lei n.º 109/IX/2020, de 31 de dezembro, foi elaborado tendo como os seguintes pressupostos: (i) que com a vacinação, sobretudo, dos principais países emissores de turistas para Cabo Verde, a retoma do turismo seria a níveis similares ao verificado em 2011. Todavia, em face à evolução da pandemia, houve necessidade de rever essa previsão para valores que se situam nos níveis registados em 2005; e (ii) que a dinâmica económica se traduziria num crescimento económico de 194,3 mil milhões de CVE, mas com a revisão dos pressupostos, o crescimento económico se situaria abaixo de 180 mil milhões de CVE.

A não concretização desses pressupostos, aliado ao facto de que a performance de 2020 tenha ficado, abaixo do previsto, determinou a necessidade de se rever as permissas que suportaram o orçamento e, conseqüentemente, o próprio Orçamento do Estado, levando a que, em agosto de 2021, fosse publicado o Orçamento Retificativo para o ano de 2021 (Lei n.º 02/X/2021, de 23 de agosto).

Com o Orçamento Retificativo verificou-se (i) uma revisão em baixa das receitas em 5.861 milhões de CVE (-9,8 %); (ii) o reforço das medidas de capacidade de resposta à pandemia e garantia do transporte inter-ilhas em valores na ordem dos 1.708 milhões de CVE e das transferências às famílias em 1.108 milhões de CVE; e (iii) em face da diminuição das receitas e das necessidades de reforço em resposta à Covid-19, algumas medidas foram adoptadas de forma a conter as despesas públicas que não estariam ligadas ao combate e resposta à Covid-19, traduzindo-se num corte de aproximadamente 2.781 milhões de CVE.

As pressões que levaram a uma acentuada diminuição da capacidade de financiamento no quadro do OE 2021 e da necessidade de reforço de recursos para mitigar os efeitos da Covid-19, ao nível social, sanitário e económico, se viram agravadas com a necessidade, também, do Governo assegurar as dotações necessárias para garantir a realização das eleições legislativas e presidenciais, de forma segura, transparente e dentro dos prazos previstos, que tiveram lugar em 2021.

Tais pressões traduziram-se no aumento da necessidade de financiamento das despesas correntes, com destaque às despesas sociais e de resposta sanitária, que impactaram negativamente não apenas a capacidade de financiamento do Estado, mas, também, ao nível dos principais indicadores no quadro das finanças públicas.

Contudo, em causa estão circunstâncias absolutamente excepcionais, imprevisíveis, inevitáveis e que não são imputáveis ao Estado de Cabo Verde, em virtude da pandemia da Covid-19. Com efeito, o contexto produzido pela pandemia se traduz em problemas sanitários e económicos conjunturais, que obrigou o Governo a adotar medidas, com impacto no nível de despesas correntes, de índole extraordinária e não estrutural, devendo, assim, admitir um saldo acima dos limites rígidos consagrados na Lei de Bases do Orçamento do Estado de Cabo Verde, em conformidade com o explicitado no parecer externo, que faz parte integrante do presente documento, através dos “Anexos Informativos”. De outro modo, *“poder-se-ia estar a impossibilitar a República de Cabo Verde de implementar as medidas necessárias para acorrer às carências dos seus cidadãos - gravosas, inesperadas e generalizadas -, mitigando-as, e de concretizar medidas tendentes à recuperação económica do país, numa intransigência que não encontraria eco nas responsabilidades, nas finalidades e nos princípios fundamentais que regem o Estado cabo-verdiano.”* (conclusão 16.º, página 44 do parecer jurídico externo relativamente aos artigos 9.º e 14.º da Lei de Bases do Orçamento da República de Cabo Verde, apresentado nos Anexos Informativos (AI).

As receitas totais (incluindo a ajuda alimentar e donativos) aumentaram em 1,8%, comparativamente ao período homólogo, justificado pelo acréscimo registado na arrecadação dos impostos e das outras receitas. Em 31 de dezembro de 2021, em face aos dados provisórios, o rácio impostos/PIB fixou-se em 18,8%, abaixo em 0,8 p.p., relativamente ao período homólogo de 2020.

Quanto às despesas totais, estas registaram um ligeiro agravamento de 0,5%, em face ao executado no mesmo período do ano transato, justificado, essencialmente, pelas medidas de mitigação adotadas pelo Governo no âmbito da Covid-19. Quando analisadas em termos do PIB, as despesas situaram-se em 30,6% (-2,4 p.p. que no mesmo período de 2020).

De acordo com os dados provisórios até dezembro de 2021, os ativos não financeiros líquidos registaram uma execução 4.353,9 milhões de CVE, o que representa cerca de 2,4% do PIB e uma variação homóloga negativa de 3,1%, comparativamente à execução de 2020.

Tabela Nº 3 - Principais Indicadores Orçamentais (em milhões de CVE)

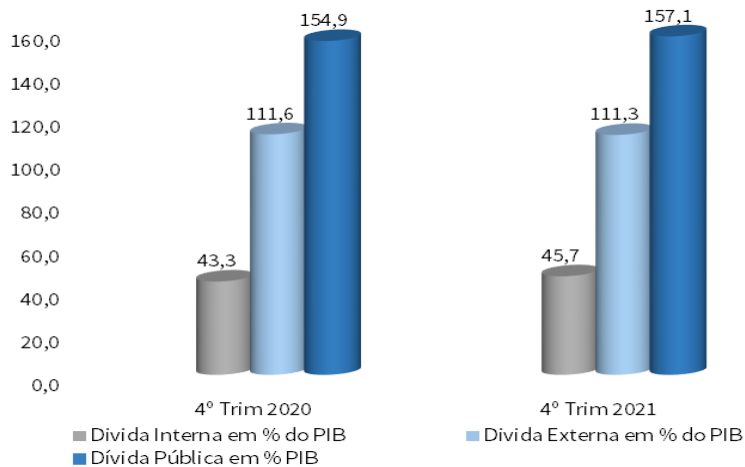
Principais Indicadores Orçamentais	2020	2021	Var. Homóloga	Em % do PIB
	4º trim	4º trim		
1. RECEITAS TOTAIS	43 751,2	44 525,0	1,8	24,9
1.1 - Receitas Correntes	38 527,4	43 869,8	13,9	24,6
Impostos	32 236,7	33 537,4	4,0	18,8
Segurança Social	56,7	78,4	38,2	0,0
Transferências Correntes	975,9	3 329,6	241,2	1,9
Outras Receitas	6 233,9	6 924,3	11,1	3,9
1.2 - Receitas De Capital	4 247,9	655,2	-84,6	0,4
2. DESPESAS TOTAIS	54 283,9	54 542,4	0,5	30,6
dq: Juros correntes	4 760,5	4 256,4	-10,6	2,4
3. Resultado Operacional Bruto	-10 532,7	-10 017,3	-4,9	-5,6
4. Activos não Financeiros	4 491,9	4 353,9	-3,1	2,4
Compra de activos não financeiros (1)	4 591,8	5 036,6	9,7	2,8
Venda activos não financeiros	99,9	682,7	583,2	0,4
5. SALDO GLOBAL (base caixa; 1 - 2 - 4)	-15 024,6	-14 371,2	-4,3	-
Saldo global (em percentagem do PIB)	-8,9	-8,1	-9,4	-
Saldo Corrente Primário (em percentagem do PIB)	-6,5	-3,5	-46,0	-
6. FINANCIAMENTO	14 046,3	15 005,8	-	-
6.1 Activos Financeiros	-1 832,2	1 691,4	-	-
Empréstimos Concedidos Mi Amortizações	307,1	2 401,0	-	-
Empréstimos Concedidos Mi Concedidos	-1 376,7	-1 220,2	-	-
Acções E Outras Participações Mi - Aquisições	-769,1	-837,8	-	-
Acções e Outras Participações Mi - Alienação	6,5	0,0	-	-
Depósitos Cert. Poup. Mi - Levantamentos	0,0	1 348,4	-	-
6.2 Passivos Financeiros	15 878,5	13 314,4	-	-
Interno líquido	5 480,7	3 779,2	-	-
Sistema bancário	3 100,1	1 164,6	-	-
Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações Leasing	-147,2	-139,1	-	-
Outras Operações Tesouro	-287,6	938,0	-	-
Despesa por compensar na conta do Tesouro no BCV	2 774,6	780,8	-	-
Pagamento de Cheques e transferência em Transitio	-2 017,7	-2 184,1	-	-
Sistema não bancário	2 058,6	3 219,0	-	-
Externo líquido	10 397,7	9 535,2	-	-
Emprestims obtidos Pme - Aquisições	14 526,5	13 371,1	-	-
Emprestims obtidos Pme - Amortizações	-4 128,8	-3 835,9	-	-
7. DIFERENCIAL DE FINANCIAMENTO	-978,3	634,6	-	-
DÍVIDA PÚBLICA (em % do PIB)	154,9%	157,1%		
Dívida Pública	255 519,9	280 332,3		
Interna	71 401,0	81 623,9		
Externa	184 118,8	198 708,4		

Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

Em face a performance registada ao nível das receitas, das despesas e dos activos, o stock da dívida pública, excluindo os TCMF (Títulos Consolidados de Mobilização Financeira), atingiu o montante total de 280.332,3 milhões de CVE, sendo a dívida interna de 81.623,9 milhões de CVE (45,7% do PIB) e a dívida externa de 198.708,4 milhões de CVE (111,3% do PIB).

O rácio global da dívida pública/PIB, no 4º trimestre de 2021, atingiu 157,1% do PIB revisto, registando um acréscimo de 2,1 p.p em face ao mesmo período de 2020.

Gráfico Nº 7 - Principais Indicadores da Dívida



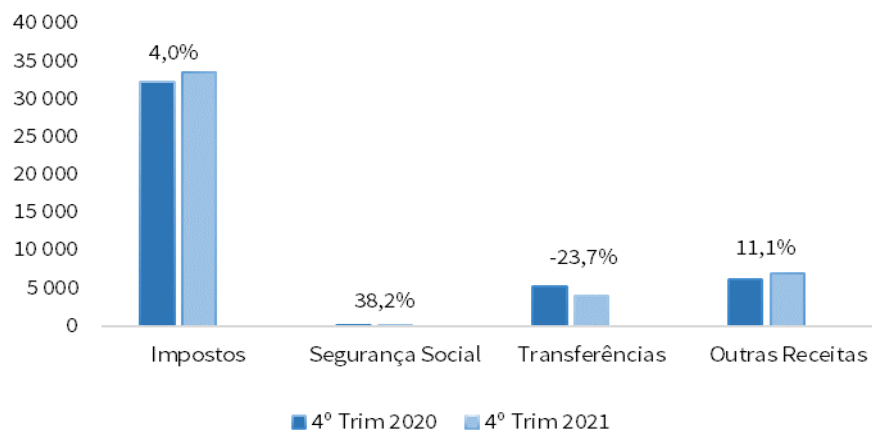
Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

II.2. Receitas

II.2.1. Receitas da Administração Central

De janeiro a dezembro de 2021, as receitas ascenderam os 44.525,0 milhões de CVE, correspondendo a um grau de execução de 82,2%, em face ao programado para o ano, e representando um acréscimo na ordem dos 1,8%, em face ao mesmo período de 2020. Essa performance resultou do aumento da arrecadação ao nível dos impostos (4,0%), das outras receitas (+11,1%) e da segurança social (+38,2%), embora, este último, em termos absolutos, não seja materialmente significativo, conjugado com a diminuição das receitas decorrentes das transferências (-23,7%).

Gráfico Nº 8 – Receitas Totais (em milhões CVE)



Fonte: Ministério das Finanças e Fomento Empresarial

II.2.2.1 Receitas Fiscais

Da análise da execução registada até finais de dezembro de 2021, verificou-se que a arrecadação dos impostos aumentou 4,0% (impostos diretos em -6,4% e impostos indiretos em +8,6%), contribuindo para esse resultado as variações positivas dos impostos sobre bens e serviços em +4,1%, dos impostos sobre transações internacionais em +19,7% e outros impostos em +0,1%, conjugado com as variações negativas dos impostos sobre rendimentos em -6,2% e impostos do tributo especial unificado em -12,4%, em face ao período homólogo.

Tabela Nº 4 – Receitas Fiscais (em milhões de CVE)

Receitas Fiscais (Impostos)	2020	2021	Variação
	4º Trim	4º Trim	Homóloga %
Impostos Diretos	9 779,1	9 149,8	-6,4%
Imposto Sobre Rendimento	9 353,3	8 776,7	-6,2%
IR - Pessoas Singulares	6 012,4	6 048,2	0,6%
IR - Pessoas Coletivas	3 341,0	2 728,5	-18,3%
Outros impostos directos	425,7	373,0	-12,4%
Tributo Especial Unificado	425,7	373,0	-12,4%
Imposto sobre o Património	0,0	0,1	0,0%
Outros impostos correntes sobre o património	0,0	0,1	0,0%
Impostos Indiretos	22 457,7	24 387,7	8,6%
Imposto sobre Bens e Serviços	15 195,6	15 824,5	4,1%
Imposto sobre o Valor Acrescentado	12 601,5	12 993,6	3,1%
IVA - DGA	6 669,7	8 319,1	24,7%
IVA - DCI	5 931,8	4 674,5	-21,2%
Imposto sobre o Consumo Especial	1 702,2	2 009,8	18,1%
Contribuição Turística	296,6	145,0	-51,1%
Taxa Ecológica	592,8	675,3	13,9%
Imposto para os serviços de incêndio	2,5	0,8	-68,1%
Imposto sobre Transações Internacionais	6 593,1	7 893,6	19,7%
Direito de Importação	6 296,0	7 565,3	20,2%
Taxa Comunitária - CEDEAO	297,0	328,4	10,5%
Outros impostos	668,9	669,5	0,1%
Imposto de Selo	639,1	642,4	0,5%
Imposto Especial sobre Jogos	29,9	27,1	-9,2%

Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial

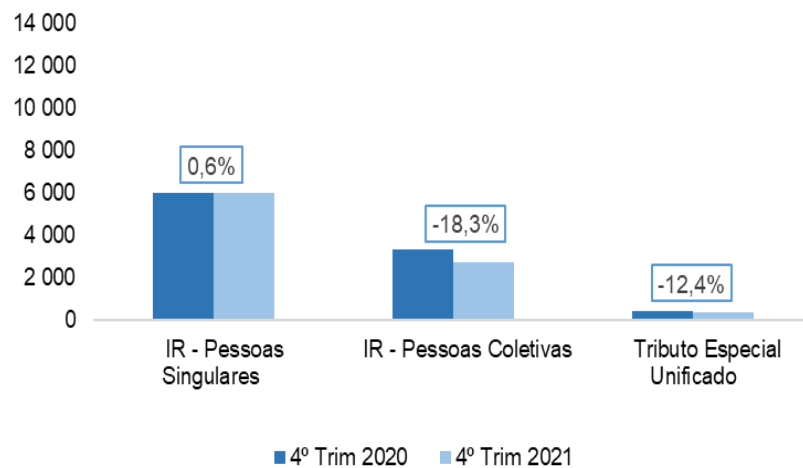
II.2.2.1.1 Impostos Diretos

II.2.2.1.1.1 Imposto Sobre Rendimento

Em sede dos impostos diretos, a arrecadação totalizou os 9.149,8 milhões de CVE, registando uma variação homóloga negativa de 629,3 milhões de CVE (-6,4%). Os impostos sobre o rendimento registaram uma arrecadação de 8.776,7 milhões de CVE, valor inferior em 576,6 milhões de CVE, comparativamente ao mesmo período do ano transato e em 515,8 milhões de CVE relativamente ao previsto no OE 2021. De se destacar que tal performance resultou da diminuição da arrecadação em sede IR-PC (-18,3%) conjugado do aumento do IR-PS (+0,6%):

- A arrecadação em sede do imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ascendeu no período a 6.048,2 milhões de CVE, registando uma evolução homóloga de +35,9 milhões de CVE (+0,6%). A variação da arrecadação deste imposto em face ao período homólogo, advém de alguma recuperação do mercado de trabalho e das medidas de mitigação da crise nesse mercado, tais como o *lay-off*, apesar deste também significar remunerações mais baixas, logo, menor arrecadação deste imposto.
- As receitas do imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IR-PC) atingiram 2.728,5 milhões de CVE, registando uma diminuição de 612,5 milhões de CVE, como consequência da redução da atividade económica em 2020 em face a 2019, logo, com impacto negativo no imposto sobre o lucro anual pago no ano seguinte.
- O Tributo Especial Unificado (TEU) registou, no período em análise, uma execução de 373,0 milhões de CVE, traduzindo-se numa evolução homóloga negativa de 52,8 milhões de CVE (-12,4%), sendo consequência dos fortes impactos da crise da Covid-19 nos contribuintes do REMPE, em face do aumento dos prazos mais alargados e do adiamento dos prazos de pagamento do imposto que se previu no OE 2021.

Gráfico Nº 9 - Evolução dos Impostos Diretos (em milhões CVE)

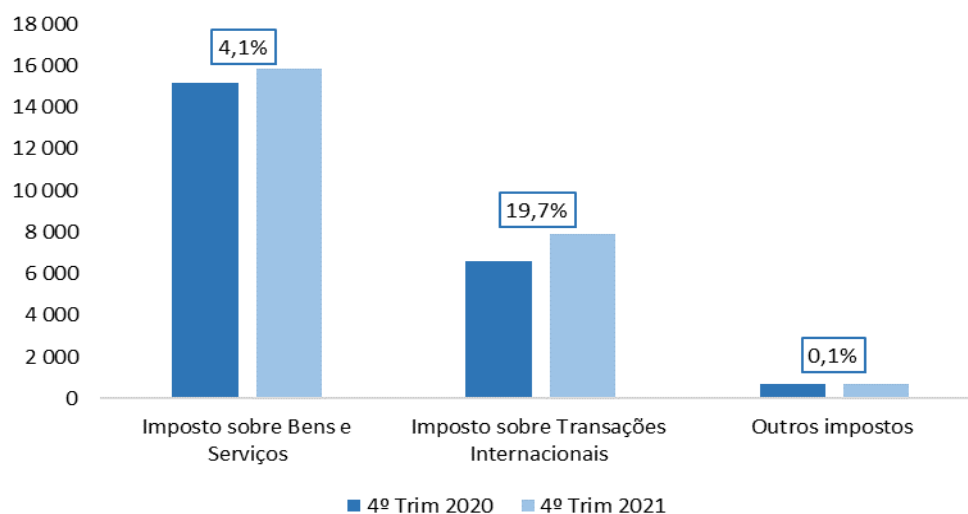


Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

II.2.2.1.2. Impostos indiretos

Quanto aos impostos indiretos, a arrecadação ficou pelos 24.387,7 milhões de CVE, registando um aumento de 8,6% (+1.930,0 milhões de CVE), em face ao período homólogo. Tal aumento deveu-se, essencialmente, à conjugação das variações das rúbricas que se apresenta nos pontos que se seguem.

Gráfico Nº 10 - Evolução dos Impostos Indiretos (em milhões CVE)



Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

II.2.2.1.2.1 Impostos sobre bens e serviços

Nos impostos sobre bens e serviços, a arrecadação foi de 15.824,5 milhões de CVE, registando uma evolução positiva de 4,1% (+628,9 milhões de CVE), em face ao registado no período homólogo de 2020, com variações positivas em quase todas as sub-rúbricas desse agrupamento económico:

- A arrecadação do Imposto sobre Valor Acrescentado situou-se em 12.993,6 milhões de CVE, apresentando uma variação homóloga positiva na DGA e negativa na DGCI. Por fonte de arrecadação, constatou-se que 64,0% (8.319,1 milhões de CVE) foi realizada pela DGA e 36,0% (4.674,5 milhões de CVE) pela DGCI, sendo que no IVA-DGA apurou-se um acréscimo de 24,7% (+1.649,4 milhões de CVE) e no IVA-DGCI um decréscimo -21,2% (-1.257,4 milhões de CVE). Esse decréscimo na cobrança deste imposto deriva dos fortes impactos da crise da Covid-19, principalmente ao nível do Turismo, e das medidas excepcionais decretadas pelo Governo, nomeadamente a redução da taxa do IVA no Turismo para 10%, que o OE 2021 veio prorrogar em relação ao ano 2020.
- O Imposto sobre Consumo Especial situou-se em 2.009,8 milhões de CVE, registando uma variação positiva de 18,1%, na sequência do aumento da importação.
- A arrecadação em sede da Contribuição Turística totalizou, até dezembro de 2021, o montante de 145,0 milhões de CVE, registando uma evolução negativa em termos homólogos de 51,1% (-151,7 milhões de CVE), traduzindo o facto das dormidas em estabelecimentos hoteleiros ainda estarem a sofrer um forte impacto da crise da Covid-19, com um nível extremamente baixo de entradas de turistas do exterior, apesar dos sinais de alguma recuperação no último trimestre do ano, mediante a boa performance na taxa de vacinação para a Covid-19 e consequente abertura dos mercados emissores de turistas, permitindo alguma recuperação da arrecadação deste tributo.
- A receita decorrente da taxa ecológica registou um aumento de 13,9% (+82,5 milhões de CVE).

II.2.2.1.2.2 Impostos sobre transações internacionais

No que concerne aos Impostos sobre Transações Internacionais, registou-se um aumento de 19,7% (+1.300,5 milhões de CVE), comparado ao mesmo período do ano anterior. A performance desses impostos está intrinsecamente ligada à importação. Em termos desagregados, em face ao período homólogo de 2020, verificou-se uma variação positiva quer ao nível do Direito de Importação (DI) em +20,2% (+1.269,2 milhões de CVE), quer ao nível da Taxa Comunitária CEDEAO em +10,5% (+31,3 milhões de CVE).

II.2.2.1.2.3. Outros impostos

No âmbito da rubrica Outros Impostos, verifica-se um ligeiro acréscimo na sua arrecadação (+0,1%), derivado:

- do Imposto de Selo em +0,5%, o que representa uma evolução positiva de +3,3 milhões de CVE, em face ao mesmo período do ano anterior, situando-se em 642,4 milhões de CVE, fruto, essencialmente, de uma atividade bancária relativamente favorável, decorrente das medidas adotadas pelo Governo no financiamento à economia, pese embora as moratórias bancárias decretadas; e
- do Imposto especial sobre Jogos com uma evolução negativa de 9,2% (-2,7 milhões de CVE), uma vez que esta receita provém, essencialmente, da atividade turística na ilha do Sal, tendo esta altamente afectado pelos efeitos negativos da crise pandémica.

II.2.3. Transferências

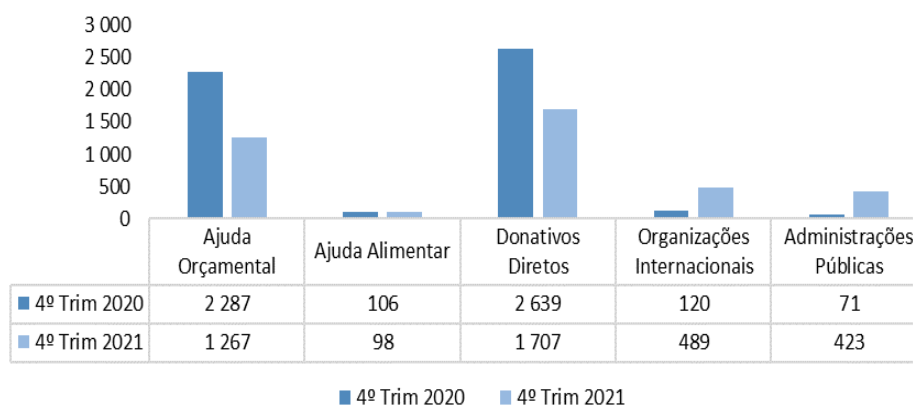
A rubrica Transferências registou uma execução de 3.984,9 milhões de CVE, apresentando uma diminuição de 23,7% (-1.238,9 milhões de CVE), comparativamente ao período homólogo de 2020.

Esta performance foi justificada pela combinação de vários fatores, nomeadamente:

- a diminuição da entrada da ajuda orçamental em -1.019,7 milhões de CVE (-44,6%), na decorrência de valores pontuais recebidos em 2020 no âmbito do apoio a resposta à Covid-19;

- a diminuição dos donativos diretos que totalizou, até o mês de dezembro, o montante de 1.707,5 milhões de CVE (-35,3%; -931,4 milhões de CVE);
- o decréscimo da ajuda alimentar que se situou em 97,8 milhões de CVE (-7,9%; -8,4 milhões de CVE);
- o aumento das transferências de organismos internacionais em 307,7% (+368,8 milhões de CVE), explicado pela entrada do donativo no âmbito do acordo entre U.E e PNUD para financiamento do projeto “*West Africa Competitiveness Support Project*”, no valor de 319,6 milhões de CVE; e
- o acréscimo das receitas dos serviços das administrações públicas em +500,2% (+352,8 milhões de CVE) com estaque para as estruturas de Saúde, em face a participação do INPS na assistência médica e medicamentosa dos respetivos segurados.

Gráfico N.º 11 – Transferências (em milhões CVE)



Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

II.2.4 Outras Receitas

No que se refere à execução de Outras Receitas, verificou-se uma variação homóloga positiva de 11,1% (+690,4 milhões de CVE), derivado, essencialmente, da performance positiva registada nas rúbricas de Rendimentos de propriedade (+7,4%; +83,5 milhões de CVE), de Venda de bens e serviços (+16,9%; +612,5 milhões de CVE), das Outras transferências (+56,2%; +23,9 milhões de CVE) e das Outras receitas diversas e não especificadas (+0,2%; +2,2 milhões de CVE), conjugado com a diminuição

registada nas receitas arrecadadas com Multas e outras penalidades (-16,0%; -31,8 milhões de CVE).

A performance apresentada pelas sub-rúbricas que compõem esse agrupamento económico (outras receitas), reflete a retoma da “nova normalidade” dos serviços públicos após o período de restrições registadas em 2020 no âmbito da pandemia da Covid-19, com destaque ao aumento das receitas advenientes da taxa específica sobre o tabaco (+198,5 milhões de CVE), receitas dos serviços médicos hospitalares (+159,7 milhões de CVE), emolumentos dos registos e notariados (+147,7 milhões de CVE), emolumentos judiciais (+97,9 milhões de CVE), taxa de estatística aduaneira (+63,0 milhões de CVE), dos dividendos (+56,7 milhões de CVE), taxas de serviços de passaportes (+51,8 milhões de CVE), rendas de outras concessões (+41,9 milhões de CVE), venda de mercadorias (+37,9 milhões de CVE), taxas de serviços de viação (+29,2 milhões de CVE) e outras receitas diversas e não especificadas (+38,7 milhões de CVE). Em contrapartida, registou-se uma diminuição da taxa de segurança aeroportuária (-79,4 milhões de CVE), taxas de serviços agrícolas e pecuários (-73,8 milhões de CVE), das outras taxas diversas (-69,6 milhões de CVE), dos emolumentos pessoais de serviços de polícia e fronteiras (-17,2 milhões de CVE), das multas e outras penalidades (-29,6 milhões de CVE) e reposições não abatidas nos pagamentos (-36,5 milhões de CVE).

II.3. Despesas

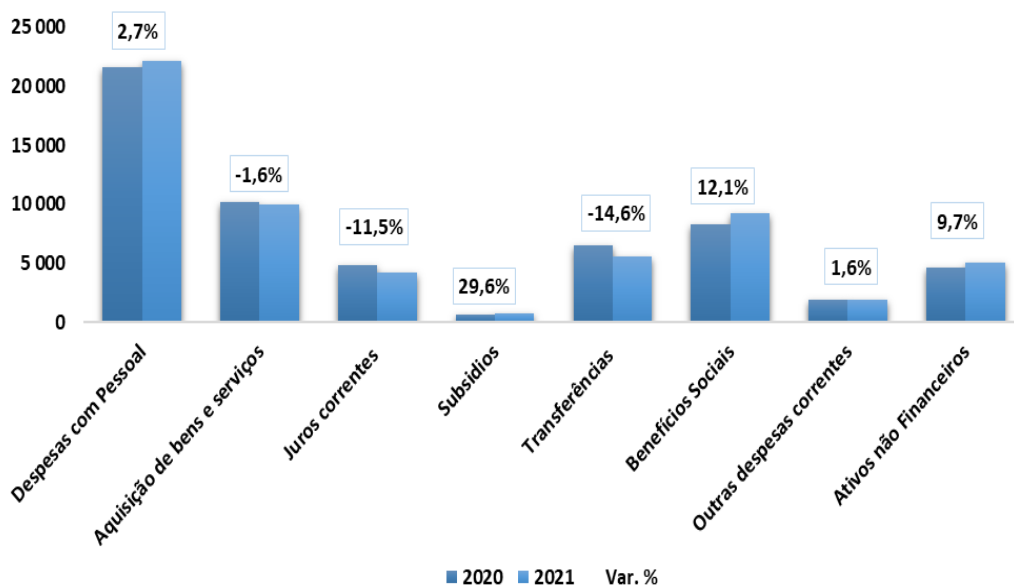
A despesa total do Estado (incluindo ativos não financeiros bruto), em face aos dados provisórios de 2021, situou-se em 59.578,9 milhões de CVE, apresentando um agravamento de 1,2%, quando comparado com o período homólogo, correspondendo a uma variação absoluta de +703,2 milhões de CVE.

II.3.1 Despesa por Classificação Económica

No 4º trimestre de 2021, o total das despesas do Estado (59.578,9 milhões de CVE) desagrega-se, comparativamente ao mesmo período em 2020, conforme a seguir se apresenta:

- Despesas com pessoal em +2,7% (+574,6 milhões de CVE);
- Aquisição de bens e serviços em -1,6% (-165,8 milhões de CVE);
- Juros correntes em -11,5% (-551,7 milhões de CVE);
- Subsídios em +29,6% (+185,8 milhões de CVE);
- Transferências correntes em -14,6% (-946,1 milhões de CVE);
- Benefícios sociais em +12,1% (+1.002,3 milhões de CVE);
- Outras despesas correntes em +1,6% (+30,9 milhões de CVE); e
- Ativos não financeiros em +9,7% (+444,7 milhões de CVE).

Gráfico Nº 12 – Despesas Totais (em milhões CVE)



Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

De observar que, o valor da despesa por regularizar, no trimestre, situou-se em cerca de 620,3 milhões de CVE, referentes aos adiantamentos efetuados aos órgãos de soberania e às embaixadas. A regularização decorrerá no processo de consolidação das contas públicas, aquando da apresentação da conta de gerência.

II.3.2.1 Despesa com o pessoal

A Despesa com o Pessoal evidenciou um agravamento de 2,7% (+574,6 milhões de CVE), com peso mais significativo em termos absolutos nas rubricas de:

- Pessoal de quadro (+301,4 milhões de CVE), sendo os principais responsáveis para esse aumento os Ministérios das Finanças e do Fomento Empresarial, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, da Educação e do Mar, bem como da Presidência da República;
- Pessoal de quadro especial (+40,4 milhões de CVE), sobretudo na Presidência da República, Ministério da Educação e o Ministério da Saúde;
- Pessoal contratado (+85,7 milhões de CVE), com maior ênfase nas estruturas de Saúde, da Família, da Inclusão e Desenvolvimento Social, do Turismo e Transporte e da Juventude e Desporto;
- Gratificação eventual (+63,1 milhões de CVE), sobretudo nos ministérios de saúde e da Educação;
- Outros Suplementos e Abonos (+26,9 milhões de CVE), justificado pelo aumento dos emolumentos resultante da bancarização do Cofre Geral de Justiça;
- Horas extraordinárias (+19,9 milhões de CVE), com destaque a estruturas da Educação, da Agricultura e Ambiente, da Assembleia Nacional e da Saúde;
- Gratificação Permanente (+8,6 milhões de CVE), no Ministério da Justiça;
- Formação(+21,0 milhões de CVE);
- Despesa de representação (+2,8 milhões de CVE), com destaque para a estrutura do Ministério da Defesa;
- Subsídio de instalação (+55,1 milhões de CVE), sobretudo na Assembleia Nacional; e
- Alimentação e alojamento (+2,6 milhões de CVE), particularmente relativamente à Polícia Nacional.

O comportamento das rubricas acima é justificado:

- pelo impacto de implementação de PCCS das Forças Armadas, que teve início no segundo trimestre de 2020 (contra o impacto de 12 meses em 2021);

- reclassificações e acumulação de carga horária que vieram a ter impacto no mês de junho de 2020, com destaque ao Ministério de Educação, sendo que, em 2021, tais impactos são de 12 meses;
- pelo impacto na contratação de técnicos e pessoal de saúde, bem como aumento das velas e senhas de presença nas estruturas de saúde, no âmbito da necessidade de resposta à Covid-19;
- pela regularização atempada das despesas dos Órgãos de Soberania, nomeadamente a Assembleia Nacional e Presidência da República; e
- pela bancarização das estruturas do Supremo Tribunal de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Conselho Superior da Magistratura Judicial, Tribunal de Contas, das Comissões de Recenseamento Eleitoral e do Cofre Geral de Justiça.

Em sentido contrário, registou um decréscimo nas rubricas de (i) contribuição para segurança social (-23,5 milhões de CVE), justificado pela aumento do tempo médio do pagamento das contribuições à segurança social de 2021 comparativamente ao ano de 2020, (ii) dos subsídios permanentes (-1,4 milhões de CVE), (iii) pessoal em qualquer outra situação (-13,6 milhões de CVE), (iv) encargos diversos com a saúde (-12,7 milhões de CVE) e (v) seguros e acidente trabalho (-1,7 milhões de CVE).

II.3.2.2 Aquisição de bens e serviços

Em 2021, as despesas com aquisição de bens e serviços registaram um decréscimo de 1,6% (-165,8 milhões de CVE), em face ao registado nas contas provisórias do ano de 2020, derivado da conjugação da execução que a seguir se apresenta:

- Por um lado, registou-se uma diminuição¹ de algumas despesas em resultado das medidas de contenção adotadas pelo Governo, da diminuição das necessidades de recursos para combate à Covid-19:
 - Energia eléctrica em -63,4% (-662,9 milhões de CVE);
 - Material de consumo clínico -42,6% (-392,6 milhões de CVE);
 - Assistência técnica - residentes em -20,9% (-226,2 milhões de CVE);

¹ Pese embora algumas despesas correntes deverão ser revistas aquando da regularização das transferências aos órgãos de soberania aquando da apresentação da conta de gerência.

- Outros bens em -45,3% (-129,6 milhões de CVE);
 - Rendas e alugueres em -27,9% (-125,6 milhões de CVE);
 - Produtos alimentares em -9,7% (-50,0 milhões de CVE);
 - Água em -6,9% (-15,0 milhões de CVE);
 - Assistência técnica - não residentes em -1,8% (-13,3 milhões de CVE);
 - Combustível e lubrificantes - 4,3% (-13,2 milhões de CVE);
 - Material de conservação e reparação em -11,4% (-12,4 milhões de CVE); e
 - Publicidade e propaganda em -5,5% (-4,6 milhões de CVE).
- Por outro lado, regista-se uma variação homóloga positiva nas rubricas económicas que a seguir se destaca:
- Medicamentos em +61,2% (+587,0 milhões de CVE), na decorrência da implementação do plano de vacinação contra Covid-19;
 - Outros serviços em 56,7% (+484,0 milhões de CVE), executado principalmente pelo Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (no âmbito do preparação do projeto de acesso ao financiamento das micro, pequenas e médias empresas à Pro Garante). Contribuem-se ainda para esse aumento, embora em menor valor, os ministérios da Saúde, da Educação, mas também o ministério da justiça no âmbito das eleições legislativas e presidenciais;
 - Honorários em 72,3% (+197,1 milhões de CVE), resultantes do pagamento de despesas, maioritariamente com financiamento externo, no âmbito de projetos de gestão das privatizações, políticas de emprego (ofertas formativas e formação para empregabilidade), recenseamento geral da população e habitação, reforço da capacidade do Instituto Nacional de Estatísticas, reforço ao setor da educação, integração da biodiversidade no sector do turismo, programa de cidadania fiscal e cadastro predial nacional;
 - Deslocação e estadia em +8,0% (+42,4 milhões de CVE), com destaque para Assembleia Nacional, Gabinete do Primeiro Ministro, ministérios da Defesa Nacional, Justiça, Educação, Finanças e Fomento Empresarial, Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional e do Mar;
 - Formação em +29,7 milhões de CVE, em face a baixa execução registada em 2020, dado as restrições no âmbito da Covid-19;

- Publicidade dos Atos e Decisões Administrativas em +52,5% (+24,5 milhões de CVE), executado, pela Chefia no Governo no âmbito dos diplomas aprovados pelo Conselho de Ministros e outros actos administrativos públicas em Boletim Oficial e cujos pagamentos são centralizados na estrutura dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho do Ministros;
- Transporte em +34,5% (+21,2 milhões de CVE), derivado da execução mais significativa nos ministérios da Finanças e Fomento Empresarial justificado no âmbito do Projeto CVE/086 - Suporte para o V Recenseamento Geral Da População e Habitação 2020;
- Matérias primas subsidiárias em 38,9% (+19,0 milhões de CVE), no Cofre Geral de Justiça na aquisição de materiais de eleições gerais (fornecimento de folhas de papel de segurança para a Direcção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral);
- Material de transporte e peças em +28,5% (+19,1 milhões de CVE), executado em grande parte pela Polícia Nacional, bem como os ministérios da Saúde, Justiça, Educação, Finanças e Fomento Empresarial, em linha com a dimensão do parque automóvel daquelas estruturas;
- Comunicação em +4,4% (+14,3 milhões de CVE), registado principalmente nos ministérios das Finanças e Fomento Empresarial (relativo a rede privativa do Estado, suportado pelos encargos comuns) e da Saúde, derivado sobretudo do pagamento das faturas em atraso referente ao ano de 2020;
- Conservação e reparação de bens em 4,2% (+13,7 milhões de CVE), derivado da execução mais significativa de despesas no ministério da Saúde, nomeadamente nos Hospitais Agostinho Neto e Baptista de Sousa, assim como nos ministérios da Educação, da Agricultura e Ambiente, do Fomento Empresarial e dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Integração Regional;
- Limpeza higiene e conforto em +6,8% (+11,0 milhões de CVE), com despesas mais significativas nos ministérios da Educação e Administração Interna;
- Material escritório em +5,9% (+10,4 milhões de CVE), em face a retoma após o teletrabalho em vigor em 2020;

- Livros e documentos técnicos em +10,1% (+6,2 milhões de CVE), registado no Ministério da Educação, no âmbito da impressão, pela FICASE, de manuais escolares relativos ao ano lectivo 2021/2022; e
- Representação de serviços em +19,4% (+3,2 milhões de CVE).

II.3.2.3 Juros correntes

Nas despesas com Juros correntes, registou-se um desagravamento na ordem dos 11,5% (-551,7 milhões de CVE) comparativamente ao período homólogo, que resultou:

- dos juros da dívida interna, cuja execução cifrou-se em 3.236,7 milhões de CVE, representando um acréscimo de 2,5%. Esse aumento resulta das novas emissões ocorridas no ano transato e no ano em curso; e
- dos juros da componente externa, dos quais registou-se uma execução de 942,1 milhões de CVE, representando uma diminuição de 41,3% (-662,4 milhões de CVE), decorrente da moratória concedida pelos credores bilaterais, de forma a mitigar os efeitos da Covid-19 nos países vulneráveis.

II.3.2.4 Subsídios

Quanto à execução das despesas com Subsídios, registou-se um acréscimo de 29,6% comparativamente ao mesmo período do ano transato (+185,8 milhões de CVE), justificado, essencialmente, pelos subsídios transferidos no âmbito do pagamento da indemnização compensatória através do Fundo Autónomo do Desenvolvimento de Transporte Marítimo, como resultado da taxa de ocupação de passageiros nas viagens marítimas inter-ilhas.

Dado a situação pandémica da Covid-19, da declaração e das prorrogações do estado de emergência, bem como as diversas regras homologadas, as viagens de passageiros inter-ilhas, que antes estavam suspensas durante estes períodos, foram retomadas de forma gradual. O Estado, no âmbito do protocolo assinado com as agências marítimas, assume o compromisso de atribuir um subsídio compensatório sempre que as viagens se comprovarem deficitárias.

II.3.2.5 Transferências Correntes

Relativamente às Transferências Correntes, estas assinalaram uma variação homóloga negativa de 14,6% (-946,1 milhões de CVE). Essa diminuição resultou da conjugação das seguintes situações:

- Diminuição de desembolso ao nível da sub-rúbrica Municípios Corrente em 7,6% (-333,2 milhões de CVE), derivado ao impacto da Covid-19 nas receitas consignadas aos projectos financiados pelo Fundo Desenvolvimento do Turismo (-292,0 milhões de CVE);
- Diminuição das transferências de capital aos Município em 97,9% (-382,4 milhões de CVE), decorrente do impacto da Covid-19 nas receitas consignadas aos projectos financiados pelo Fundo do Ambiente;
- Diminuição de Outras Transferências Correntes em 6,3% (-6,0 milhões de CVE), na sequência da conclusão de projectos de mitigação do impacto da Covid-19, no âmbito do projecto aquisição e Instalação de Dessalinizadora para Santiago e Boavista.
- Decréscimo do total de despesas nas rubricas Outras Transferências Administração Pública Corrente em 19,1% (-238,6 milhões de CVE), no âmbito do programa de emergência para mitigação da seca e criação de emprego;
- Diminuição de transferências de quotas aos Organismos Internacionais Correntes em 8,1% (-15,7 milhões de CVE);
- Aumento da despesa registada na sub-rúbrica Outras Transferências Administrações Públicas Capital em 895,1% (+16,3 milhões de CVE), no âmbito do programa de promoção de oportunidade socioeconomicas rurais III fase;
- Transferência aos Fundos e serviços autónomos em +40,3% (+6,9 milhões de CVE); e
- Outras transferências Administração Publica de capital em +8,1% (+10,5 milhões de CVE), na sequência das despesas com a realização das eleições na ordem dos 449 milhões de CVE.

II.3.2.6 Benefícios Sociais

O aumento da despesa com os Benefícios Sociais, na ordem dos 12,1% (+1.002,3 milhões de CVE), no período em análise, resultou:

- do aumento das despesas executadas na rubrica Outros benefícios em numerários na ordem dos 71,5% (+618,7 milhões de CVE), justificado pela atribuição do Rendimento Social de Inclusão (+831,8 milhões de CVE), do pagamento de estágios profissionais (+81,6 milhões de CVE), apoio integrado a família (+19,3 milhões de CVE);
- do impacto da evolução expetável dos aposentados do Regime da Administração Pública e outros beneficiários sociais fixados por lei, conforme abaixo se discrimina:
 - Pensão de aposentação em 5,8% (+279,9 milhões de CVE);
 - Pensões do regime não contributivo em 0,5% (+9,9 milhões de CVE);
 - Pensão de sobrevivência em 12,2% (+35,4 milhões de CVE);
 - Benefícios sociais em espécie em 93,9% (+2,3 milhões de CVE); e
 - Evacuação de doentes em 0,4% (+1,4 milhões de CVE).

II.3.2.7 Outras despesas

Relativamente às Outras Despesas, estas assinalaram uma variação homóloga positiva de 1,6% (+30,9 milhões de CVE), justificado, essencialmente, pela (i) aumento dos valores executados nas rubricas de Restituição IR (+44,3 milhões de CVE), bolsas de estudo e outros benefícios educacionais de 5,1% (+31,2 milhões de CVE), Id Outras Correntes em 8,9% (+18,9 milhões de CVE), indemnizações em 7,7% (+17,8 milhões de CVE); (ii) variação negativa nas sub-rubricas outras despesas residual em 9,1% (-7,4 milhões de CVE), restituições do IVA em 17,1% (-68,5 milhões de CVE), assim como no pagamento de Id outras de capital em 65,9% (-48,3 milhões de CVE).

II.3.2.8 Ativos Não Financeiros

Em 2021, os dados provisório apontam que os Activos Não Financeiros registaram uma execução financeira de 5.036,6 milhões de CVE, equivalente a 6,6% do total do

orçamento, um acréscimo de 9,7%, representando em termos absolutos uma variação de 444,7 milhões de CVE comparativamente à execução de 2020.

Dos projetos com maiores execuções, destaca-se: “Promoção Habitacional” com uma execução de 2.145,3 milhões de CVE; “Construção de Campos de Universitário de Palmarejo” com uma execução de 522,6 milhões de CVE; “Reabilitação da Estrada - Entrocamento En1-St-01 Chão Formosa/Gil Bispo” em 520,5 milhões de CVE; “Reforço ao Sector da Educação” com uma execução de 194,1 milhões de CVE; “Construção do Centro Ambulatório do Hospital Batista de Sousa” em 121,5 milhões de CVE; “Programa de Promoção de Oportunidades Socioeconómicas e Rurais” em 119,9 milhões de CVE; “Reabilitação da Estrada - Pedra Badejo (Entrocamento En1-St-02 Ribeiras dos Picos” em 94,8 milhões de CVE; “Redução de Perdas em electricidade e Melhoria de Qualidade de Energia” em 89,1 milhões de CVE; “Melhoria do Diagnóstico Médico em Cabo Verde - Aquisição de Equipamento” em 70,4 milhões de CVE; “Reabilitação - Estrada Vila Nova Sintra Nossa Senhora do Monte - Ilha da Brava” em 67,4 milhões de CVE; “Ampliação do Centro de Saúde de Boa Vista” em 55,0 milhões de CVE; “Construção do Centro de Saúde de Santa Catarina” em 55,0 milhões de CVE; “Funcionamento - Hospital Central Agostinho Neto” em 32,9 milhões de CVE; “Electrificacao Rural” em 49,6 milhões de CVE; “Reabilitação da Estrada St Cidade (Entrocamento En1-St-05) Santana” em 45,9 milhões de CVE; “Obras Requalificação da Cadeia do Fogo” em 45,5 milhões de CVE; e “Pn - Direcção de Emigraçõese Fronteiras” em 34,5 milhões de CVE.

II.3.2 Despesas por Classificação Orgânica

Em dezembro de 2021, o total das despesas do Estado (incluindo ativos não financeiros) situa-se no montante de 59.578,9 milhões de CVE, e subdivide-se conforme a tabela que se segue.

Na ótica da estrutura orgânica das despesas, os ministérios com peso mais significativo, em face ao total da execução, foram os seguintes: Finanças e do Fomento Empresarial (33,3%), Educação (17,7%), Saúde (12,6%), Família, Inclusão Social e Desenvolvimento Social (6,2%), Administração Interna (5,2%), Infraestruturas,

Ordenamento do Território e Habitação (4,6%), Justiça (3,9%) e Agricultura e Ambiente (3,3%).

O peso das despesas na estrutura das Finanças e do Fomento Empresarial resultou da concentração dos encargos com a dívida pública, pensões, transferências aos municípios, quotas a organismos internacionais, indemnizações, restituições IVA, subsídios, entre outros que fazem parte dos encargos comuns do Estado.

Tabela Nº 5 - Classificação Orgânica (em milhões de CVE)

Estrutura Orgânica	Orçamento Inicial (OI)	Execução	Taxa de Execução (EXE/OI)	Peso/Pago
		2021		
OSOB- Presidência Da República	195,7	132,4	67,6%	0,2%
OSOB - Assembleia Nacional	907,2	721,2	79,5%	1,2%
Osob - Tribunal Constitucional	47,3	43,4	91,6%	0,1%
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	46,8	37,3	79,8%	0,1%
OSOB - Procuradoria Geral Da República	79,0	67,3	85,3%	0,1%
OSOB - Tribunal De Contas	158,1	140,1	88,6%	0,2%
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	462,7	438,9	94,9%	0,7%
Osob - Conselho Superior Do Ministerio Publico	356,9	340,4	95,4%	0,6%
CHGOV- Gabinete Do Primeiro Ministro	170,7	168,9	99,0%	0,3%
CHGOV- Gabinete Do Vice Primeiro Ministro	17,1	13,5	79,0%	0,0%
CHGOV- Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	226,0	222,5	98,5%	0,4%
CHGOV- Ministro Adjunto Do Primeiro Ministro Para A Integração Regional	14,7	10,6	72,4%	0,0%
GOV- Ministerio Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto	346,5	251,0	72,4%	0,4%
GOV- Ministério Das Finanças e do Fomento Empresarial	23 214,1	19 846,3	85,5%	33,3%
GOV- Ministerio Da Economia Digital	877,2	149,5	17,0%	0,3%
GOV- Ministerio Da Familia, Inclusao e Desenvolvimento Social	3 802,1	3 694,3	97,2%	6,2%
GOV- Ministério Da Defesa Nacional	1 141,7	1 037,9	90,9%	1,7%
GOV- Ministério Da Coesão Territorial	4,2	13,3	317,1%	0,0%
GOV- Ministério Dos Negocios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	1 525,1	772,3	50,6%	1,3%
GOV- Ministerio Das Comunidades	9,8	16,9	172,0%	0,0%
GOV- Ministério Da Administração Interna	3 345,4	3 104,4	92,8%	5,2%
GOV- Ministério Da Justiça	2 862,0	2 346,0	82,0%	3,9%
GOV- Ministerio Da Modernização Do Estado E Da Administração Publica	291,9	139,4	47,8%	0,2%
GOV- Ministério Da Educação	11 043,3	10 519,4	95,3%	17,7%
GOV- Ministério Da Saúde	8 070,8	7 508,5	93,0%	12,6%
GOV- Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	394,1	358,3	90,9%	0,6%
GOV- Ministerio Do Turismo E Transportes	716,8	528,7	73,8%	0,9%
Gov- Ministerio Do Mar	3 188,3	1 269,6	39,8%	2,1%
GOV- Ministério Da Agricultura e Ambiente	7 024,0	1 941,9	27,6%	3,3%
GOV- Ministério Da Industria, Comércio E Energia	493,5	313,5	63,5%	0,5%
GOV- Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação	3 729,2	2 753,7	73,8%	4,6%
GOV- Comissão De Recenseamento Eleitoral	63,6	57,1	89,7%	0,1%
Por regularizar	0	620,3	-	1,0%
	74 825,8	59 578,9	79,6%	100,0%

Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

II.3.2 Despesa por Classificação Funcional

Analisando as despesas públicas (Correntes e ANF) numa ótica funcional, ou seja, afetadas às suas componentes por grandes funções do Estado, verificou-se que, no 4º trimestre de 2021, 89,3% das despesas públicas foram realizadas no âmbito das funções “Sociais” e “Gerais de Soberania”.

Tabela Nº 6– Funções do Estado (em milhões de CVE)

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES	ORÇAMENTO ACTUAL	EXECUÇÃO	GRAU EXEC	ESTRUTURA %
Funções Gerais da Soberania	24 598	20 996	85,4	35,2
Serviços Públicos Gerais	17 738	14 854	83,7	24,9
Defesa	1 184	1 059	89,4	1,8
Segurança e ordem pública	5 676	5 083	89,5	8,5
Funções Sociais	39 434	32 196	81,6	54,0
Educação	12 210	11 025	90,3	18,5
Saúde	8 753	7 852	89,7	13,2
Proteção Social	13 916	12 462	89,5	20,9
Habituação e desenvolvimento urbanístico	3 790	252	6,6	0,4
Serviços culturais recreativos e religiosos	765	605	79,1	1,0
Função Económica	10 763	5 229	48,6	8,8
Assuntos económicos	10 763	5 229	48,6	8,8
Função Ambiental	1 711	539	31,5	0,9
Protecção ambiental	1 711	539	31,5	0,9
Por regularizar	0,0	620	0,0	1,0
Total Despesas	76 507	59 579	77,9	100,0

Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

A função “Social” representou maior peso na sua execução, com 54,0% do total global, podendo-se destacar a subfunção Protecção Social e Educação que registaram um peso de 20,9 % e 18,5%, respetivamente.

A função “Gerais de Soberania”, com um peso de 35,2% do total global, incorpora a subfunção “Serviços Públicos Gerais” que representou 70,7% do total da função “Gerais de Soberania” e 24,9% do total geral executado.

A função “Económica” e a função “Ambiental” registaram uma execução de 8,8% e 0,9% do total, respetivamente.

Ao nível da “função económica” é de salientar que a execução da Sub função Marítimo registou uma maior fatia (17,2% do total da função económica), e, comparativamente às demais Sub funções, situou-se, em termos absolutos, em 897,2 milhões de CVE.

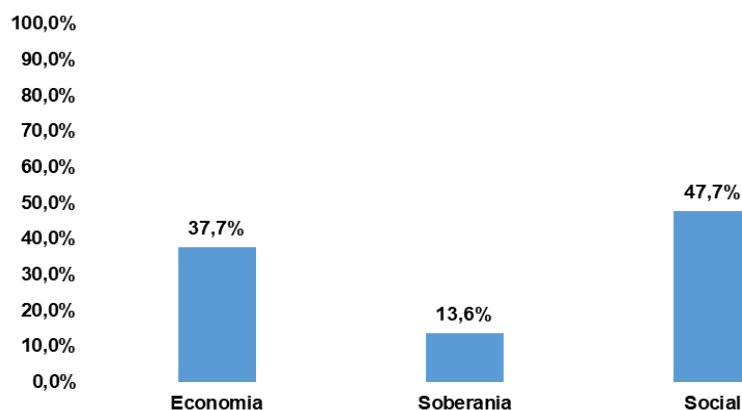
II.3.3 Despesa por Classificação Programática/Pilares

No âmbito da Lei de Bases do Orçamento (Lei n.º 55/IX/2019, de 1 de julho), as despesas passam a ser apresentadas, em 2021, pela primeira vez numa óptica programática. Para além de 2021 ser o primeiro ano de aplicação da nova metodologia do orçamento programa, constitui também o último ano de implementação do PEDS 2017-2021.

As despesas por classificação de programas estruturam-se em 32 programas setoriais e transversais definida pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS 2017-2021) que são agrupadas por pilares estratégicos e que são operacionalizados através dos respetivos projetos ou unidades orçamentais, de modo a dotar os recursos necessários para a prossecução dos objetivos propostos.

Assim, analisando a execução das despesas por pilares, constatou-se que, no período em análise, o pilar “Social” teve o maior peso (47,7%), seguido do pilar “Economia” (37,7%) e o pilar “Soberania” (13,6%) com menor peso.

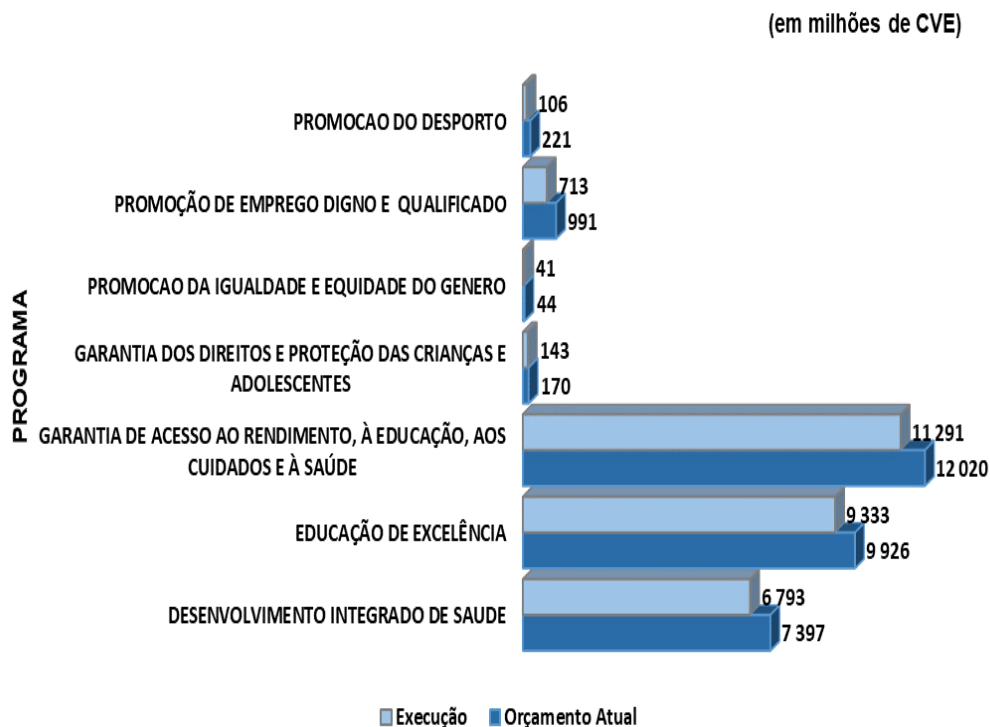
Gráfico Nº 13 – Pilares (peso em %)



Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

O Pilar “Social” atingiu uma execução de 28.419,4 milhões de CVE. Do montante executado, constatou-se que grande parte do mesmo foi canalizado para os programas: “Garantia de acesso ao rendimento, à Educação e aos Cuidados de Saúde” (11.291,0 milhões de CVE), “Educação de Excelencia” (9.333,3 milhões de CVE), “Desenvolvimento Integrado de Saúde” (6.792,9 milhões de CVE).

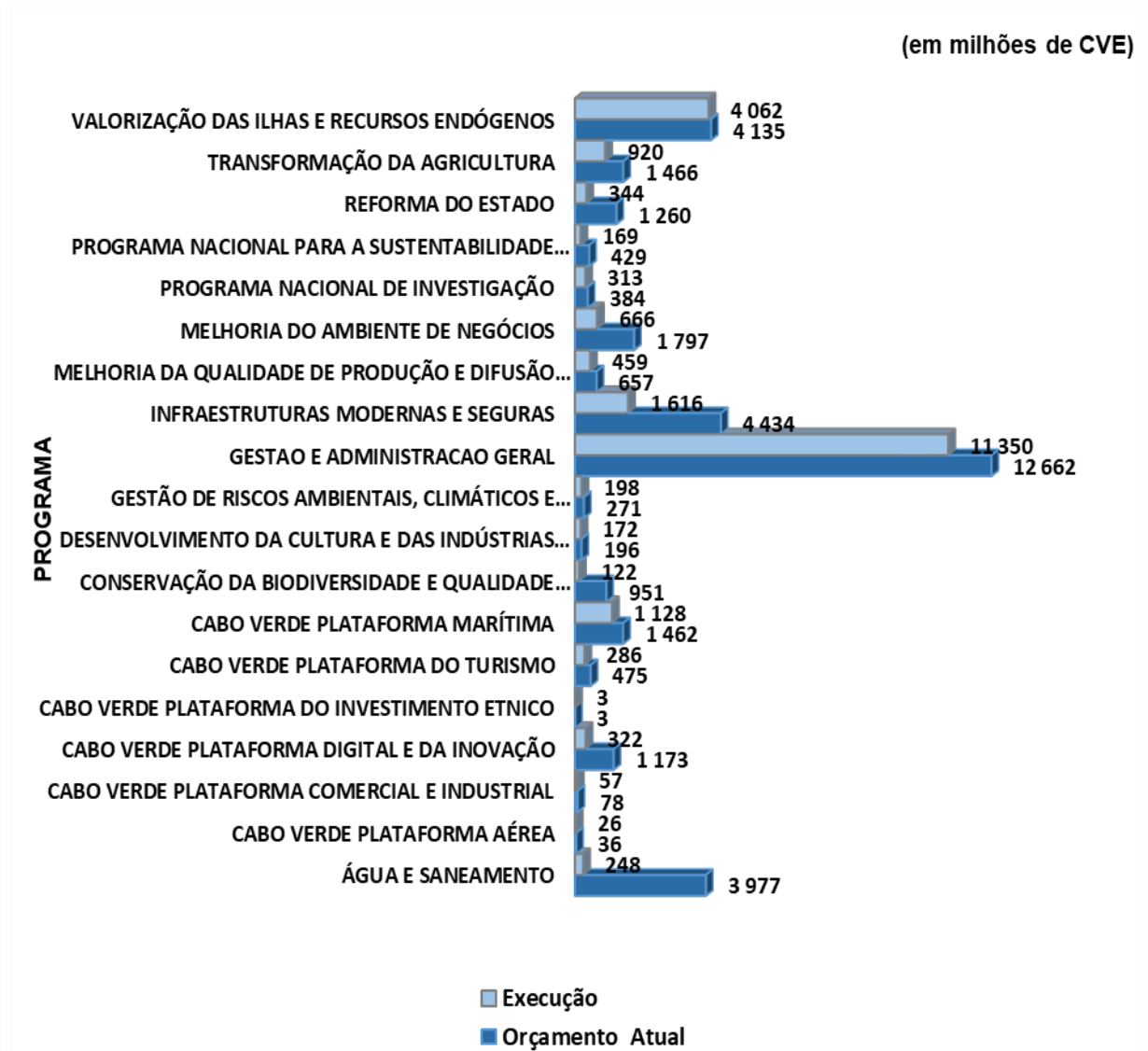
Gráfico Nº 14 – Pilar Social: Programas e Recursos Executados



Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

O Pilar “Economia ” registou uma execução de 24.460,6 milhões de CVE. Do montante executado constatou-se que grande parte foi direcionado para os programas “Gestão e Administração Geral” (11.350,5 milhões de CVE), que suporta o funcionamento do Estado e todo o apoia a execução dos demais programas, “Valorização das Ilhas e Recursos Endógenos” (4.062,0 milhões de CVE), “Infraestruturas Modernas e Seguras” (1.615,6 milhões de CVE), “Cabo Verde Plataforma Marítima” (1.128,2 milhões de CVE), “Transformação da Agricultura” (919,8 milhões de CVE), “Melhorias do Ambiente de Negócio” (665,6 milhões de CVE)”, “Melhoria da Qualidade de Produção e Difusão Estatística” (458,5 milhões de CVE); “Reforma do Estado” (344,0 milhões de CVE) e “Programa Nacional de Investigação” (313,2 milhões de CVE).

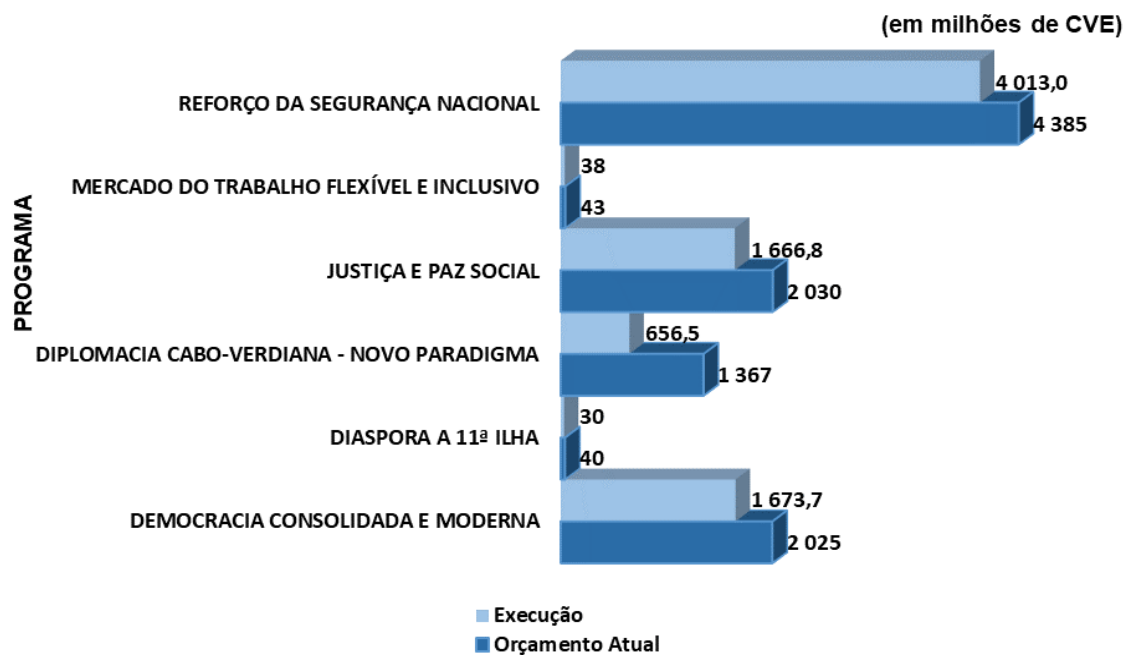
Gráfico Nº 15 – Pilar Economia: Programas e Recursos Executados



Fonte: Ministério das Finanças e do fomento Empresarial.

O Pilar “Soberania” assinalou uma execução de 8.078,5 milhões de CVE. Do montante executado, constatou-se que grande parte do mesmo foi direcionado para as áreas “Segurança” (4.013,0 milhões de CVE), “Democracia” (1.673,7 milhões de CVE), “Justiça e Paz Social” (1.666,8 milhões de CVE), “Diplomacia Cabo Verdiana – Novo paradigma” (656,5 milhões de CVE).

Gráfico Nº 16 – Pilar Soberania: Programas e Recursos Executados



Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

II.3.4 Despesa por Tipo de Financiamento

No que tange ao financiamento das despesas executadas (despesas e ativos não financeiros), nota-se que 89,3% foram financiadas por recursos internos (recursos endógenos) e 10,7% com recursos externos.

Ao nível dos recursos externos:

- Os Donativos, na modalidade de ajuda a projetos diretos, totalizam o montante de 2.759,4 milhões de CVE, equivalente a 43,4% do total do financiamento externo, sendo os financiadores com maiores execuções a China com 529,9 milhões de CVE, o Luxemburgo com 484,3 milhões de CVE, as Nações Unidas com 179,9 milhões de CVE, a F.I.D.A com 156,6 milhões de CVE, a P.N.U.D 145,0 com milhões de CVE, o Banco Europeu de Investimento com 89,1 milhões de CVE, o Global Environment Fund com 80,4 milhões de CVE, Portugal com 53,5 milhões de CVE, a União Europeia (48,5 milhões de CVE), e a CEDEAO (47,7 milhões de CVE);
- Os Empréstimos externos ascenderam a 3.487,8 milhões de CVE, equivalente a 61,4 % do total do financiamento externo. Esses financiamentos foram canalizados para

14 programas, com destaque a “Garantia de Acesso ao Rendimento, a Educação, aos Cuidados e a Saúde” (1.028,3 milhões de CVE), as “Infraestruturas Modernas e Seguras” (793,2 milhões de CVE) , a “Melhoria do Ambiente de Negócios” (598,5 milhões de CVE), a “Educação de Excelência” (331,9 milhões de CVE) e a “Transformação da Agricultura” (204,9 milhões de CVE).

Tabela 7 - Despesas Totais por Tipo de Financiamento

(em milhões de CVE)

Financiamento	2021 Inicial	2021 Atual	IV Trim	Grau Exec.%	Peso %
Interno	60 561	59 754	53 223	89,1	89,3
Tesouro (Rec. Int.)	59 697	58 890	52 773	89,6	99,2
OFN	864	864	449	52,0	0,8
Externo	14 265	17 425	6 356	36,5	10,7
Donativo	3 394	5 061	2 759	54,5	43,4
Empréstimo	10 561	12 052	3 488	28,9	54,9
Ajuda Alimentar	311	311	109	35,0	1,7
Total Despesa	74 826	77 178	59 579	77,2	100,0

Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

II.4. Financiamento do Défice

Dados provisórios, até dezembro de 2021, indicam que o financiamento do défice totalizou o montante de 15.005,8 milhões de CVE e foi garantido:

- por um lado, pelo ativo financeiro na ordem dos 1.691,4 milhões de CVE, que resultou dos investimentos realizados na aquisição de “Ações e Outras Participações” no valor de 837,8 milhões de CVE, da concessão de empréstimos na ordem dos 1.220,2 milhões de CVE, conjugado com as amortizações dos empréstimos concedidos que atingiu a cifra de 2.401,0 milhões de CVE e depósito certificação e poupança - levantamentos de 1.348,4 milhões de CVE; e
- por outro lado, pelo passivo financeiro na ordem dos 13.314,4 milhões de CVE, que, decorrente da componente interna (3.779,2 milhões de CVE) e da componente externa (9.535,2 milhões de CVE), que resulta da conjugação dos desembolsos no valor de 13.371,1 milhões de CVE e das amortizações no montante de 3.835,9 milhões de CVE.

Tabela Nº 8 – Financiamento do Défice (em milhões de CVE)

Principais Indicadores Orçamentais	2020	2021
	4º trim	4º trim
6. FINANCIAMENTO	14 046,3	15 005,8
6.1 Activos Financeiros	-1 832,2	1 691,4
Empréstimos Concedidos Mi Amortizações	307,1	2 401,0
Empréstimos Concedidos Mi Concedidos	-1 376,7	-1 220,2
Ações E Outras Participações Mi - Aquisições	-769,1	-837,8
Ações e Outras Participações Mi - Alienação	6,5	0,0
Depósitos Cert. Poup. Mi - Levantamentos		1 348,4
6.2 Passivos Financeiros	15 878,5	13 314,4
Interno líquido	5 480,7	3 779,2
Sistema bancário	3 100,1	1 164,6
Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações Leasing	-147,2	-139,1
Outras Operações Tesouro	-287,6	938,0
Despesa por compensar na conta do Tesouro no BCV	2 774,6	780,8
Pagamento de Cheques e transferência em Transito	-2 017,7	-2 184,1
Sistema não bancário	2 058,6	3 219,0
Externo líquido	10 397,7	9 535,2
Empréstimos obtidos Pme - Aquisições	14 526,5	13 371,1
Empréstimos obtidos Pme - Amortizações	-4 128,8	-3 835,9

Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

II.5. Dívida Pública

O stock da dívida do Governo Central, em 2021, situou-se em 280.332,3 milhões de CVE, correspondendo a 157,1% do PIB, segundo os dados provisórios apurados. Os níveis do stock apurado registou um aumento em termos absolutos em 9,7% comparado com o stock do período homólogo. A variação é justificada pelos seguintes fatos: (i) variação cambial; (ii) execução do programa de investimentos, com recursos externos, programado no OE 2021; e (iii) emissões de títulos do tesouro no mercado interno. A variação do rácio dívida/PIB em comparação com o período homólogo precedente foi de 2,1 p.p, justificado pelo abrandamento do crescimento económico provocado pela pandemia e pela execução do pipeline dos projectos aprovados no âmbito do OE 2021.

A dívida interna situou-se em 81.623,9 milhões de CVE, o que corresponde a 45,7% do PIB. Ela constitui 29,1% do total da dívida. A dívida externa, que constitui a maior parcela da dívida do Governo Central, atingiu os 198.708,4 milhões de CVE,

correspondendo a 111,3% do PIB. Todavia, ela é constituída em 94,5% por empréstimos contratados em termos concessionais, com impacto positivo no serviço da dívida.

No que concerne aos fluxos, registaram-se como entradas, em termos globais, incluindo a dívida flutuante, o valor de 37.473,7 milhões de CVE. O desembolso externo totalizou 13.371,1 milhões de CVE e as emissões de títulos de tesouro no mercado interno, atingiram o valor de 24.102,6 milhões de CVE, correspondendo este último a 64,3% do total de desembolsos ocorridos no ano.

O serviço da dívida, no período, totalizou os 22.177,2 milhões de CVE, sendo 17.998,8 milhões de CVE para as amortizações e 4.178,4 milhões de CVE para os juros. Nesse quadro, o serviço da dívida aumentou em 24,6%, comparativamente ao período homólogo. Em relação ao PIB do ano, o serviço da dívida situou-se em 12,4%, sendo 2,3% para os juros e 10,1% para o capital.

Tabela Nº 9 – Principais Indicadores da Dívida Pública (em milhões de CVE)

	Dezembro 2020	Dezembro 2021	Var. Hom
Estoque Global	255.519,9	280.332,3	9,7%
Dívida Interna	71.401,0	81.623,9	14,3%
Dívida Externa	184.118,8	198.708,4	7,9%
Variação em valores absolutos		24.812,4	
Dívida Interna		10.222,9	
Dívida Externa		14.589,6	
Estoque Global em % do PIB	154,9%	157,1%	
Dívida Interna em % do PIB	43,3%	45,7%	
Dívida Externa em % do PIB	111,6%	111,3%	
Variação global em Pontos percentuais		2,1	

Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

II.5.1. Dívida Interna

O stock da dívida interna, em 2021, atingiu o valor de 81.623,9 milhões de CVE, correspondendo a 45,7% do PIB. O stock das Obrigações do Tesouro (OT) aumentou em 13,8%, o de Outros Créditos aumentou em 2% e o dos Bilhetes do Tesouro (BT) que em 2020 era de zero, passou a contar com um saldo de 495 milhões de CVE.

A estrutura da dívida interna, no período em análise, foi a seguinte: 98,2% por OT, 0,6% por BT e 1,2% por outros créditos.

Em termos de composição da dívida interna por setor, este está distribuído em 63,5% e 36,5% para o sistema bancário e o sistema não bancário, respetivamente. A amortização de capital da dívida interna no período, situou-se em 14.162,9 milhões de CVE. Comparativamente ao período homólogo de 2020, regista-se um aumento de 59,0%, reflexo do perfil de amortização dos títulos que constituem o portfólio da dívida interna.

Quanto aos juros, estes, atingiram os 3.236,3 milhões de CVE, representando um crescimento de 2,5%, consequência de novas emissões ocorridas nos anos transatos e no ano em análise.

II.5.2. Dívida Externa

A dívida externa do Governo Central, no período em referência, atingiu o montante de 198.708,4 milhões de CVE contra 184.118,8 milhões de CVE do período homólogo, refletindo um crescimento de 7,9%. A variação em termos absolutos foi de 14.589,6 milhões de CVE.

Esta variação é justificada pelos seguintes motivos (i) variação cambial entre a moeda nacional face as moedas que compõem o portfólio da dívida externa e (ii) novos desembolsos resultantes da execução do programa de investimentos de projetado para o OE 2021.

A estrutura da dívida externa no período em referência, em termos de credor, foi a seguinte:

- multilateral 53,9%;
- bilateral 21,1%; e
- comercial 25,1%.

Em termos de fluxos, dados provisórios de 2021 indicam que os desembolsos de empréstimos externos atingiram o montante de 13.371,1 milhões de CVE, o que representa uma diminuição de 8% em relação ao período homólogo do ano precedente.

O serviço da dívida externa do período em análise situou-se em 4.778,0 milhões de CVE, sendo 3.835,9 milhões de CVE relativo à amortização de capital e 942,1 milhões de CVE relativo aos juros. Comparativamente ao período homólogo, o serviço da dívida diminuiu em 16,7%, justificado pela moratória de serviço da dívida concedida pelos credores bilaterais e comercial bem como pela variação cambial.

II.6. Impacto da Covid-19 na Execução Orçamental do IV Trimestre

II.6.1. Resenha do impacto da Covid-19 nas contas públicas

A execução orçamental do 4.º trimestre de 2021, acumulado, continuou, em larga medida, a ser afetada pelos condicionalismos que a pandemia da Covid-19 impôs a economia cabo-verdiana, bem como as medidas de resposta, afetando negativamente todas as componentes das finanças públicas, constituindo assim, uma enorme pressão orçamental.

Os dados provisórios continuam a refletir o impacto negativo da Covid-19 no balanço fiscal, tendo em conta o impacto na diminuição da receitas públicas comparativamente ao período antes da Covid-19, bem como no aumento de despesas decorrente da implementação de medidas de políticas adotadas para mitigar o impacto da Covid-19 na tesouraria das empresas e o combate à Covid-19 (reforço do sistema sanitário), bem como as medidas de mitigação dos impactos sociais, com destaque ao emprego.

Tabela Nº 10 – Evolução dos Indicadores Orçamentais

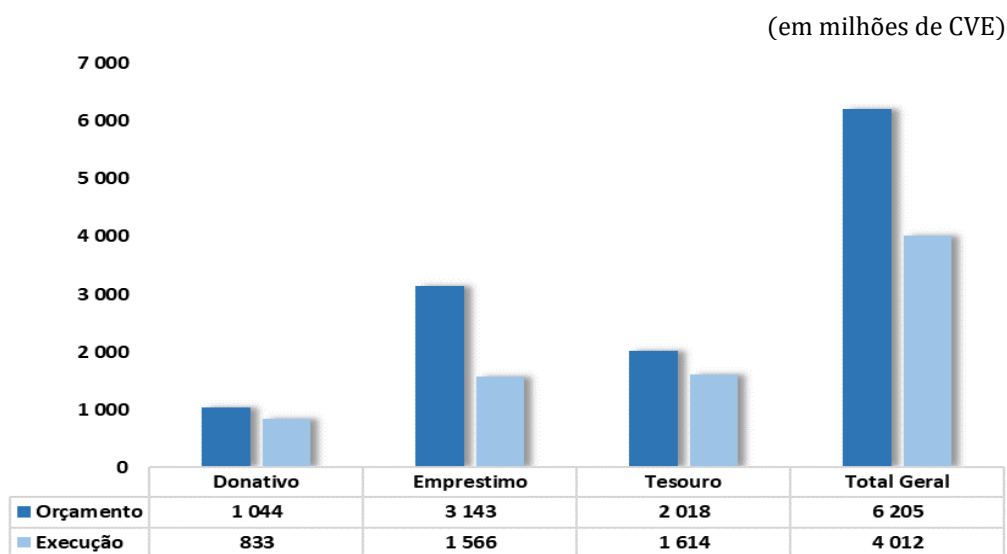
Indicadores Orçamentais	(em milhões de CVE)				
	2017	2018	2019	2020	2021
	4º Trim	4º Trim	4º Trim	4º Trim	4º Trim
Receitas Totais	49 388	51 857	57 389	43 751	44 525
Despesas Totais	45 253	48 587	53 343	54 284	54 542
Resultado Operacional Bruto	4 120	3 271	4 046	-10 533	-10 017
Activos não Financeiros	9 496	8 140	7 631	4 492	4 354
SALDO GLOBAL	-5 361	-4 869	-3 585	-15 025	-14 371
Saldo global (em % do PIB)	-3,2	-2,7	-1,8	-8,9	-8,1

Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

II.6.2. Execução dos Projetos inscritos em resposta à Covid-19

A execução orçamental dos projetos inscritos em resposta à Covid-19, até dezembro de 2021, totalizaram o montante de 4.011,7 milhões de CVE, representando uma taxa de execução de 64,7%. Ao nível de execução dos projetos, por modalidade de financiamento, foi financiado pelo tesouro em 40,2%, por empréstimo em 39,0% e por donativos em 20,8%.

Gráfico nº 17 - Execução dos projetos no âmbito da Covid-19 por modalidade financiamento



Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

Dos projetos/unidades executados no período em valores absolutos, destacam-se:

- “Implementação de Rendimento Social de Inclusão” (1.071,3 milhões de CVE);
- “Sistema para o Desenvolvimento do Setor de Transporte Marítimo Inter-Ilhas” (682,8 milhões de CVE);
- “Vacinas Covid-19” (671,6 milhões de CVE);
- “Prevenção e Combate a Coronavírus” (531,4 milhões de CVE);
- “Reforço ao Setor da Educação” (400,0 milhões de CVE);
- “Preparação Projeto Cabo Verde Digital” (123,7 milhões de CVE);
- “Reforço do Setor da Saúde no Combate ao Covid-19” (89,4 milhões de CVE);
- “Preparação e Resposta à Covid-19” (81,6 milhões de CVE);
- “Ampliação do Centro de Saúde de Boa Vista” (57,3 milhões de CVE);

- “Capacitação dos Profissionais do Turismo e Áreas Transversais – Covid-19” (45,5 milhões de CVE); e
- “Reforço de Capacidade Laboratório Virologia” (30,0 milhões de CVE).

Tabela Nº 11 – Execução dos projetos no âmbito da Covid-19

(em milhões de CVE)

FUNÇÕES DO ESTADO	PROJETOS	VALOR	VALOR	VALOR	Grau
		INICIAL	ACTUAL	PAGO	Exec.%
07.00.01 - Serviços Públicos Gerais	Apoio Aos Municípios - Combate A Covid 19	16,5	16,5	16,5	100,0
07.00.01 - Serviços Públicos Gerais Total		16,5	16,5	16,5	100,0
07.00.03 - Segurança e ordem pública	Protecção Civil - Covid-19	82,0	82,0	26,0	31,7
07.00.03 - Segurança e ordem pública Total		82,0	82,0	26,0	31,7
07.00.04 - Assuntos económicos	Cabo Verde Digital	18,0	20,4	15,1	73,9
	Capacitação Dos Profissionais Do Turismo E Áreas Transversais - COVID_19	105,0	105,0	45,5	43,4
	FADSTMI- Sistema Para O Desenvolvimento Do Setor De Transporte Marítimo Inter-Ilhas	839,0	839,0	682,8	81,4
	Preparação Projeto Cabo Verde Digital	741,9	741,9	123,7	16,7
	Projeto Digital Cabo Verde	0,0	0,0	0,0	-
	Reforço Da Resiliência Das Famílias Rurais No Pós Covid-19	22,1	22,1	5,8	26,2
	Transição Da Economia Informal A Formal	20,0	20,0	0,0	0,0
07.00.04 - Assuntos económicos Total		1 746,1	1 748,5	873,0	49,9
07.00.07 - Saúde	Preparação E Resposta A Covid-19	466,9	501,9	81,6	16,3
	Ampliação Do Centro De Saúde De Bao Vista	67,0	67,0	57,3	85,4
	Vacinas Covid-19	0,0	671,6	671,6	100,0
	Comunicação De Risco Em Saúde - INSP	4,9	4,9	4,8	98,1
	Construção Da Sede Do Inps Laboratorio Nacional Saude Publica	80,6	77,7	0,0	0,0
	Desenvolvimento Do Observatório Nacinal De Saúde Pública - INSP	2,3	2,4	2,2	91,2
	Desnvolvimento De Investigação Em Saúde - Insp	2,3	2,9	2,3	82,0
	Equipamento Postos Sanitários	1,5	1,5	1,5	100,0
	Prevenção E Combate A Coronavirus	668,2	668,2	503,2	75,3
	Prevenção E Combate A Coronavirus	28,7	28,7	28,2	98,2
	Reabilitação e equipamentos De Estruturas De Saúde	18,0	21,0	21,0	99,9
	Reforço Do Setor Da Saúde No Combate Ao Covid19	82,4	114,4	89,4	78,2
	Reforço De Capacidade Laboratório Virologia	30,0	30,0	30,0	100,0
	Remodelação de Postos Sanitarios	10,5	7,5	7,5	100,0
Reforço Do Laboratorio Nacional De Saúde Publica - Insp	18,1	22,3	15,4	69,1	
07.00.07 - Saúde Total		1 481,6	2 222,0	1516,0	68,2
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	Apoio A Classe Artista Cultural - Covid-19	10,0	10,0	10,0	100,0
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos Total		10,0	10,0	10,0	100,0
07.00.09 - Educação	Bolsa Cabo Verde Digital	20,0	20,0	3,0	15,0
	Construção, Ampliação E Remodelação de Infra-Estruturas Educativas	11,9	11,9	11,0	92,3
	Reforço Ao Sector Da Educação	470,6	503,2	400,0	79,5
07.00.09 - Educação Total		502,5	535,1	414,0	77,4
07.00.10 - Protecção social	COVID-19 RSI Emergencial - Redes de Segurança e Recuperação de Rendimentos para as familias mais pobres e mulheres trabalhadoras informais em Cabo Verde	8,3	8,3	8,2	98,3
	Garantia De Cuidados De Dependentes	19,4	27,1	26,2	96,6
	Implementação De Rendimento Social De Inclusão	1 113,3	1 504,8	1 071,3	71,2
	Projecto De Inclusão Social	0,0	0,0	0,0	-
	Reforço Das Competências Do Setor Da Inclusão Social	34,2	22,1	22,1	99,8
	Reforço Institucional Das Organizações Da Sociedade Civil	29,4	28,6	28,5	99,9
07.00.10 - Protecção social Total		1 204,5	1 590,9	1 156,2	72,7
Total Geral		5 043	6 205	4 012	64,7

Fonte: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

**III. QUADRO DE EXECUÇÃO ANEXO AO RELATÓRIO
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa I - Receitas Por Classificação Económica		Orçamento Retificativo (OR)	Total Orçamento Reprogramado (ORP)	Execução (EXE)			Taxa de Execução (EXE/ORP)
				Administração Direta	Fundos e Serviços Autónomos	Total Geral	
Clas.Econ.	Designação						
	TOTAL GERAL	54 009 751 545	55 677 463 870	42 712 940 440	2 494 754 671	45 207 695 111	81,2%
	01 - Receitas	52 519 695 933	54 187 408 258	42 030 259 200	2 494 745 171	44 525 004 371	82,2%
01.01	Impostos	34 894 816 272	34 894 816 272	33 537 438 487	0	33 537 438 487	96,1%
01.01.01	Impostos sobre o rendimento (IUR)	9 270 710 751	9 270 710 751	8 776 704 602	0	8 776 704 602	94,7%
01.01.01.01	Pessoas singulares	6 026 429 068	6 026 429 068	6 048 221 745		6 048 221 745	100,4%
01.01.01.02	Pessoas colectivas	3 244 281 683	3 244 281 683	2 728 482 857		2 728 482 857	84,1%
01.01.02	Outros impostos directos	570 174 197	570 174 197	372 977 609	0	372 977 609	65,4%
01.01.02.01	Tributo Especial Unificado	570 174 197	570 174 197	372 977 609		372 977 609	65,4%
01.01.03	Imposto sobre o Património	0	0	80 000	0	80 000	0,0%
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	0	0	80 000		80 000	0,0%
01.01.03.01.01	Pessoas singulares					0	0,0%
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas					0	0,0%
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	0	0	80 000		80 000	0,0%
01.01.03.02.01	Pessoas singulares					0	0,0%
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas					0	0,0%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	16 885 878 949	16 885 878 949	15 824 500 968	0	15 824 500 968	93,7%
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	14 009 892 745	14 009 892 745	12 993 617 345		12 993 617 345	92,7%
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	14 009 892 745	14 009 892 745	12 993 617 345		12 993 617 345	92,7%
01.01.04.01.01	DGA	7 424 955 029	7 424 955 029	8 319 133 109		8 319 133 109	112,0%
01.01.04.01.01	DGCI	6 584 937 716	6 584 937 716	4 674 484 236		4 674 484 236	71,0%
01.01.04.01.02	Sobre vendas	0	0	796 809		796 809	0,0%
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio			796 809		796 809	0,0%
01.01.04.02	Sobre o consumo	1 954 612 983	1 954 612 983	2 009 849 865		2 009 849 865	102,8%
01.01.04.02.01	Imposto sobre consumos especiais	1 954 612 983	1 954 612 983	2 009 849 865		2 009 849 865	102,8%
01.01.04.03	Impostos cobrados por outras entidades			0		0	0,0%
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	247 727 270	247 727 270	144 983 649		144 983 649	58,5%
01.01.04.04.01	Imposto de turismo			0		0	0,0%
01.01.04.04.02	Contribuição Turística	247 727 270	247 727 270	144 983 649		144 983 649	58,5%
01.01.04.04.09	Outros diversos			0		0	0,0%
01.01.04.05	Outros impostos	673 645 951	673 645 951	675 253 300		675 253 300	100,2%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis			0		0	0,0%
01.01.04.05.02	Taxa ecológica	673 645 951	673 645 951	675 253 300		675 253 300	100,2%
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços			0		0	0,0%
01.01.05	Imposto sobre transacções internacionais	7 471 000 001	7 471 000 001	7 893 639 370	0	7 893 639 370	105,7%
01.01.05.01	Direitos de importação	7 153 584 580	7 153 584 580	7 565 272 241		7 565 272 241	105,8%
01.01.05.02	Taxa comunitária CEDEAO	317 415 421	317 415 421	328 367 129		328 367 129	103,5%
01.01.05.04	Serviços de importação – exportação	0	0	0		0	0,0%
01.01.06	Outros impostos	697 052 374	697 052 374	669 535 938	0	669 535 938	96,1%
01.01.06.01.01	Imposto de selo	664 000 000	664 000 000	642 397 874		642 397 874	96,7%
01.01.06.01.02	Selo de verba	0	0	0		0	0,0%
01.01.06.02	Imposto especial sobre jogos	33 052 374	33 052 374	27 129 443		27 129 443	82,1%
01.01.06.01.01	Outros	0	0	8 621		8 621	0,0%
01.02	Segurança Social	70 893 545	70 893 545	78 433 425	0	78 433 425	110,6%



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa I - Receitas Por Classificação Económica		Orçamento Retificativo (OR)	Total Orçamento Reprogramado (ORP)	Execução (EXE)			Taxa de Execução (EXE/ORP)
				Administração Direta	Fundos e Serviços Autónomos	Total Geral	
Clas.Econ.	Designação						
01.02.01	Contribuições para a segurança social	70 893 545	70 893 545	78 433 425	0	78 433 425	110,6%
01.02.01.01	Taxa social única	0	0	48 395		48 395	0,0%
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	70 893 545	70 893 545	77 786 304		77 786 304	109,7%
01.02.01.03	Contribuição para a previdência social	0	0			0	0,0%
01.02.01.04	Contrapartidas financeiras de organismos da segurança social Estrangeiras	0	0			0	0,0%
01.02.01.09	Outras contribuições	0	0	598 726		598 726	0,0%
01.03	Transferências	5 250 375 509	6 918 087 834	3 626 436 844	358 429 416	3 984 866 260	57,6%
01.03.01	De Governos estrangeiros	4 524 805 520	6 192 517 845	3 071 849 535	1 073 857	3 072 923 392	49,6%
01.03.01.01	Correntes	3 152 752 135	4 820 464 460	2 416 605 302	1 073 857	2 417 679 159	50,2%
01.03.01.01.01	Ajuda orçamental	1 029 140 000	1 029 140 000	1 266 983 691		1 266 983 691	0,0%
01.03.01.01.02	Ajuda alimentar	315 485 523	315 485 523			0	0,0%
01.03.01.01.03	Donativos directos	1 808 126 612	3 475 838 937	1 148 988 373	1 073 857	1 150 062 230	33,1%
01.03.01.01.09	Outras	0	0	633 238		633 238	0,0%
01.03.01.02	Capital	1 372 053 385	1 372 053 385	655 244 233	0	655 244 233	47,8%
01.03.01.02.01	Ajuda orçamental	0	0			0	0,0%
01.03.01.02.02	Ajuda alimentar	5 578 478	5 578 478	97 847 513		97 847 513	0,0%
01.03.01.02.03	Donativos directos	1 366 474 907	1 366 474 907	557 396 720		557 396 720	40,8%
01.03.01.02.09	Outras	0	0			0	0,0%
01.03.02	De Organizações internacionais	217 913 789	217 913 789	484 277 573	4 337 616	488 615 189	224,2%
01.03.02.01	Correntes	216 913 789	216 913 789	471 985 814	4 337 616	476 323 430	219,6%
01.03.02.02	Capital	1 000 000	1 000 000	12 291 759		12 291 759	0,0%
01.03.03	Das administrações públicas	507 656 200	507 656 200	70 309 736	353 017 943	423 327 679	83,4%
01.03.03.01	Correntes	507 656 200	507 656 200	70 309 736	353 017 943	423 327 679	83,4%
01.03.03.01.01	Administração Central	24 498 683	24 498 683	14 550		14 550	0,1%
01.03.03.01.02	Administração Local	180 000	180 000			0	0,0%
01.03.03.01.03	Transferencias Correntes De Fundos E Serviços Autónomos	16 500 000	16 500 000		16 500 000	16 500 000	0,0%
01.03.03.01.09	Outras	466 477 517	466 477 517	70 295 186	336 517 943	406 813 129	87,2%
01.03.03.02	Capital			0		0	0,0%
01.04	Outras receitas	12 303 610 607	12 303 610 607	4 787 950 444	2 136 315 755	6 924 266 199	56,3%
01.04.01	Rendimentos de propriedade	4 922 036 281	4 922 036 281	1 048 136 089	167 371 520	1 215 507 609	24,7%
01.04.01.01	Juros	195 000 000	195 000 000	32 070 595		32 070 595	16,4%
01.04.01.02	Dividendos	713 745 541	713 745 541	928 692 511		928 692 511	130,1%
01.04.01.05	Rendas	4 013 290 740	4 013 290 740	87 372 983	167 371 520	254 744 503	6,3%
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias	977 191 706	977 191 706			0	0,0%
01.04.01.05.02	De concessões portuárias	0	0			0	0,0%
01.04.01.05.03	De outras concessões	608 349 997	608 349 997	68 692 194	159 527 138	228 219 332	37,5%
01.04.01.05.04	De terrenos	0	0			0	0,0%
01.04.01.05.05	De habitações	471 000	471 000	760 400		760 400	161,4%
01.04.01.05.06	De edifícios	13 613 000	13 613 000	3 675 000	1 692 092	5 367 092	39,4%
01.04.01.05.07	Outras rendas	26 555 040	26 555 040		4 494 280	4 494 280	16,9%
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	2 387 109 997	2 387 109 997	14 245 389	1 658 010	15 903 399	0,7%



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa I - Receitas Por Classificação Económica		Orçamento Retificativo (OR)	Total Orçamento Reprogramado (ORP)	Execução (EXE)			Taxa de Execução (EXE/ORP)
				Administração Direta	Fundos e Serviços Autónomos	Total Geral	
Clas.Econ.	Designação						
01.04.02	Venda de bens e serviços	6 070 679 612	6 070 679 612	2 379 258 188	1 866 100 055	4 245 358 243	69,9%
01.04.02.01	Venda de bens correntes	220 238 227	220 238 227	36 649 322	100 537 384	137 186 706	62,3%
01.04.02.01.01	Mercadorias	124 264 436	124 264 436		77 268 352	77 268 352	62,2%
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	15 000 000	15 000 000	7 500		7 500	0,1%
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	27 851 721	27 851 721	36 640 322	1 434 365	38 074 687	136,7%
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	10 000	10 000			0	0,0%
01.04.02.01.05	Embalagens e vasilhame	10 000	10 000			0	0,0%
01.04.02.01.06	Venda de medicamentos	0	0			0	0,0%
01.04.02.01.07	Venda de água	610 944	610 944	1 500		1 500	0,2%
01.04.02.01.09	Outras	52 491 126	52 491 126		21 834 667	21 834 667	41,6%
01.04.02.02	Taxas de Prestação de Serviços	5 850 441 385	5 850 441 385	2 342 608 866	1 765 562 671	4 108 171 537	70,2%
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	2 962 467 219	2 962 467 219	1 535 925 926	957 164 864	2 493 090 790	84,2%
01.04.02.02.01.00.01	Taxas de serviços de passaportes	231 738 125	231 738 125	135 771 775	24 339 400	160 111 175	69,1%
01.04.02.02.01.00.02	Taxas de serviços agrícolas e pecuários	37 996 424	37 996 424	27 759 183		27 759 183	73,1%
01.04.02.02.01.00.03	Taxas de serviços de sanidade	0	0			0	0,0%
01.04.02.02.01.00.04	Taxas de serviços policiais	62 266 174	62 266 174	56 228 638	10 628 910	66 857 548	107,4%
01.04.02.02.01.00.05	Taxas de serviços de viação	0	0	101 632 025		101 632 025	0,0%
01.04.02.02.01.00.06	Taxa de serviço de manutenção rodoviária	0	0			0	0,0%
01.04.02.02.01.00.07	Taxas de serviços de comércio	0	0			0	0,0%
01.04.02.02.01.00.08	Taxas de exploração de água	75 430 151	75 430 151		59 148 042	59 148 042	78,4%
01.04.02.02.01.00.09	Taxas de serviços de secretaria	755 765 343	755 765 343	50 003 280	448 812 261	498 815 541	66,0%
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	11 516 334	11 516 334	5 000		5 000	0,0%
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	300 000	300 000			300 000	0,0%
01.04.02.02.01.04	Taxa De Segurança Aeroportuária	703 096 200	703 096 200	472 355 828		472 355 828	67,2%
01.04.02.02.01.05	Taxa de Incêndio	24 943 010	24 943 010			0	0,0%
01.04.02.02.01.06	Taxa de Estatística Aduaneira	250 000 001	250 000 001	279 771 945		279 771 945	111,9%
01.04.02.02.01.08	Taxa De Compensação Equitativa Pela Cópia Privada	50 000 000	50 000 000	74 951 782		74 951 782	149,9%
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas diversas	322 546 924	322 546 924	138 109 191	147 722 394	285 831 585	88,6%
01.04.02.02.01.10	Taxa De Segurança Marítima	277 200 000	277 200 000		264 007 024	264 007 024	95,2%
01.04.02.02.01.11	Taxa Específica sobre Tabaco	133 168 533	133 168 533	198 541 679		198 541 679	149,1%
01.04.02.02.01.12	Taxa de Serviço de Título de Residência de Estrangeiro	22 500 000	22 500 000	795 600		795 600	3,5%
01.04.02.02.01.13	Taxa de Vistoria de Abertura e Renovação	2 000 000	2 000 000		2 334 333	2 334 333	116,7%
01.04.02.02.01.14	Declaração ou Emissão de Títulos	2 000 000	2 000 000		172 500	172 500	8,6%
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	1 078 759 367	1 078 759 367	206 487 257	526 925 181	733 412 438	68,0%
01.04.02.02.02.01	Emolumentos de portos e capitania	29 243 846	29 243 846		35 255 208	35 255 208	120,6%
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	257 945 936	257 945 936	145 773 084	21 205	145 794 289	56,5%
01.04.02.02.02.03	Emolumentos dos registos e notariado	633 310 033	633 310 033	16 349 430	476 404 386	492 753 816	77,8%
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	158 259 552	158 259 552	44 364 743	15 244 382	59 609 125	37,7%
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	1 268 581 431	1 268 581 431	375 005 012	281 472 126	656 477 138	51,7%
01.04.02.03.01	Serviços medico hospitalares	1 203 457 101	1 203 457 101	374 217 599	259 910 438	634 128 037	52,7%
01.04.02.03.02	Serviços das oficinas do Estado	7 500 000	7 500 000		6 775 811	6 775 811	90,3%
01.04.02.03.09	Outros	57 624 330	57 624 330	787 413	14 785 877	15 573 290	27,0%



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa I - Receitas Por Classificação Económica		Orçamento Retificativo (OR)	Total Orçamento Reprogramado (ORP)	Execução (EXE)			Taxa de Execução (EXE/ORP)
				Administração Direta	Fundos e Serviços Autónomos	Total Geral	
Clas.Econ.	Designação						
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	540 633 368	540 633 368	225 190 671	500	225 191 171	41,7%
01.04.02.04.01	Serviços de portos e capitania	3 824 246	3 824 246			0	0,0%
01.04.02.04.02	Serviços de justiça	23 095 379	23 095 379	78 446	500	78 946	0,3%
01.04.02.04.03	Serviços dos registos e notariado	3 835 719	3 835 719			0	0,0%
01.04.02.04.04	Serviços judiciais do contencioso aduaneiro	62 500	62 500			0	0,0%
01.04.02.04.05	Custas judiciais	625 000	625 000			0	0,0%
01.04.02.04.06	Serviços aduaneiros e guarda-fiscal	200 000 001	200 000 001	204 477 426		204 477 426	102,2%
01.04.02.04.07	Serviços de administração financeira	0	0			0	0,0%
01.04.02.04.08	Serviços de polícia e fronteiras	300 686 362	300 686 362	20 634 799		20 634 799	6,9%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	8 504 161	8 504 161			0	0,0%
01.04.03	Multas e outras penalidades	211 751 623	211 751 623	161 248 572	5 038 010	166 286 582	78,5%
01.04.03.01	Multas por infracções ao código da estrada	58 888 817	58 888 817	47 583 532		47 583 532	80,8%
01.04.03.04	Taxa de relaxe	2 174 540	2 174 540	35 944		35 944	1,7%
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	0	0			0	0,0%
01.04.03.06	Juros de mora	5 598 264	5 598 264	5 843 292		5 843 292	104,4%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	106 228 545	106 228 545	103 100 659	883 590	103 984 249	97,9%
01.04.03.08	Coimas	870 000	870 000			0	0,0%
01.04.03.09	Outras	37 991 457	37 991 457	4 685 145	4 154 420	8 839 565	23,3%
01.04.04	Outras Transferências	314 088 272	314 088 272	13 471 374	53 006 586	66 477 960	21,2%
01.04.04.01	Correntes	66 952 971	66 952 971	9 797 473	53 006 586	62 804 059	93,8%
01.04.04.02	Capital	0	0			0	0,0%
01.04.04.03	Serviços consulares	247 135 301	247 135 301	3 673 901		3 673 901	1,5%
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	785 054 819	785 054 819	1 185 836 221	44 799 584	1 230 635 805	156,8%
01.04.05.01	Receitas do totoloto nacional	56 702 768	56 702 768			0	0,0%
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	129 251 833	129 251 833	5 692 338		5 692 338	4,4%
01.04.05.03	Devoluções	100 000	100 000			0	0,0%
01.04.05.09	Outras receitas diversas não especificadas	599 000 218	599 000 218	1 180 143 883	44 799 584	1 224 943 467	204,5%
Total Geral		52 519 695 933	54 187 408 258	42 030 259 200	2 494 745 171	44 525 004 371	82,2%
Ativos Não Financeiros		1 490 055 612	1 490 055 612	682 681 240	9 500	682 690 740	45,8%
03.01	Activos Não Financeiros	1 490 055 612	1 490 055 612	682 681 240	9 500	682 690 740	45,8%
03.01.01	Activos Fixos	602 458 995	602 458 995	682 681 240	0	682 681 240	113,3%
03.01.01.01.01.01.02	Residências Cívicas - Vendas	468 035 503	468 035 503	60 000		60 000	0,0%
03.01.01.01.01.02.02	Residências Militares - Vendas		0			0	0,0%
03.01.01.01.06.02	Outras Construções - Vendas	0	0	529 430 716		529 430 716	0,0%
03.01.01.02.01.01.02	Viaturas Ligeiras de Passageiros - Vendas	3 000 000	3 000 000			0	0,0%
03.01.01.02.01.07.02	Barcos - Vendas	78 500 000	78 500 000	100 252 297		100 252 297	127,7%
03.01.01.02.01.08.02	Aviões - Vendas	52 923 492	52 923 492	52 938 227		52 938 227	0,0%
03.01.01.02.04.02	Outra Maquinaria E Equipamento - Vendas	0	0			0	0,0%
03.01.04	Recursos naturais	887 596 617	887 596 617	0	9 500	9 500	0,0%
03.01.04.01.01.02	Terrenos Do Domínio Público - Vendas	887 596 617	887 596 617			0	0,0%
03.01.04.04.01.02	Propriedade Industrial E Outros Direito-Vendas	0	0		9 500	9 500	0,0%



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa II - Despesas por Natureza do Programa segundo a Classificação Económica		Total Orçamento Retificativo (OR)	Orçamento Reprogramado (ORP)				Execução (EXE)				Taxa de Execução (EXE/ORP)
			Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total Geral	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total Geral	
Clas.Econ.	Designação										
02.01-Despesas com pessoal	02.01.01.01-01-Pessoal Dos Quadros Especiais	505 682 736		256 218 523	281 115 604	537 334 127		231 847 164	248 652 879	480 500 043	89,4%
	02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	11 609 966 270		10 339 937 076	1 487 192 768	11 827 129 844		10 135 703 820	1 371 570 085	11 507 273 905	97,3%
	02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	5 710 195 519	321 904 743	4 636 312 898	800 676 789	5 758 894 430	284 034 616	4 072 405 752	730 867 988	5 087 308 356	88,3%
	02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	50 235 861		38 335 145	10 998 574	49 333 719		25 836 217	7 658 192	33 494 409	67,9%
	02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação	120 559 267	3 323 775	100 689 949		104 013 724	2 907 950	98 064 877		100 972 827	97,1%
	02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	205 825 650	4 399 039	98 940 146	89 855 521	193 194 706	893 204	75 676 925	76 608 394	153 178 523	79,3%
	02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1 758 325 261	911 473	1 591 464 996	131 804 751	1 724 181 220	154 693	1 275 667 611	117 654 566	1 393 476 870	80,8%
	02.01.01.02.03-Despesas De Representação	24 617 520		16 190 656	9 080 390	25 271 046		10 559 820	6 988 092	17 547 912	69,4%
	02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	1 234 263 858	8 963 468	1 218 176 880	148 000 442	1 375 140 790	7 116 666	1 125 946 113	122 616 303	1 255 679 082	91,3%
	02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	73 103 749	8 121 299	60 056 255	14 369 162	82 546 716	8 016 739	35 963 942	11 849 827	55 830 508	67,6%
	02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	48 391 736		41 164 886	3 520 299	44 685 185		26 577 287	1 805 519	28 382 806	63,5%
	02.01.01.02.07-Formação	117 950 909	16 634 084	92 830 147	12 894 690	122 358 921	6 533 598	39 478 146	5 713 300	51 725 044	42,3%
	02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	74 377 350	0	73 163 894	8 819 500	81 983 394	0	66 358 689	7 440 435	73 799 124	90,0%
	02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	359 274 684		189 739 404	21 510 000	211 249 404		47 704 315	0	47 704 315	22,6%
	02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	36 167 125		14 354 830	19 807 205	34 162 035		0	0	0	0,0%
	02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	282 991 963		99 424 150	35 274 749	134 698 899		0	0	0	0,0%
	02.01.01.03.03-Progressões	17 587 415		10 674 276	6 559 514	17 233 790		0	0	0	0,0%
	02.01.01.03.04-Reclassificações	2 913 888			2 913 888	2 913 888				0	0,0%
	02.01.01.03.05-Reingressos	110 719 462		22 158 355	24 391 446	46 549 801		0	0	0	0,0%
	02.01.01.03.06-Promoções	36 419 914		702 288	12 209 230	12 911 518		0	0	0	0,0%
	02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	1 887 691 177	38 043 807	727 454 054	1 150 665 175	1 916 163 036	29 398 195	605 133 145	1 108 016 676	1 742 548 016	90,9%
	02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	101 902 438		101 902 403	4 000 000	105 902 403		64 885 322	725 363	65 610 685	62,0%
	02.01.02.01.03-Abono De Família	29 427 134		14 759 554	2 548 940	17 308 494		11 141 496	1 499 069	12 640 565	73,0%
	02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	76 130 460	436 978	28 843 428	38 180 145	67 460 551	322 681	23 037 048	10 670 591	34 030 320	50,4%
	02.01.02.01.09-Encargos Diversos De Segurança Social	3 171 606		2 831 606	340 000	3 171 606		2 026 279	0	2 026 279	63,9%
02.01-Despesas com pessoal Total		24 479 538 952	402 738 666	19 776 325 800	4 316 728 782	24 495 793 248	339 378 342	17 974 013 968	3 830 337 279	22 143 729 589	90,4%
02.02-Aquisição de bens e serviços	02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	91 363 744	14 694 748	76 142 988	245 000	91 082 736	5 743 359	62 044 120	0	67 787 479	74,4%
	02.02.01.00.02-Medicamentos	1 263 176 557	1 294 000	1 979 327 383	6 211 715	1 986 833 098	1 294 000	1 541 236 930	3 374 115	1 545 905 045	77,8%
	02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	563 281 179		423 324 255	73 915 623	497 239 878		390 960 212	73 004 728	463 964 940	93,3%
	02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	132 938 968	551 250	94 450 328	3 638 058	98 639 636	295 175	80 079 793	3 429 689	83 804 657	85,0%
	02.02.01.00.05-Material De Escritório	252 015 945	21 432 844	199 427 701	40 459 189	261 319 734	5 363 604	147 581 773	34 547 541	187 492 918	71,7%
	02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	500 394 765	270 000	545 708 483	49 740	546 028 223	269 998	528 436 341	49 740	528 756 079	96,8%
	02.02.01.00.07-Munições Explosivos E Outro Mat Militar	2 046 800		2 046 800		2 046 800		0		0	0,0%
	02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	83 415 186	240 809	62 559 580	2 510 700	65 311 089	180 595	35 228 977	2 350 652	37 760 224	57,8%
	02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	160 674 277	5 342 523	147 340 398	12 841 889	165 524 810	2 403 949	72 993 856	10 936 295	86 334 100	52,2%
	02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	119 692 176	68 720	22 493 987	100 264 437	122 827 144	0	6 016 726	61 570 956	67 587 682	55,0%
	02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	5 741 279		4 987 971	877 000	5 864 971		1 007 162	715 734	1 722 896	29,4%
	02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	341 782 826	14 337 801	280 373 515	72 443 521	367 154 837	10 043 521	219 525 004	67 618 988	297 187 513	80,9%
	02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	161 128 253	1 244 358	150 779 343	18 345 926	170 369 627	641 224	116 730 543	13 017 756	130 389 523	76,5%
	02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	167 155 456	1 315 130	136 413 448	8 814 852	146 543 430	439 516	90 495 113	5 418 382	96 353 011	65,8%
	02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	77 869 819		10 371 348	66 753 890	77 125 238		4 448 396	66 735 396	71 183 792	92,3%
	02.02.01.01.07-Materiais De Publicidade E Propaganda	40 000		40 000		40 000		0		0	0,0%
	02.02.01.09.02-Outros Bens	373 025 164	45 316 218	319 048 272	22 062 634	386 427 125	24 972 692	115 035 092	16 322 697	156 330 481	40,5%
	02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	470 708 387	11 514 716	337 206 074	125 619 832	474 340 622	9 381 906	193 684 285	121 961 999	325 028 190	68,5%
	02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	442 160 688	29 336 595	408 856 197	57 038 402	495 231 194	22 426 551	268 870 752	51 420 370	342 717 673	69,2%
	02.02.02.00.03-Comunicações	354 887 414	11 215 130	194 055 426	196 040 737	401 311 293	4 107 325	142 822 213	189 539 028	336 468 566	83,8%
	02.02.02.00.04-Transportes	128 368 305	300 121	112 537 694	8 071 669	120 909 484	20 200	75 524 886	7 175 014	82 720 100	68,4%
	02.02.02.00.05-Água	244 849 351	8 637 915	200 338 196	44 497 013	253 473 124	7 690 982	156 510 199	39 261 769	203 462 950	80,3%
	02.02.02.00.06-Energia Elétrica	532 560 022	9 360 046	366 382 002	94 284 366	470 026 414	5 500 956	289 307 239	87 626 659	382 434 854	81,4%
	02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	126 248 445	13 707 681	101 348 505	20 622 547	135 678 733	10 357 830	52 244 856	16 605 118	79 207 804	58,4%
	02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	32 314 546	33 166	24 221 925	10 758 051	35 013 142	0	10 637 043	9 323 908	19 960 951	57,0%
	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	686 330 236	50 914 619	646 863 430	173 175 286	870 953 335	23 190 396	393 857 346	152 197 311	569 245 053	65,4%



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa II - Despesas por Natureza do Programa segundo a Classificação Económica		Total Orçamento Retificativo (OR)	Orçamento Reprogramado (ORP)				Execução (EXE)				Taxa de Execução (EXE/ORP)
			Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total Geral	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total Geral	
Clas.Econ.	Designação										
	02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	287 639 377	15 360 584	158 838 063	103 713 401	277 912 048	12 367 179	123 174 464	101 236 527	236 778 170	85,2%
	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	207 322 314	761 190	149 663 350	51 780 845	202 205 385	426 239	126 055 611	46 515 658	172 997 508	85,6%
	02.02.02.01.02-Honorários	545 873 990	92 715 425	477 552 437	52 062 434	622 330 296	60 652 618	361 505 638	47 333 958	469 492 214	75,4%
	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	1 370 546 073	638 905 374	771 664 388	148 687 502	1 559 257 264	226 496 869	502 372 808	124 349 518	853 219 195	54,7%
	02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	1 468 646 381	770 574 729	920 022 545	34 083 302	1 724 680 576	284 451 676	405 699 755	26 871 075	717 022 506	41,6%
	02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	6 368 469		1 568 530	4 459 269	6 027 799		0	0	0	0,0%
	02.02.02.09.01-Formação	23 431 881	540 500	66 488 296	786 445	67 815 241	355 480	29 314 997	468 865	30 139 342	44,4%
	02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	7 573 166	3 614 000	3 579 661	669 000	7 862 661	424 284	953 451	0	1 377 735	17,5%
	02.02.02.09.09-Outros Serviços	1 060 314 142	183 352 172	1 606 663 560	76 360 698	1 866 376 430	39 786 986	1 239 511 836	58 059 349	1 337 358 171	71,7%
	02.02-Aquisição de bens e serviços Total	12 291 885 583	1 946 952 364	11 002 686 080	1 632 144 973	14 581 783 417	759 285 110	7 783 867 417	1 439 038 795	9 982 191 322	68,5%
02.04-Juros e outros encargos	02.04.01-Juros da dívida externa	1 044 053 547			944 053 547	944 053 547			942 134 583	942 134 583	99,8%
	02.04.02-Juros Da Dívida Interna	3 343 139 181			3 343 139 181	3 343 139 181			3 236 264 351	3 236 264 351	96,8%
	02.04.03-Outros encargos	97 810 541		1 110 541	79 936 000	81 046 541		190 806	77 829 246	78 020 052	96,3%
	02.04-Juros e outros encargos Total	4 485 003 269	0	1 110 541	4 367 128 728	4 368 239 269	0	190 806	4 256 228 180	4 256 418 986	97,4%
02.05-Subsídios	02.05.01.01-Subsídios Empresas Públicas Não Financeiras	152 946 597		5 000 000	105 512 004	110 512 004		5 000 000	105 512 004	110 512 004	100,0%
	02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras	962 901 101		857 709 330	12 999 997	870 709 327		690 513 441	12 999 997	703 513 438	80,8%
	02.05-Subsídios Total	1 115 847 698	0	862 709 330	118 512 001	981 221 331	0	695 513 441	118 512 001	814 025 442	83,0%
02.06-Transferências	02.06.01.01-Transferências Correntes	9 856 560		991 560		991 560		168 154		168 154	17,0%
	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	202 434 881	110 068 320	86 089 094	394 173	196 551 587	58 624 764	30 755 661	0	89 380 425	45,5%
	02.06.01.09.03-Id Outros Transferências	975 444 724		972 989 656	483 333	973 472 989		18 115 801	0	18 115 801	1,9%
	02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	214 816 270		11 096 602	182 329 080	193 425 682		4 356 247	172 740 135	177 096 382	91,6%
	02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	250 093 080		93 080	0	93 080		45 955	0	45 955	49,4%
	02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autônomos Corrente	35 400 205		36 840 402		36 840 402		23 890 153		23 890 153	64,8%
	02.06.03.01.02-Municípios Corrente	4 237 319 901		4 204 333 025		4 204 333 025		4 069 451 356		4 069 451 356	96,8%
	02.06.03.01.03-Embaixadas E Serviços Consulares Corrente	3 887 728		3 887 728		3 887 728		826 988		826 988	21,3%
	02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	1 347 449 944	27 436 525	1 103 922 696	35 988 267	1 167 347 488	22 497 541	949 576 625	35 861 647	1 007 935 813	86,3%
	02.06.03.02.01-Fundos E Serviços Autônomos Capital	0		0		0		0		0	0,0%
	02.06.03.02.02-Municípios Capital	393 136 500	393 136 500			393 136 500	8 162 500			8 162 500	2,1%
	02.06.03.02.09-Outras Transferências A Administração Pública De Capital	176 833 816	224 549 049	0		224 549 049	140 476 923	0		140 476 923	62,6%
	02.06-Transferências Total	7 846 673 609	755 190 394	6 420 243 843	219 194 853	7 394 629 090	229 761 728	5 097 186 940	208 601 782	5 535 550 450	74,9%
02.07-Benefícios Sociais	02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	4 996 793 994		5 090 991 994		5 090 991 994		5 079 393 709		5 079 393 709	99,8%
	02.07.01.01.02-Pensões de sobrevivência	317 753 404		329 474 224		329 474 224		325 445 427		325 445 427	98,8%
	02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo	1 937 728 901		1 939 955 901		1 939 955 901		1 931 313 905		1 931 313 905	99,6%
	02.07.01.01.04-Pensões de reserva	18 321 149		25 737 933		25 737 933		25 737 933		25 737 933	100,0%
	02.07.01.01.05-Pensões de ex-Presidentes	1 632 000			2 040 000	2 040 000			1 768 000	1 768 000	86,7%
	02.07.01.01.08-Pensões De Invalidez	0		3 750 475		3 750 475		3 750 475		3 750 475	100,0%
	02.07.01.01.09-Pensões De Velhice	0		52 989 169		52 989 169		52 989 169		52 989 169	100,0%
	02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	4 743 258		5 797 646		5 797 646		4 703 415		4 703 415	81,1%
	02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes	355 381 278		357 166 478		357 166 478		357 166 478		357 166 478	100,0%
	02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	1 545 735 540	249 768 000	1 745 940 647	16 346 652	2 012 055 299	241 198 000	1 227 384 846	15 773 292	1 484 356 138	73,8%
	02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	794 079		3 571 161	8 000	3 579 161		547 290	0	547 290	15,3%



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa II - Despesas por Natureza do Programa segundo a Classificação Económica		Total Orçamento Retificativo (OR)	Orçamento Reprogramado (ORP)				Execução (EXE)				Taxa de Execução (EXE/ORP)
			Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total Geral	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total Geral	
Clas.Econ.	Designação										
02.07-Benefícios Sociais Total		9 178 883 603	249 768 000	9 555 375 628	18 394 652	9 823 538 280	241 198 000	9 008 432 647	17 541 292	9 267 171 939	94,3%
02.08-Outras Despesas	02.08.01-Seguros	109 930 966	1 683 331	63 972 204	25 133 616	90 789 151	877 489	44 251 612	21 240 162	66 369 263	73,1%
	02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	15 648 488		8 496 368	500 000	8 996 368		8 496 368	300 000	8 796 368	97,8%
	02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	647 103 984	6 311 742	691 035 808	98 000	697 445 550	6 311 722	640 408 637	98 000	646 818 359	92,7%
	02.08.02.01.08-Outras Despesas Diversas Provisionais	102 891 792		130 000	0	130 000		60 201	0	60 201	46,3%
	02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	271 046 315	1 769 745	150 208 499	120 099 636	272 077 880	369 745	122 742 052	107 973 197	231 084 994	84,9%
	02.08.02.02.04-Transferências De Capital Para As Familias	195 000 000	195 000 000			195 000 000	0			0	0,0%
	02.08.02.02.09-Id Outras Capital	112 544 810		200 000	27 679 346	27 879 346		0	25 000 000	25 000 000	89,7%
	02.08.03-Partidos Políticos	74 000 000		74 000 000		74 000 000		72 740 845		72 740 845	98,3%
	02.08.04-Organizações Não Governamentais	272 821 869	86 685 605	187 005 252	44 393 405	318 084 262	10 281 075	116 898 637	41 361 202	168 540 914	53,0%
	02.08.05.01-Restituições Iur	56 190 200		190 200	51 000 000	51 190 200		0	46 028 538	46 028 538	89,9%
	02.08.05.02-Restituições Iva	559 905 632			509 905 632	509 905 632			332 575 265	332 575 265	65,2%
	02.08.05.99-Outras Restituições	45 397 140		3 467 140	814 746	4 281 886		2 383 227	810 744	3 193 971	74,6%
	02.08.06-Indemnizações	514 158 047	315 975 985	19 060 541	210 577 434	545 613 960	21 101 632	18 299 596	208 850 286	248 251 514	45,5%
	02.08.07-Outras Despesas Residual	848 081 290	5 066 310	450 838 784	88 051 174	543 956 268	266 000	10 966 538	62 235 341	73 467 879	13,5%
	02.08.08-Dotação Provisional	250 500 000		500 000	1 713 802	1 713 802		0	0	0	0,0%
02.08-Outras Despesas Total		4 075 220 534	612 492 718	1 649 104 796	1 079 466 791	3 341 064 305	39 207 663	1 037 247 713	846 472 735	1 922 928 111	57,6%
02-Despesas Total		63 473 053 247	3 967 142 142	49 267 556 017	11 751 570 780	64 986 268 938	1 608 830 843	41 596 452 932	10 716 732 064	53 922 015 839	83,0%
03.01-Activos Não Financeiros	03.01.01.01.01.01-Residências Cívicas - Aquisições	2 685 999 208	2 677 699 208	8 300 000		2 685 999 208	2 145 273 480	0		2 145 273 480	79,9%
	03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	478 370 976	1 005 236 896	36 665 977		1 041 902 873	869 698 396	10 389 466		880 087 862	84,5%
	03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições	79 109 181	60 000 000	18 078 239	4 000 000	82 078 239	0	1 899 888	3 154 000	5 053 888	6,2%
	03.01.01.01.04.01-Edifícios Para Ensino - Aquisições	513 860 591	381 059 353	134 801 238		515 860 591	10 979 805	134 761 100		145 740 905	28,3%
	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	6 238 357 619	6 017 709 964	85 057 729	232 005 301	6 334 772 994	865 390 431	40 972 530	32 005 301	938 368 262	14,8%
	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	72 737 953	7 216 019	68 749 071	4 246 437	80 211 527	7 215 663	10 124 050	1 224 000	18 563 713	23,1%
	03.01.01.02.01.02.01-Viaturas Mistas - Aquisições	45 460 000		45 460 000		45 460 000		26 000 000		26 000 000	57,2%
	03.01.01.02.01.04.01-Pesados De Passageiros - Aquisições	5 500 000		6 608 889		6 608 889		0		0	0,0%
	03.01.01.02.01.07.01-Barcos - Aquisições	0		4 000 000		4 000 000		4 000 000		4 000 000	100,0%
	03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição	7 433 046	2 711 523	491 523		3 203 046	0	280 000		280 000	8,7%
	03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	8 496 487	1 372 561	6 796 055	81 000	8 249 616	664 753	1 945 875	80 153	2 690 781	32,6%
	03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	427 194 559	92 792 875	427 470 369	54 048 271	574 311 516	64 884 592	315 452 651	52 054 911	432 392 154	75,3%
	03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	556 793 456	343 202 684	230 227 966	6 273 500	579 704 150	100 386 126	163 368 481	5 659 083	269 413 690	46,5%
	03.01.01.03.01.01-Animais E Plantações - Aquisições	7 000 000	0	7 000 000		7 000 000	0	6 998 207		6 998 207	100,0%
	03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	140 995 456	16 237 055	23 632 339	93 015 000	132 884 394	4 704 133	2 125 626	90 929 085	97 758 844	73,6%
	03.01.01.03.09.01-Id Outros Activos Fixos - Aquisições	225 613		534 205		534 205		533 275		533 275	99,8%
	03.01.04.01.01.01-Terrenos Do Domínio Público - Aquisições	0			0	0			0	0	0,0%
	03.01.04.01.02.01-Terrenos Do Domínio Privado - Aquisições	39 756 274		39 756 274		39 756 274			39 756 274	39 756 274	100,0%
	03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	45 498 235	20 402 349	23 980 956	5 000 000	49 383 305	402 349	21 269 082	1 987 718	23 659 149	47,9%
03.01-Activos Não Financeiros Total		11 352 788 654	10 625 640 488	1 127 854 556	438 425 783	12 191 920 827	4 069 599 728	740 120 231	226 850 525	5 036 570 484	41,3%
Despesas por regularizar										620 338 300	
TOTAL GERAL		74 825 841 901	14 592 782 629	50 395 410 573	12 189 996 563	77 178 189 765	5 678 430 571	42 336 573 163	10 943 582 589	59 578 924 623	77,2%



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa III - Despesas por Natureza do Programa segundo a Classificação Orgânica		Total Orçamentário Retificativo (OR)	Orçamento Reprogramado (ORP)				Execução (EXE)				Taxa de Execução (EXE/ORP)
			Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total Geral	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total Geral	
01.01.01	Presidência Da República	195 678 848		195 678 848		195 678 848		132 354 734		132 354 734	67,6%
01.01.02	OSOB - Assembleia Nacional	907 152 559		907 798 399		907 798 399		721 211 681		721 211 681	79,4%
01.01.03	Osob - Tribunal Constitucional	47 333 649		47 333 649		47 333 649		43 367 720		43 367 720	91,6%
01.01.04	OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	46 798 900		46 798 900		46 798 900		37 340 948		37 340 948	79,8%
01.01.05	OSOB - Procuradoria Geral Da República	78 960 552		78 960 552		78 960 552		67 340 133		67 340 133	85,3%
01.01.06	OSOB - Tribunal De Contas	158 112 977		179 873 649		179 873 649		140 090 283		140 090 283	77,9%
01.01.07	OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	462 727 833		462 727 833		462 727 833		438 922 686		438 922 686	94,9%
01.01.08	Osob - Conselho Superior Do Ministerio Publico	356 851 542		356 851 542		356 851 542		340 354 792		340 354 792	95,4%
01.02.01	CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	170 709 176		56 035 942	139 160 296	195 196 238		36 315 884	132 610 536	168 926 420	86,5%
01.02.02	CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro	17 135 340		12 504 000	4 631 340	17 135 340		12 177 600	1 362 207	13 539 807	79,0%
01.02.04	CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	226 027 392			236 291 323	236 291 323			222 525 086	222 525 086	94,2%
01.02.06	CHGOV - Ministro Adjunto do Primeiro Ministro Para A Integração Regional	14 686 863			14 686 863	14 686 863			10 636 109	10 636 109	72,4%
01.02.07	GOV - Ministerio Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto	346 492 515	29 125 673	221 072 952	123 083 634	373 282 259	29 125 673	105 904 091	115 930 533	250 960 297	67,2%
01.03.01	GOV - Ministério Das Finanças e do Fomento Empresarial	23 214 088 214	1 121 522 571	13 411 899 333	8 537 087 270	23 070 509 173	393 271 508	11 639 824 532	7 813 244 567	19 846 340 607	86,0%
01.03.02	GOV - Ministerio Da Economia Digital	877 233 805		890 168 906	4 435 648	894 604 554		145 567 244	3 958 133	149 525 377	16,7%
01.03.03	GOV - Ministerio Da Familia, Inclusao e Desenvolvimento Social	3 802 105 998		4 116 823 469	114 762 347	4 231 585 816		3 596 561 861	97 744 766	3 694 306 627	87,3%
01.03.04	GOV - Ministério Da Defesa Nacional	1 141 710 348	2 700 000	1 090 588 004	70 586 417	1 163 874 421	1 331 704	971 604 088	64 979 189	1 037 914 981	89,2%
01.03.05	GOV - Ministério Da Coesão Territorial	4 196 264			17 922 164	17 922 164			13 304 378	13 304 378	74,2%
01.03.06	GOV - Ministério Dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	1 525 105 066	7 194 917	1 391 888 503	115 747 546	1 514 830 966	4 692 088	674 195 077	93 365 725	772 252 890	51,0%
01.03.07	GOV - Ministerio Das Comunidades	9 826 696		2 200 000	15 856 696	18 056 696		1 860 557	15 041 208	16 901 765	93,6%
01.03.08	GOV - Ministério Da Administração Interna	3 345 381 143	214 937 204	3 120 750 807	27 089 925	3 362 777 936	120 268 894	2 957 987 025	26 113 203	3 104 369 122	92,3%
01.03.09	GOV - Ministério Da Justiça	2 861 963 942	381 644 489	1 805 845 912	730 124 126	2 917 614 527	258 371 927	1 413 396 311	674 190 402	2 345 958 640	80,4%
01.03.10	GOV - Ministerio Da Modernização Do Estado E Da Administração Publica	291 907 282	3 159 646	236 864 819	66 408 717	306 433 182	1 028 644	99 000 408	39 360 587	139 389 639	45,5%
01.03.11	GOV - Ministério Da Educação	11 043 298 752	934 503 305	9 921 580 000	718 873 783	11 574 957 088	552 903 946	9 328 823 634	637 666 257	10 519 393 837	90,9%
01.03.12	GOV - Ministério Da Saúde	8 070 801 002	534 272 058	8 177 828 015	362 781 779	9 074 881 852	345 081 480	6 892 168 197	271 273 365	7 508 523 042	82,7%
01.03.13	GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	394 070 860	39 393 619	157 205 770	199 345 629	395 945 018	37 192 023	135 163 164	185 924 933	358 280 120	90,5%
01.03.14	GOV - Ministerio Do Turismo E Transportes	716 823 007	177 291 712	531 161 007	116 567 108	825 019 827	134 561 297	316 726 278	77 388 026	528 675 601	64,1%
01.03.15	Gov - Ministerio Do Mar	3 188 294 980	1 587 312 016	1 484 972 079	117 617 237	3 189 901 332	7 296 454	1 171 984 375	90 366 522	1 269 647 351	39,8%
01.03.16	GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	7 024 036 949	5 746 514 710	1 212 459 205	212 981 304	7 171 955 219	1 023 862 136	744 402 167	173 684 805	1 941 949 108	27,1%
01.03.17	GOV - Ministério Da Indústria, Comércio E Energia	493 471 096	324 632 283	128 855 902	90 238 445	543 726 630	151 191 725	78 303 803	83 968 438	313 463 966	57,7%
01.03.18	GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação	3 729 226 804	3 488 578 428	85 051 030	153 716 966	3 727 346 423	2 618 251 072	36 538 832	98 943 614	2 753 733 518	73,9%
01.03.19	GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral	63 631 546		63 631 546		63 631 546		57 085 058		57 085 058	89,7%
Despesas por regularizar										620 338 300	
TOTAL		74 825 841 901	14 592 782 629	50 395 410 573	12 189 996 563	77 178 189 765	5 678 430 571	42 336 573 163	10 943 582 589	59 578 924 623	77,2%



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa IV - Despesas por Natureza do Programa segundo a Classificação Funcional		Total Orçamento Retificativo (OR)	Orçamento Reprogramado (ORP)				Execução (EXE)				Taxa de Execução (EXE/ORP)
			Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total Geral	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total Geral	
07.00.01 - Serviços Públicos Gerais	07.00.01.01.01 - Órgãos Executivos E Legislativos	5 885 427 677		5 670 062 829	316 861 707	5 986 924 536		5 240 469 288	284 575 938	5 525 045 226	92,3%
	07.00.01.01.02 - Administração Financeira E Fiscal	3 600 774 210	379 143 759	180 542 305	2 544 857 852	3 104 543 916	61 631 226	129 766 393	2 007 330 102	2 198 727 721	70,8%
	07.00.01.01.03 - Negócios Estrangeiros	1 523 042 863	7 194 917	1 391 888 503	113 911 027	1 512 994 447	4 692 088	674 195 077	92 085 538	770 972 703	51,0%
	07.00.01.02.02 - Ajuda económica através de organizações internacionais	21 435 648		16 934 354	4 632 109	21 566 463		16 926 387	1 800 000	18 726 387	86,8%
	07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	83 403 528	3 159 646	42 185 515	42 528 194	87 873 355	1 028 644	0	28 115 752	29 144 396	33,2%
	07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	636 809 498		704 041 560		704 041 560		457 178 463		457 178 463	64,9%
	07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	299 736 980		231 260 220	93 440 313	324 700 533		146 534 722	76 060 109	222 594 831	68,6%
	07.00.01.05.00 - ID - serviços públicos gerais	56 943 590		13 760 000	43 843 590	57 603 590		2 471 967	42 361 994	44 833 961	77,8%
	07.00.01.06.00 - Não especificados	780 616 621	345 479 056	95 898 974	259 625 710	701 003 740	213 877 942	48 954 935	220 527 800	483 360 677	69,0%
	07.00.01.07.00 - Transacções da dívida pública	4 483 192 728			4 367 128 728	4 367 128 728			4 256 228 180	4 256 228 180	97,5%
07.00.01.08.00 - Transferências interinstitucionais	1 128 158 906		697 491 234	171 716 986	869 208 220		680 153 085	167 032 475	847 185 560	97,5%	
07.00.01 - Serviços Públicos Gerais Total	18 499 542 249	734 977 378	9 044 065 494	7 958 546 216	17 737 589 088	281 229 900	7 396 650 317	7 176 117 888	14 853 998 105	83,7%	
07.00.02 - Defesa	07.00.02.01.00 - Defesa militar	1 036 791 361	2 700 000	1 001 952 687	70 106 417	1 074 759 104	1 331 704	962 919 935	64 979 189	1 029 230 828	95,8%
	07.00.02.02.00 - Defesa civil	26 014 627		25 929 412		25 929 412		25 659 921		25 659 921	99,0%
	07.00.02.05.00 - Defesa- outros não especificados	99 561 739		83 278 069	480 000	83 758 069		3 837 463	0	3 837 463	4,6%
07.00.02 - Defesa Total	1 162 367 727	2 700 000	1 111 160 168	70 586 417	1 184 446 585	1 331 704	992 417 319	64 979 189	1 058 728 212	89,4%	
07.00.03 - Segurança e ordem pública	07.00.03.01.00 - Serviços policiais	2 877 223 212		2 888 147 427		2 888 147 427		2 789 117 510		2 789 117 510	96,6%
	07.00.03.03.00 - Tribunais	1 407 470 972	24 564 303	1 173 586 996	211 445 529	1 409 596 828	22 538 641	961 772 571	186 724 844	1 171 036 056	83,1%
	07.00.03.04.00 - Prisões	394 597 479	45 889 765	93 279 717	260 882 126	400 051 608	45 366 830	56 751 458	253 600 053	355 718 341	88,9%
	07.00.03.05.00 - ID - segurança e ordem pública	178 227 608	178 227 608	99 319 232		277 546 840	84 569 898	40 657 408		125 227 306	45,1%
	07.00.03.06.00 - Não especificados	716 567 902	36 196 770	537 283 413	127 599 390	701 079 573	35 165 294	484 178 118	122 663 448	642 006 860	91,6%
07.00.03 - Segurança e ordem pública Total	5 684 885 374	284 878 446	4 791 616 785	599 927 045	5 676 422 276	187 640 663	4 332 477 065	562 988 345	5 083 106 073	89,5%	
07.00.04 - Assuntos económicos	07.00.04.01.01 - Economia em geral e comércio	82 602 285	22 399 163	61 984 817		84 383 980	12 538 903	57 501 765		70 040 668	83,0%
	07.00.04.01.02 - Assuntos laborais e de emprego	453 297 976		365 833 512	76 721 299	442 554 811		199 386 292	63 451 476	262 837 768	59,4%
	07.00.04.02.01 - Agricultura	1 170 863 373	442 394 528	670 617 759	89 537 588	1 202 549 875	342 300 241	353 814 843	83 275 231	779 390 315	64,8%
	07.00.04.02.02 - Silvicultura	30 000 000		30 000 000		30 000 000		18 495 468		18 495 468	61,7%
	07.00.04.02.04 - Pesca	411 919 497	17 648 628	323 970 210	72 590 086	414 208 924	5 510 933	248 961 831	52 854 139	307 326 903	74,2%
	07.00.04.03.05 - Electricidade	315 426 067	302 233 120	43 080 401	8 066 247	353 379 768	138 652 822	8 530 042	7 839 171	155 022 035	43,9%
	07.00.04.03.06 - Energia não eléctrica	0	60 835 131	15 869 809		76 704 940	3 907 099	11 118 743		15 025 842	19,6%
	07.00.04.04.02 - Indústria	8 231 667		606 930	3 441 304	4 048 234		596 916	3 254 928	3 851 844	95,1%
	07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	734 705 304	756 595 646	85 119 128		841 714 774	588 835 393	83 179 855		672 015 248	79,8%
	07.00.04.05.02 - Marítimo	2 712 353 797	1 569 663 388	1 132 785 622	9 904 787	2 712 353 797	1 785 521	889 585 812	5 860 392	897 231 725	33,1%
	07.00.04.05.04 - Transportes aéreos	53 674 784	1 428 000	34 878 322	14 881 227	51 187 549	1 261 015	24 646 014	3 053 258	28 960 287	56,6%
	07.00.04.05.05 - Transporte por condutas e outros	47 472 648			44 546 266	44 546 266			18 961 718	18 961 718	42,6%
	07.00.04.06.00 - Comunicações	859 233 805	0	849 732 291	6 935 648	856 667 939	0	127 473 220	3 958 133	131 431 353	15,3%
	07.00.04.07.03 - Turismo	494 111 247	3 388 770	487 724 348	5 744 654	496 857 772	3 360 506	290 124 845	1 824 950	295 310 301	59,4%
	07.00.04.08.01 - ID - economia, comércio e laborais	1 220 187 492		1 699 682 875	148 981 430	1 848 664 305		607 015 590	141 924 460	748 940 050	40,5%
07.00.04.08.02 - I&D - agricultura silvicultura caça e pesca	58 436 256	5 604 635	40 783 249		46 387 884	5 490 769	34 548 395		40 039 164	86,3%	
07.00.04.09.00 - Assuntos económicos não especificados	1 353 913 655	391 811 450	443 798 672	421 620 318	1 257 230 440	78 415 470	334 166 295	371 161 704	783 743 469	62,3%	
07.00.04 - Assuntos económicos Total	10 006 429 853	3 574 002 459	6 286 467 945	902 970 854	10 763 441 258	1 182 058 672	3 289 145 926	757 419 560	5 228 624 158	48,6%	
07.00.05 - Protecção ambiental	07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	884 749	884 749	13 758 506		14 643 255	465 540	11 445 572		11 911 112	81,3%
	07.00.05.02.00 - Gestão de esgotos e águas	262 670 460	166 267 015	10 411 443	91 768 298	268 446 756	48 559 905	10 411 443	69 896 827	128 868 175	48,0%
	07.00.05.04.00 - Protecção da biodiversidade e paisagem	48 669 260	39 669 320	10 037 093		49 706 413	8 252 350	2 289 489		10 541 839	21,2%
	07.00.05.05.00 - ID - protecção ambiental	439 333 612	114 381 866	317 257 109	11 802 633	443 441 608	51 039 870	218 653 946	7 891 768	277 585 584	62,6%
	07.00.05.06.00 - Protecção ambiental outros não especificados	935 545 605	854 200 542	60 908 822	19 872 785	934 982 149	48 876 103	48 190 369	12 620 979	109 687 451	11,7%
07.00.05 - Protecção ambiental Total	1 687 103 686	1 175 403 492	412 372 973	123 443 716	1 711 220 182	157 193 768	290 990 819	90 409 574	538 594 161	31,5%	



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa IV - Despesas por Natureza do Programa segundo a Classificação Funcional		Total Orçamento Retificativo (OR)	Orçamento Reprogramado (ORP)				Execução (EXE)				Taxa de Execução (EXE/ORP)
			Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total Geral	Programa de Investimento	Programa Finalístico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total Geral	
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento	07.00.06.01.00 - Desenvolvimento habitacional	0			632 000			440 800	440 800	0,0%	
	07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	85 051 030		85 051 030		85 051 030		36 538 832	36 538 832	43,0%	
	07.00.06.03.00 - Abastecimento de água	3 578 664 140	3 572 599 891	8 532 306	3 581 132 197	129 822 568	8 532 306		138 354 874	3,9%	
	07.00.06.05.00 - ID - habitação e desenvolvimento urbanístico	26 476 584	7 376 400	19 100 184	26 476 584	6 536 696	15 969 373		22 506 069	85,0%	
	07.00.06.06.00 - Hab. E desenvolvimento - não especificados	96 261 904	30 215 509	4 312 228	61 734 167	96 261 904	12 591 430	40 096 670	53 759 520	55,8%	
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico Total		3 786 453 658	3 610 191 800	116 995 748	62 366 167	3 789 553 715	148 950 694	62 111 931	40 537 470	251 600 095	6,6%
07.00.07 - Saúde	07.00.07.01.01 - Produtos farmacêuticos	491 753 803		1 301 320 116	20 867 849	1 322 187 965		1 299 459 232	11 740 662	1 311 199 894	99,2%
	07.00.07.02.02 - Serviços de medicina geral	0	0			0	0			0	0,0%
	07.00.07.03.01 - Serviços hospitalares gerais	3 244 578 070	172 572 488	3 090 533 564		3 263 106 052	142 551 788	2 803 528 904		2 946 080 692	90,3%
	07.00.07.03.02 - Serviços hospitalares especializados	15 371 500		307 500	14 052 848	14 360 348		307 500	7 034 190	7 341 690	51,1%
	07.00.07.04.00 - Serviços de saúde pública	3 536 190 713	351 736 402	3 281 313 421	38 740 894	3 671 790 717	193 637 626	2 301 849 304	14 327 875	2 509 814 805	68,4%
	07.00.07.05.00 - I&D - saúde	656 728 173	9 963 168	428 330 172	230 979 952	669 273 292	8 892 066	422 024 913	185 283 378	616 200 357	92,1%
	07.00.07.06.00 - Serviços ambulatoriais não especificados	462 533 464		425 470 536	58 140 236	483 610 772		408 451 630	52 887 260	461 338 890	95,4%
07.00.07 - Saúde Total		8 407 155 723	534 272 058	7 855 719 068	362 781 779	9 424 329 146	345 081 480	6 564 065 242	271 273 365	7 851 976 328	83,3%
07.00.08 - Serviços culturais recreativos	07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	346 492 515	29 125 673	221 072 952	123 083 634	373 282 259	29 125 673	105 904 091	115 930 533	250 960 297	67,2%
	07.00.08.02.00 - Serviços culturais	296 349 414	8 296 797	119 409 820		299 947 136	8 275 374	101 114 480	161 385 273	270 775 127	90,3%
	07.00.08.03.00 - Rádio televisão e publicações	23 270 163			21 504 709	21 504 709			18 946 459	18 946 459	88,1%
	07.00.08.05.00 - ID - serviços culturais, recreativos e religiosos	1 168 456		3 263 491		3 263 491		622 674		622 674	19,1%
	07.00.08.06.00 - Serviços culturais recreativos e religiosos não especificados	67 682 426	31 096 822	36 174 459		67 271 281		35 068 010		63 984 659	95,1%
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos Total		734 962 974	68 519 292	379 920 722	316 828 862	765 268 876	66 317 696	242 709 255	296 262 265	605 289 216	79,1%
07.00.09 - Educação	07.00.09.01.01 - Pré-primário	39 086 400		21 730 240		21 730 240		16 538 818		16 538 818	76,1%
	07.00.09.01.02 - Ensino primário	3 988 669 832		3 987 258 523		3 987 258 523		3 938 601 439		3 938 601 439	98,8%
	07.00.09.02.03 - Id Ensino Secundário	3 880 115 783	369 240 809	3 465 431 457		3 834 672 266	10 595	3 356 398 527		3 356 409 122	87,5%
	07.00.09.04.01 - Licenciatura	883 888 001	540 973 143	733 604 942	149 864 786	1 424 442 871	539 891 501	586 284 525	132 598 877	1 258 774 903	88,4%
	07.00.09.04.02 - Outros graus académicos	254 732 896		249 508 967	12 968 315	262 477 282		208 978 557	12 427 855	221 406 412	84,4%
	07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	83 683 212	24 365 099	59 318 113		83 683 212	4 140 579	32 452 914		36 593 493	43,7%
	07.00.09.06.00 - Serviços auxiliares á educação	1 155 579 500		768 504 108	359 224 713	1 127 728 821		703 435 018	301 476 378	1 004 911 396	89,1%
	07.00.09.07.00 - ID - educação	350 825 095	269 648 900	43 829 291	49 645 562	363 123 753	258 885 000	16 978 991	47 799 744	323 663 735	89,1%
	07.00.09.08.00 - Outros não especificados-educação	1 046 204 065	16 889 353	935 309 831	152 770 808	1 104 969 992	11 656 955	707 583 232	148 956 604	868 196 791	78,6%
07.00.09 - Educação Total		11 682 784 784	1 221 117 304	10 264 495 472	724 474 184	12 210 086 960	814 584 630	9 567 252 021	643 259 458	11 025 096 109	90,3%
07.00.10 - Protecção social	07.00.10.01.02 - Incapacidade	19 350 680		27 093 205		27 093 205		26 174 228		26 174 228	96,6%
	07.00.10.02.00 - Idosos	7 079 256 502		7 189 866 502		7 189 866 502		7 178 932 215		7 178 932 215	99,8%
	07.00.10.03.00 - Sobrevivência	12 000 000		5 300 000		5 300 000		5 208 772		5 208 772	98,3%
	07.00.10.04.00 - Família e crianças	227 387 518		253 131 153		253 131 153		217 106 903		217 106 903	85,8%
	07.00.10.06.00 - Habitação	2 872 699 208	2 872 699 208			2 872 699 208	2 145 273 480			2 145 273 480	74,7%
	07.00.10.07.00 - Exclusão social	1 243 970 705		1 646 322 448		1 646 322 448		1 186 030 774		1 186 030 774	72,0%
	07.00.10.08.00 - ID Protecção Social	20 667 782	112 889 072	16 500 000		129 389 072	80 173 219	12 566 988		92 740 207	71,7%
	07.00.10.09.00 - Protecção Social Não Especificado	1 698 823 477	401 132 120	322 826 648	1 068 071 323	1 792 030 091	268 594 665	301 177 147	1 040 335 475	1 610 107 287	89,8%
07.00.10 - Protecção social Total		13 174 155 872	3 386 720 400	9 461 039 956	1 068 071 323	13 915 831 679	2 494 041 364	8 927 197 027	1 040 335 475	12 461 573 866	89,5%
Despesas por regularizar										620 338 300	
TOTAL GERAL		74 825 841 901	14 592 782 629	49 723 854 332	12 189 996 563	77 178 189 765	5 678 430 571	41 665 016 922	10 943 582 589	59 578 924 623	77,2%



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa V - Receita Arrecadadas por Serviços e Fundos Autônomos por Classificações Económica e Orgânica		MDESP - Instituto do Desporto e da Juventude IP	MDESP - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde	MFFE - Instituto Nacional de Estatística	MFFE - Autoridade Reguladora de Aquisições Públicas	MFFE - Instituto de Emprego e Formação Profissional	MFFE - Cabo Verde Tradeinvest	MFFE - Pro - Empresa	MFFE - Fundo Promoção do Emprego e Formação	MFIS - Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente	MFIS - Instituto Caboverdiano para Igualdade e Equidade do Género	MFIS - Centro Nacional de Pensões Sociais	MFIS - Alta Autoridade para a Imigração
Receitas													
01.03	Transferências	0	0	1 073 857	0	0	0	0	0	0	1 097 688	0	0
01.03.01	De Governos estrangeiros	0	0	1 073 857	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.01.01.03	Donativos Diretos Corrente De Governos Estrangeiros			1 073 857									
01.03.03	Das administrações públicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 097 688	0	0
01.03.02.01	Transferências Correntes De Organismo Internacional										1 097 688		
01.03.03.01.03	Transferências Correntes De Fundos E Serviços Autônomos												
01.03.03.01.09	Outras Transferências Correntes Administração Pública												
01.04	Outras Receitas	5 692 780	560 000	4 529 400	14 013 922	0	0	605 225	0	0	0	0	0
01.04.01	Rendimentos de propriedade	3 387 400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.01.05	Rendas	3 387 400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.01.05.03	Rendas De Outras Concessões												
01.04.01.05.06	Rendas De Edifícios												
01.04.01.05.07	Outras Rendas	2 916 850											
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	470 550											
01.04.02	Venda de bens e serviços	1 622 980	560 000	4 529 400	13 950 482	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.02.01.01	Venda Mercadorias												
01.04.02.01.03	Venda Publicações E Impressos												
01.04.02.01.09	Outras Vendas			4 529 400									
01.04.02.02	Taxas de Prestação de Serviços	1 622 980	560 000	0	13 950 482	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	0	0	0	147 500	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de serviços de passaportes												
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de serviços policiais												
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água												
01.04.02.02.01.00.09	Taxas de serviços de secretaria				147 500								
01.04.02.02.01.09.09	Outras Taxas Diversas												
01.04.02.02.01.10	Taxa De Segurança Marítima												
01.04.02.02.01.13	Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação												
01.04.02.02.01.14	Declaração Ou Emissão De Títulos												
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	0	0	0	13 802 982	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.02.02.02.01	Emolumentos E Custas De Portos E Capitania												
01.04.02.02.02.02	Emolumentos E Custas Judiciais												
01.04.02.02.02.03	Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado												
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas				13 802 982								
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	1 622 980	560 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.02.03.01	Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	1 622 980											
01.04.02.03.02	Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado												
01.04.02.03.09	Outras Taxas De Serviços		560 000										
01.04.02.04.02	Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça												
01.04.03	Multas e outras penalidades	0	0	0	63 440	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.03.07	Multas e outras penalidades				63 440								
01.04.03.09	Outras Multas E Penalidades												
01.04.04	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.04.01	Outras Transferencias Correntes												
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	682 400	0	0	0	0	0	605 225	0	0	0	0	0
01.04.05.09	Outras Receitas Não Especificadas	682 400						605 225					
03.01	Activos Não Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.04	Recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.04.04.01.02	Propriedade Industrial E Outros Direito-Vendas												
Receitas Total		5 692 780	560 000	5 603 257	14 013 922	0	0	605 225	0	0	1 097 688	0	0
Operações de Tesouraria													
09.01.03.01	Recebidas Pelos Fsa	155 372 995	21 873 195	203 706 592	39 988 856	85 786 604	90 751 109	74 482 002		158 727 991	21 036 525	2 082 797 317	15 738 474
TOTAL GERAL		161 065 775	22 433 195	209 309 849	54 002 778	85 786 604	90 751 109	75 087 227	0	158 727 991	22 134 213	2 082 797 317	15 738 474



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa V - Receita Arrecadadas por Serviços e Fundos Autônomos por Classificações Econômica e Orgânica		MD - Forças Armadas	MAI - Polícia Nacional	MJT - Cofre Geral de Justiça	MJT - Polícia Judiciária	MJT - Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania	MJT - Unidade de Informação Financeira	ME - Fundação Caboverdiana de Ação Social e Escolar	ME - Universidade de Cabo Verde	ME - Agência de Regulação do Ensino Superior	ME - Universidade Técnica do Atlântico	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista de Sousa
Receitas													
01.03	Transferências	0	0	0	0	0	0	2 355 086	0	0	0	186 000 000	101 200 000
01.03.01	De Governos estrangeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.01.01.03	Donativos Diretos Corrente De Governos Estrangeiros												
01.03.03	Das administrações públicas	0	0	0	0	0	0	2 355 086	0	0	0	186 000 000	101 200 000
01.03.02.01	Transferências Correntes De Organismo Internacional												
01.03.03.01.03	Transferências Correntes De Fundos E Serviços Autônomos												
01.03.03.01.09	Outras Transferências Correntes Administração Pública							2 355 086				186 000 000	101 200 000
01.04	Outras Receitas	42 324 229	14 074 735	502 264 981	2 694 700	0	0	99 164 510	388 996 161	3 541 200	53 198 575	73 842 236	63 278 117
01.04.01	Rendimentos de propriedade	1 692 092	0	0	0	0	0	1 575 560	706 000	0	270 000	40 000	0
01.04.01.05	Rendas	1 692 092	0	0	0	0	0	1 575 560	706 000	0	270 000	40 000	0
01.04.01.05.03	Rendas De Outras Concessões												
01.04.01.05.06	Rendas De Edifícios	1 692 092											
01.04.01.05.07	Outras Rendas							428 460	706 000		270 000		
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade							1 147 100				40 000	
01.04.02	Venda de bens e serviços	7 626 959	8 943 310	502 264 981	2 694 700	0	0	97 588 950	364 747 910	3 539 200	51 931 725	72 440 367	41 910 204
01.04.02.01.01	Venda Mercadorias							67 966 782					
01.04.02.01.03	Venda Publicações E Impressos								1 000				
01.04.02.01.09	Outras Vendas	629 448		1 454 007				2 968 690				4 852 718	
01.04.02.02	Taxas de Prestação de Serviços	6 997 511	8 943 310	500 810 974	2 694 700	0	0	26 653 478	364 746 910	3 539 200	51 931 725	67 587 649	41 910 204
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	221 700	8 943 310	24 339 400	2 694 200	0	0	26 653 478	364 746 910	0	50 593 825	0	0
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de serviços de passaportes			24 339 400									
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de serviços policiais		7 934 710		2 694 200								
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água												
01.04.02.02.01.00.09	Taxas de serviços de secretaria	221 700	1 008 600					26 653 478	364 746 910		50 593 825		
01.04.02.02.01.09.09	Outras Taxas Diversas												
01.04.02.02.01.10	Taxa De Segurança Marítima												
01.04.02.02.01.13	Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação												
01.04.02.02.01.14	Declaração Ou Emissão De Títulos												
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	0	0	476 427 091	0	0	0	0	0	0	1 337 900	0	0
01.04.02.02.02.01	Emolumentos E Custas De Portos E Capitania												
01.04.02.02.02.02	Emolumentos E Custas Judiciais			21 205									
01.04.02.02.02.03	Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado			476 404 386									
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas			1 500							1 337 900		
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	6 775 811	0	44 483	500	0	0	0	0	3 539 200	0	67 587 649	41 910 204
01.04.02.03.01	Taxas De Serviços Médico-Hospitalares											67 587 649	41 910 204
01.04.02.03.02	Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado	6 775 811											
01.04.02.03.09	Outras Taxas De Serviços			44 483						3 539 200			
01.04.02.04.02	Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça				500								
01.04.03	Multas e outras penalidades	0	27 150	0	0	0	0	0	3 157 570	0	996 850	0	0
01.04.03.07	Multas e outras penalidades		27 150										
01.04.03.09	Outras Multas E Penalidades								3 157 570		996 850		
01.04.04	Outras Transferências	25 401 337	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 316 855	21 367 913
01.04.04.01	Outras Transferencias Correntes	25 401 337										1 316 855	21 367 913
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	7 603 841	5 104 275	0	0	0	0	0	20 384 681	2 000	0	45 014	0
01.04.05.09	Outras Receitas Não Especificadas	7 603 841	5 104 275						20 384 681	2 000		45 014	
03.01	Activos Não Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.04	Recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.04.04.01.02	Propriedade Industrial E Outros Direito-Vendas												
Receitas Total		42 324 229	14 074 735	502 264 981	2 694 700	0	0	101 519 596	388 996 161	3 541 200	53 198 575	259 842 236	164 478 117
Operações de Tesouraria													
09.01.03.01	Recebidas Pelos Fsa	929 468 819	2 865 676 242		403 144 288	18 363 446	19 311 295	753 796 658	311 754 797	31 946 992	98 181 222	288 517 830	187 991 214
TOTAL GERAL		971 793 048	2 879 750 977	502 264 981	405 838 988	18 363 446	19 311 295	855 316 254	700 750 958	35 488 192	151 379 797	548 360 066	352 469 331



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa V - Receita Arrecadadas por Serviços e Fundos Autônomos por Classificações Econômica e Orgânica		MSSS - Instituto Nacional de Saúde Pública	MSSS - Região Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr. João Moraes	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis	MSSS - Comissão de Coordenação do Alcool e de Outras Drogas	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto do Patrimônio Cultural	MCIC - Fundo Autônomo de Apoio à Cultura e as Indústrias Criativas	MCIC - Centro Nacional de Artesanato e Design	MTT - Instituto De Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos
Receitas													
01.03	Transferências	0	0	9 124 880	0	8 400 000	0	0	0	3 239 928	0	0	12 956 873
01.03.01	De Governos estrangeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.01.01.03	Donativos Diretos Corrente De Governos Estrangeiros												
01.03.03	Das administrações públicas	0	0	9 124 880	0	8 400 000	0	0	0	3 239 928	0	0	12 956 873
01.03.02.01	Transferências Correntes De Organismo Internacional									3 239 928			
01.03.03.01.03	Transferências Correntes De Fundos E Serviços Autônomos												
01.03.03.01.09	Outras Transferências Correntes Administração Pública			9 124 880		8 400 000							12 956 873
01.04	Outras Receitas	1 557 900	113 515 065	9 460 487	17 790 285	7 204 768	1 153 395	104 460	314 170	211 450	0	0	10 243 856
01.04.01	Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	0	104 460	68 510	0	0	0	0
01.04.01.05	Rendas	0	0	0	0	0	0	104 460	68 510	0	0	0	0
01.04.01.05.03	Rendas De Outras Concessões												
01.04.01.05.06	Rendas De Edifícios												
01.04.01.05.07	Outras Rendas							104 460	68 510				
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade												
01.04.02	Venda de bens e serviços	1 557 900	113 515 065	9 460 487	17 790 285	7 204 768	1 153 395	0	245 660	211 450	0	0	10 243 856
01.04.02.01.01	Venda Mercadorias												
01.04.02.01.03	Venda Publicações E Impressos												
01.04.02.01.09	Outras Vendas	1 557 900					334 395		245 660	211 450			
01.04.02.02	Taxas de Prestação de Serviços	0	113 515 065	9 460 487	17 790 285	7 204 768	819 000	0	0	0	0	0	10 243 856
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de serviços de passaportes												
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de serviços policiais												
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água												
01.04.02.02.01.00.09	Taxas de serviços de secretaria												
01.04.02.02.01.09.09	Outras Taxas Diversas												
01.04.02.02.01.10	Taxa De Segurança Marítima												
01.04.02.02.01.13	Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação												
01.04.02.02.01.14	Declaração Ou Emissão De Títulos												
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.02.02.02.01	Emolumentos E Custas De Portos E Capitâneas												
01.04.02.02.02.02	Emolumentos E Custas Judiciais												
01.04.02.02.02.03	Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado												
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas												
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	0	113 515 065	9 460 487	17 790 285	7 204 768	819 000	0	0	0	0	0	10 243 856
01.04.02.03.01	Taxas De Serviços Médico-Hospitalares		113 515 065	9 460 487	17 790 285	7 204 768	819 000						
01.04.02.03.02	Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado												
01.04.02.03.09	Outras Taxas De Serviços												10 243 856
01.04.02.04.02	Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça												
01.04.03	Multas e outras penalidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.03.07	Multas e outras penalidades												
01.04.03.09	Outras Multas E Penalidades												
01.04.04	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.04.01	Outras Transferências Correntes												
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.04.05.09	Outras Receitas Não Especificadas												
03.01	Activos Não Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.04	Recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.04.04.01.02	Propriedade Industrial E Outros Direito-Vendas												
Receitas Total		1 557 900	113 515 065	18 585 367	17 790 285	15 604 768	1 153 395	104 460	314 170	3 451 378	0	0	23 200 729
Operações de Tesouraria													
09.01.03.01	Recebidas Pelos Fsa	32 231 067	130 677 424	20 479 275	17 917 368	29 773 615	31 159 883	34 642 988	27 920 089	57 363 272		12 442 996	
TOTAL GERAL		33 788 967	244 192 489	39 064 642	35 707 653	45 378 383	32 313 278	34 747 448	28 234 259	60 814 650	0	12 442 996	23 200 729



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa V - Receita Arrecadadas por Serviços e Fundos Autônomos por Classificações Económica e Orgânica		MTT - Instituto do Turismo de Cabo Verde	MEM - Instituto Marítimo e Portuario	MEM - Fundo Autônomo do Desenvolvimento de Transporte Marítimo	MEM - Fundo das Pescas	MEM - Instituto do Mar	MAA - Instituto Nacional de Investigação e Des. Agrário	MAA - Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	MAA - Agência Nacional de Água e Saneamento	MICE - Instituto de Gestão de Qualidade e da Propriedade Intelectual	MIOTH - Instituto Nacional de Gestão do Território	Total Geral
Receitas												
01.03	Transferências	0	16 481 104	0	0	16 500 000	0	0	0	0	0	358 429 416
01.03.01	De Governos estrangeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 073 857
01.03.01.01.03	Donativos Diretos Corrente De Governos Estrangeiros											1 073 857
01.03.03	Das administrações públicas	0	16 481 104	0	0	16 500 000	0	0	0	0	0	357 355 559
01.03.02.01	Transferências Correntes De Organismo Internacional											4 337 616
01.03.03.01.03	Transferências Correntes De Fundos E Serviços Autônomos					16 500 000						16 500 000
01.03.03.01.09	Outras Transferências Correntes Administração Pública		16 481 104									336 517 943
01.04	Outras Receitas	12 606 833	62 767 801	271 996 389	150 333 874	342 729	9 185 488	121 238 777	61 216 972	13 258 332	3 031 953	2 136 315 755
01.04.01	Rendimentos de propriedade	0	6 507 208	2 686 056	150 333 874	0	360	0	0	0	0	167 371 520
01.04.01.05	Rendas	0	6 507 208	2 686 056	150 333 874	0	360	0	0	0	0	167 371 520
01.04.01.05.03	Rendas De Outras Concessões		6 507 208	2 686 056	150 333 874							159 527 138
01.04.01.05.06	Rendas De Edifícios											1 692 092
01.04.01.05.07	Outras Rendas											4 494 280
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade						360					1 658 010
01.04.02	Venda de bens e serviços	2 506 833	55 455 083	264 405 362	0	168 558	9 185 128	121 140 800	61 216 972	13 255 332	3 031 953	1 866 100 055
01.04.02.01.01	Venda Mercadorias					135 438	9 166 132					77 268 352
01.04.02.01.03	Venda Publicações E Impressos		1 433 365									1 434 365
01.04.02.01.09	Outras Vendas					33 120	18 996		1 966 930		3 031 953	21 834 667
01.04.02.02	Taxas de Prestação de Serviços	2 506 833	54 021 718	264 405 362	0	0	0	121 140 800	59 250 042	13 255 332	0	1 765 562 671
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	2 506 833	18 766 510	264 007 024	0	0	0	121 140 800	59 148 042	13 255 332	0	957 164 864
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de serviços de passaportes											24 339 400
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de serviços policiais											10 628 910
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água								59 148 042			59 148 042
01.04.02.02.01.00.09	Taxas de serviços de secretaria		5 440 248									448 812 261
01.04.02.02.01.09.09	Outras Taxas Diversas		13 326 262					121 140 800		13 255 332		147 722 394
01.04.02.02.01.10	Taxa De Segurança Marítima			264 007 024								264 007 024
01.04.02.02.01.13	Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	2 334 333										2 334 333
01.04.02.02.01.14	Declaração Ou Emissão De Títulos	172 500										172 500
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	0	35 255 208	0	0	0	0	0	102 000	0	0	526 925 181
01.04.02.02.02.01	Emolumentos E Custas De Portos E Capitania		35 255 208									35 255 208
01.04.02.02.02.02	Emolumentos E Custas Judiciais											21 205
01.04.02.02.02.03	Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado											476 404 386
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas								102 000			15 244 382
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	0	0	398 338	0	0	0	0	0	0	0	281 472 626
01.04.02.03.01	Taxas De Serviços Médico-Hospitalares											259 910 438
01.04.02.03.02	Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado											6 775 811
01.04.02.03.09	Outras Taxas De Serviços			398 338								14 785 877
01.04.02.04.02	Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça											500
01.04.03	Multas e outras penalidades	0	790 000	0	0	0	0	0	0	3 000	0	5 038 010
01.04.03.07	Multas e outras penalidades		790 000							3 000		883 590
01.04.03.09	Outras Multas E Penalidades											4 154 420
01.04.04	Outras Transferências	0	15 510	4 904 971	0	0	0	0	0	0	0	53 006 586
01.04.04.01	Outras Transferências Correntes		15 510	4 904 971								53 006 586
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	10 100 000	0	0	0	174 171	0	97 977	0	0	0	44 799 584
01.04.05.09	Outras Receitas Não Especificadas	10 100 000				174 171		97 977				44 799 584
03.01	Activos Não Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	9 500	0	9 500
03.01.04	Recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	9 500	0	9 500
03.01.04.04.01.02	Propriedade Industrial E Outros Direito-Vendas									9 500		9 500
Receitas Total		12 606 833	79 248 905	271 996 389	150 333 874	16 842 729	9 185 488	121 238 777	61 216 972	13 267 832	3 031 953	2 494 754 671
Operações de Tesouraria												
09.01.03.01	Recebidas Pelos Fsa	11 000 001	75 492 074	599 795 841		18 265 263	29 644 904	13 938 168	8 025 052	27 311 388	77 029 368	10 113 524 499
TOTAL GERAL		23 606 834	154 740 979	871 792 230	150 333 874	35 107 992	38 830 392	135 176 945	69 242 024	40 579 220	80 061 321	12 608 279 170



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa VI - Despesas Executadas por Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica		MDESP - Instituto Do Desporto E Da Juventude IP	MDESP - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde	MFFE - Instituto Nacional De Estatística	MFFE - Autoridade Reguladora De Aquisições Públicas	MFFE - Instituto De Emprego E Formação Profissional	MFFE - Cabo Verde Tradeinvest	MFFE - Pro - Empresa	MFFE - Fundo Promoção Do Emprego E Formação	MFS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adolescente
Despesas										
02.01-Despesas com pessoal	02.01.01.01-1-Pessoal Dos Quadros Especiais									
	02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	13 612 650		97 125 274	13 928 769	8 777 632	3 222 651			11 443 290
	02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	22 389 420	2 880 000	9 712 529	14 139 826	90 664 967	49 555 455	33 028 430	0	64 708 114
	02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	0	0	2 600 000			1 173 000			
	02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação									
	02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes				2 356 333					1 285 980
	02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	85 176	0	7 276 799	654 000	212 400	471 199			2 879 469
	02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	22 196							
	02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais			540 000	70 000					
	02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	149 984		0	30 717	24 755	0		0	1 011 242
	02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento									
	02.01.01.02.07-Formação			2 292 754	2 100 108		415 625	0	0	0
	02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação									
	02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos				0			0		
	02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	3 539 335	432 000	16 286 240	4 658 805	15 357 629	8 166 312	4 845 405	0	11 963 776
	02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde									
	02.01.02.01.03-Abono De Família	0			13 200					
	02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	111 780	20 121	1 350 383		303 843	79 352	0	0	
02.01-Despesas com pessoal Total		39 888 345	3 354 317	137 183 979	37 951 758	115 341 226	63 083 594	37 873 835	0	93 291 871
02.02-Aquisição de bens e serviços	02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias									
	02.02.01.00.02-Medicamentos					17 359				199 987
	02.02.01.00.03-Produtos Alimentares									7 193 210
	02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado			15 372 671		915 852				974 622
	02.02.01.00.05-Material De Escritório	530 800	198 649	3 095 625	91 740	1 597 694	259 594	752 141	0	1 256 040
	02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	0	136 919							
	02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	1 709 242	0			8 106 274				812 220
	02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	329 980		103 290		1 765 622			0	767 171
	02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	249 000	0	825 486	32 400	0	0			
	02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	125 790			13 695					132 404
	02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	1 200 000	201 800	2 324 200	398 890	2 956 436	260 000	231 950	0	2 220 902
	02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	499 970	25 899	6 211 493	95 909	1 260 259	58 448	63 801	0	2 259 968
	02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	392 415		18 000		820 478	5 450	0		404 320
	02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas		0							
	02.02.01.09.09-Outros Bens	256 189	18 960	3 122 481	124 554	1 181 885	145 311	517 677		243 251
	02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	3 698 000	780 000	15 562 013	400 000	1 528 050	6 959 500	4 587 495	0	2 892 000
	02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	600 000	879 000	517 200	1 545 731	1 377 900	315 645	384 160	0	2 544 260
	02.02.02.00.03-Comunicações	1 100 000	188 739	4 128 250	496 729	1 845 604	1 352 768	1 938 240	0	1 984 495
	02.02.02.00.04-Transportes	194 873	302 079	31 023 879		885 780	39 000	428 978		125 767
	02.02.02.00.05-Água	777 242	0	2 634 719	160 983	1 596 694	514 394	664 702	0	2 306 251
	02.02.02.00.06-Energia Elétrica	4 990 319	112 747	3 899 206	808 009	7 217 913	1 157 110	728 217		1 810 766
	02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	2 016 707	3 916 841	8 564 328	1 138 532	132 510	220 107	2 612 051	0	616 515
	02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	47 415		14 812	80 000	24 050			0
	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	6 604 157	1 635 484	26 691 437	2 129 980	1 976 464	430 193	1 551 585	0	2 325 303
	02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	4 721 039	3 500	2 715 960	1 404 970	96 000	1 775 903	1 382 422		2 050 990
	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	461 633	0	2 630 000		434 600	159 134	297 600	0	191 886
	02.02.02.01.02-Honorários	18 783 960	4 455 000	137 722 380		40 694 100		7 584 018		3 142 672
	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	0	0	9 867 329	3 630 000	1 736 269	4 393 806	42 771 243	0	87 325
	02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	0	0	0			5 745 738			
	02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	0	0							
	02.02.02.09.01-Formação	429 500	33 080							
	02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares		0							
	02.02.02.09.09-Outros Serviços	1 694 066	723 047	4 135 531	1 571 236	2 653 992	614 596	3 839 509	0	1 219 033
02.02-Aquisição de bens e serviços Total		51 364 882	13 611 744	280 712 893	14 043 358	80 811 737	24 486 697	70 359 839	0	37 761 358



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa VI - Despesas Executadas por Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica		MDESP - Instituto Do Desporto E Da Juventude IP	MDESP - Organização Nacional Antidopagem de Cabo Verde	MFFE - Instituto Nacional De Estatística	MFFE - Autoridade Reguladora De Aquisições Públicas	MFFE - Instituto De Emprego E Formação Profissional	MFFE - Cabo Verde Tradeinvest	MFFE - Pro - Empresa	MFFE - Fundo Promoção Do Emprego E Formação	MFIS - Instituto Caboverdiano Da Criança e do Adolescente
Despesas										
02.05-Subsídios	02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras									
02.05-Subsídios Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.06-Transferências	02.06.01.01-Transferências Correntes								0	
	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes								0	
	02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	44 150	0			377 248				
	02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes									
	02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente									
	02.06.03.01.02-Municipios Corrente									
	02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	0								
02.06-Transferências Total		44 150	0	0	0	377 248	0	0	0	0
02.07-Benefícios Sociais	02.07.01.01.01-Pensões de aposentação									
	02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo									
	02.07.01.01.04-Pensões de reserva									
	02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie									382 767
	02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes									
	02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	335 200								0
	02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie									346 588
02.07-Benefícios Sociais Total		335 200	0	0	0	36 716	0	0	0	729 355
02.08-Outras Despesas	02.08.01-Seguros	362 767	3 600	415 607	79 861	681 982	145 884	51 670		0
	02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos									
	02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais					0				17 000
	02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	36 950	229 240					956 250		
	02.08.04-Organizações Não Governamentais	64 212 177								6 765 000
	02.08.05.99-Outras Restituições					0				
	02.08.06-Indemnizações									160 000
	02.08.07-Outras Despesas Residual	0			6 920	0		0		
02.08-Outras Despesas Total		64 611 894	232 840	415 607	86 781	681 982	145 884	1 007 920	0	7 300 226
Total de Despesas		156 244 471	17 198 901	418 312 479	52 081 897	197 248 909	87 716 175	109 241 594	0	139 082 810
Activos Não Financeiros										
03.01-Activos Não Financeiros	03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições				2 649 264	325 148				
	03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições									
	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	29 125 673								
	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições					1 980 000				
	03.01.01.02.01.02.01-Viaturas Mistas - Aquisições									
	03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição					0				
	03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições									
	03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	2 073 258	274 663	4 165 630	3 101 752	3 745 708	627 566	996 170		2 780 930
	03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	1 620 629			240 878		84 830		0
	03.01.01.03.01.01-Animais E Plantações - Aquisições									
	03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	15 000		1 976 126	136 850	759 738				
	03.01.01.03.09.01-Id Outros Activos Fixos - Aquisições									
	03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições			7 574 080						
03.01-Activos Não Financeiros Total		31 213 931	1 895 292	13 715 836	5 887 866	7 051 472	627 566	1 081 000	0	2 780 930
Despesas por regularizar										
TOTAL GERAL		187 458 402	19 094 193	432 028 315	57 969 763	204 300 381	88 343 741	110 322 594	0	141 863 740



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa VI - Despesas Executadas por Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica		MFIS - Instituto Caboverdiano para Igualdade e Equidade do Género	MFIS - Centro Nacional De Pensões Sociais	MFIS - Alta Autoridade Para A Imigração	MD - Forças Armadas	MAI - Policia Nacional	MJT - Cofre Geral De Justiça	MJT - Policia Judiciária	MJT - Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	MJT - Unidade De Informação Financeira
Despesas										
02.01-Despesas com pessoal	02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais				729 120					
	02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	13 131 463	6 311 180	6 989 268	537 544 400	1 854 596 830		244 322 712		
	02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	1 560 000	2 299 846	2 686 212	27 230 588	6 974 809	75 985 796	4 507 997	9 262 349	4 436 640
	02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	5 095 000				1 280 000				
	02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação									
	02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes				292 404		68 102 311	0		
	02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	122 256			9 922 005	351 992 492	5 609 291	80 710 780	840 000	625 386
	02.01.01.02.03-Despesas De Representação				2 087 910			454 764		
	02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais		1 359 588		0	1 690 000	8 460 630		291 832	
	02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	56 664	80 709	115 000		0		619 102		0
	02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento				0	23 939 828		22 345		
	02.01.01.02.07-Formação	198 000			3 251 599	28 000	0	0	160 000	243 000
	02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação				11 000	2 988 000		55 174	279 972	
	02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos			0				21 146 067		
	02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	2 110 310	1 304 770	1 180 872	41 763 010	156 281 013	13 243 561	27 938 856	1 389 335	287 870
	02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde		24 048 493		443 550					
	02.01.02.01.03-Abono De Família				754 200	1 360 200		709 500		
	02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	30 555				9 568 855		7 918 311		
02.01-Despesas com pessoal Total		22 304 248	35 404 586	10 971 352	624 029 786	2 410 700 027	192 602 830	367 484 339	11 943 516	5 592 896
02.02-Aquisição de bens e serviços	02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias				593 628			4 293 792		
	02.02.01.00.02-Medicamentos				1 997 775	21 524		18 176		
	02.02.01.00.03-Produtos Alimentares				155 806 794		1 331 736			
	02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	142 616			17 250 058	21 438 663		333 825		
	02.02.01.00.05-Material De Escritório	325 092	405 572	119 145	2 272 405	8 122 362	9 870 011	2 908 315	181 089	155 311
	02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico				279 714			422 818		
	02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0			19 700		0			
	02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	59 800			9 095 528	34 062 842	489 613	972 147	54 000	
	02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica									0
	02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração				109 645		186 380	13 098		
	02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	405 000	231 000	179 287	25 073 306	73 718 997	12 752 920	5 355 000	106 700	124 000
	02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	117 227	156 799	79 890	3 287 800	3 690 783	5 390 396	495 886	80 159	56 044
	02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação		0		10 349 693	3 557 269	698 923	274 472		121 805
	02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas				0			5 348		
	02.02.01.09.09-Outros Bens	136 006	100 275		4 804 348	6 055 732	430 103	172 520	13 140	31 317
	02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	360 000	1 668 000	1 500 000	376 500	13 328 140	9 270 000	4 972 000	88 525	
	02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	354 442	256 277	86 263	9 156 536	22 181 688	3 656 054	2 312 504	192 839	194 496
	02.02.02.00.03-Comunicações	598 575	348 289	328 510	3 522 510	11 696 646	1 305 129	2 769 873	444 386	239 547
	02.02.02.00.04-Transportes	135 000	65 000		0		0			
	02.02.02.00.05-Água	429 990	277 025	72 942	16 238 588	11 106 646	2 118 267	2 160 000	126 106	75 816
	02.02.02.00.06-Energia Elétrica	447 894	691 986	253 402	17 290 047	31 460 020	2 945 097	5 892 182	184 423	
	02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	882 663	119 436	191 443	0	1 887 096	178 529	0	0	
	02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços				97 293	0	521 274	36 620	0	
	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	862 986	66 272	4 000	19 929 649	31 541 746	7 532 912	3 547 288	212 424	151 768
	02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	1 152 576	844 560		27 011		14 305 804		258 828	
	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto					7 199 457	12 183 541	2 242 500		
	02.02.02.01.02-Honorários	4 519 680	0	400 000	0	517 700	0	449 236	1 882 440	0
	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	1 388 500	245 250	400 000	0	0	0	0	0	0
	02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes				0	0				
	02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida									
	02.02.02.09.01-Formação									
	02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares					0				
	02.02.02.09.09-Outros Serviços	480 533	236 896	131 000	7 948 591	14 664 636	8 383 492	1 621 016	611 197	113 119
02.02-Aquisição de bens e serviços Total		12 798 580	5 712 637	3 745 882	305 527 119	296 251 947	93 550 181	41 268 616	4 436 256	1 263 223



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa VI - Despesas Executadas por Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica		MFIS - Instituto Caboverdiano para Igualdade e Equidade do Género	MFIS - Centro Nacional De Pensões Sociais	MFIS - Alta Autoridade Para A Imigração	MD - Forças Armadas	MAI - Policia Nacional	MJT - Cofre Geral De Justiça	MJT - Policia Judiciária	MJT - Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos E Cidadania	MJT - Unidade De Informação Financeira
Despesas										
02.05-Subsídios	02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras									
02.05-Subsídios Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.06-Transferências	02.06.01.01-Transferências Correntes									
	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes									
	02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes				684 881				311 521	
	02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes									
	02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente	0								
	02.06.03.01.02-Municípios Corrente	661 158								
	02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr		2 422 887				0			
02.06-Transferências Total		661 158	2 422 887	0	684 881	0	0	0	311 521	0
02.07-Benefícios Sociais	02.07.01.01.01-Pensões de aposentação		28 013 502							
	02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo		1 709 224 102							
	02.07.01.01.04-Pensões de reserva				25 737 933					
	02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	4 101 138								
	02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes		310 354 068							
	02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário		43 008 500	1 000 000						
	02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie			0						
02.07-Benefícios Sociais Total		4 101 138	2 090 600 172	1 000 000	25 737 933	0	0	0	0	0
02.08-Outras Despesas	02.08.01-Seguros	71 787	18 133	16 795	3 955 461	10 507 286	4 378 669	3 020 760	24 756	71 911
	02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos									
	02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais					0				
	02.08.02.01.09-Id Outras Correntes								0	
	02.08.04-Organizações Não Governamentais									
	02.08.05.99-Outras Restituições									
	02.08.06-Indemnizações					112 023				
	02.08.07-Outras Despesas Residual				20 000	325 550			400 133	
02.08-Outras Despesas Total		71 787	18 133	16 795	3 975 461	10 944 859	4 378 669	3 020 760	424 889	71 911
Total de Despesas		39 936 911	2 134 158 415	15 734 029	959 955 180	2 717 896 833	290 531 680	411 773 715	17 116 182	6 928 030
Activos Não Financeiros										
03.01-Activos Não Financeiros	03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições									
	03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições									
	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições									
	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições									
	03.01.01.02.01.02.01-Viaturas Mistas - Aquisições				0	26 000 000				
	03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição				280 000					
	03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensilios - Aquisições				492 722					
	03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	92 000	450 000		1 509 365	53 339 416	12 788 981	3 185 937	337 800	0
	03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições				14 900		1 185 339	0		
	03.01.01.03.01.01-Animais E Plantações - Aquisições									
	03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições							267 235		
	03.01.01.03.09.01-Id Outros Activos Fixos - Aquisições									
	03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições									
03.01-Activos Não Financeiros Total		92 000	450 000	0	2 296 987	79 339 416	13 974 320	3 453 172	337 800	0
Despesas por regularizar										
TOTAL GERAL		40 028 911	2 134 608 415	15 734 029	962 252 167	2 797 236 249	304 506 000	415 226 887	17 453 982	6 928 030



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa VI - Despesas Executadas por Serviços e Fundos Autônomos por Classificações Económica e Orgânica		ME- Fundação Caboverdiana De Ação Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Verde	ME - Agência De Regulação Do Ensino Superior	ME - Universidade Técnica Do Atlântico	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Região Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis
Despesas												
02.01-Despesas com pessoal												
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais												
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	29 456 285	269 403 781	2 511 598	64 106 423				9 710 468				
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	156 662 864	351 623 323	11 381 710	42 302 255	83 897 950	61 492 282	13 698 695	31 567 670	5 012 609	7 641 716	8 443 030	
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	600 000	1 020 000	960 000	0	0			0	0			
02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação												
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	7 516 070	12 613 354		3 023 997					0		0	
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1 035 000	300 000	950 218	1 063 268	0		4 596 228		0			
02.01.01.02.03-Despesas De Representação		240 000		0								
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	465 761	323 000	22 500	0	35 733 218	32 084 932		13 984 216	2 761 277	2 663 046	6 003 584	
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	259 615	2 134 235		181 434			224 778	1 415 007	57 186		290 189	
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento				0			17 933		51 200	871 760	0	982 335
02.01.01.02.07-Formação	0	0	96 455	0	0	390 000	602 500	326 993	770 890	103 250	79 800	
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação												
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	0											
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	25 280 638	35 544 624	1 893 104	7 913 310	8 492 087	8 387 384	2 640 984	5 607 970	751 652	1 399 472	1 583 051	
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	0											
02.01.02.01.03-Abono De Família	9 600	61 400		16 800	374 000		0					0
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	2 107 776	0	0	0								
02.01-Despesas com pessoal Total	223 393 609	673 263 717	17 815 585	118 607 487	128 497 255	102 597 309	32 663 882	51 538 049	10 225 374	11 807 484	17 381 989	
02.02-Aquisição de bens e serviços												
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias		610 639		24 300								
02.02.01.00.02-Medicamentos	57 574				79 184 087	119 107 318		50 458 255	396	5 061 496	1 981 892	
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	104 826 234				39 827 954	15 481 244		9 709 586	5 627 088	3 563 755	4 118 555	
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	425 695	322 018		436 332	4 679 824	1 812 030	6 990	2 412 703	326 105	64 000	507 297	
02.02.01.00.05-Material De Escritório	821 331	2 175 460	207 643	1 183 459	5 178 561	6 279 788	936 485	4 894 674	961 715	930 419	1 613 298	
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico		200 000			210 519 103	29 452 206	287 925	10 433 008	3 000 000	3 180 987	695 307	
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	55 956	535 583		79 532								
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	470 386	206 225		77 700	680 159	909 128		3 411 874	144 662	670 250	305 855	
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	59 343 448	245 261		0				0				
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	26 830	71 341		0				10 000				
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	15 845 966	2 110 726	0	342 904	6 514 340	2 945 989	472 000	9 534 998	1 789 195	986 915	1 297 164	
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	1 741 744	1 142 928	61 561	722 252	14 882 351	16 028 012	423 600	6 473 276	2 193 706	1 348 600	2 127 215	
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	784 741	260 745	43 616	274 321	2 415 733	10 172 660	127 467	4 669 675	1 242 993	957 126	748 917	
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas												
02.02.01.09.09-Outros Bens	1 721 182	822 539	252 068	671 926	7 956 277	5 138 812	599 606	4 160 050	1 201 915	675 505	312 821	
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	812 000	1 573 002	2 400 000	1 350 000	472 000	1 195 375		0	607 000	120 112		
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	2 954 991	2 640 339	64 207	528 205	39 609 779	8 583 325	1 439 774	4 803 826	1 350 101	1 705 340	1 665 995	
02.02.02.00.03-Comunicações	2 970 999	3 513 222	290 851	928 825	2 381 442	5 247 479	497 284	2 088 175	533 442	355 600	578 800	
02.02.02.00.04-Transportes	225 315	181 150	26 000	12 000	8 915 494	150 000	98 800	125 000				
02.02.02.00.05-Água	2 613 562	3 564 384	16 569	645 991	18 906 480	5 319 313	707 074	10 767 349	213 974	1 567 630	2 535 459	
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	3 303 113	9 913 965	513 610	2 178 819	34 768 502	20 569 842	1 577 207	1 234 694	106 212	2 824 903	3 981 522	
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	151 506	1 026 494	144 072	251 954	31 600	64 114	3 265 661					
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	927 162	0	0	0	81 841						
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	574 234	10 167 250	1 641 956	1 848 498	1 342 630	275 918	4 707 200	319 800	994 517	129 700	195 862	
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	3 427 743	8 790 399	720 000	1 899 414	4 048 000	9 919 000	1 233 132	0				
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	132 125	7 405 750	358 800	2 249 680	2 114 248	453 072	134 150	102 660	149 800			
02.02.02.01.02-Honorários	857 095	1 879 026	1 375 488	526 600	3 634 361	4 276 647	966 954	266 168	1 571 190	106 300	2 577 280	
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	558 250	20 522 051	2 923 756	2 075 701	10 344 166	1 934 978	1 657 560	753 000	684 000	109 105	619 350	
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes		2 349 960	1 025 745	155 012	727 752		0					
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida												
02.02.02.09.01-Formação	0											
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares		487 498		203 573								
02.02.02.09.09-Outros Serviços	3 845 856	3 890 899	337 034	463 461	12 661 106	13 088 482	12 487 000	15 195 225	3 280 171	1 349 008	1 115 034	
02.02-Aquisição de bens e serviços Total	208 547 876	87 536 016	12 402 976	19 130 459	511 795 949	278 486 573	31 625 869	141 823 996	25 978 182	25 706 751	26 977 623	



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa VI - Despesas Executadas por Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica		ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Escolar	ME - Universidade De Cabo Verde	ME - Agência De Regulação Do Ensino Superior	ME - Universidade Técnica Do Atlântico	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Região Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assis
Despesas												
02.05-Subsídios	02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras											
02.05-Subsídios Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.06-Transferências	02.06.01.01-Transferências Correntes											
	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes		8 198 099						0			
	02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes		0									
	02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes											
	02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente											
	02.06.03.01.02-Municípios Corrente											
	02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr											
02.06-Transferências Total		0	8 198 099	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07-Benefícios Sociais	02.07.01.01.01-Pensões de aposentação											
	02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo											
	02.07.01.01.04-Pensões de reserva											
	02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie											
	02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes											
	02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	20 000	905 099									
	02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	0										
02.07-Benefícios Sociais Total		20 000	905 099	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.08-Outras Despesas	02.08.01-Seguros	843 757	280 507		62 759	400 000	215 484	0				0
	02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos											
	02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	635 968 180	3 191 383		0							
	02.08.02.01.09-Id Outras Correntes		0									
	02.08.04-Organizações Não Governamentais											
	02.08.05.99-Outras Restituições	60 000	1 033 158		134 700	158 100						
	02.08.06-Indemnizações	497 118										
	02.08.07-Outras Despesas Residual		3 852 207				699 290					
02.08-Outras Despesas Total		637 369 055	8 357 255	0	197 459	558 100	914 774	0	0	0	0	0
Total de Despesas		1 069 330 540	778 260 186	30 218 561	137 935 405	640 851 304	381 998 656	64 289 751	193 362 045	36 203 556	37 514 235	44 359 612
Activos Não Financeiros												
03.01-Activos Não Financeiros	03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições											
	03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições											
	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições		0				1 234 536					
	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições								1 224 000			
	03.01.01.02.01.02.01-Viaturas Mistas - Aquisições											
	03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição											
	03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	66 526			0		156 142					
	03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	4 486 196	2 534 462	707 970	8 515 541	22 546 243	5 974 733	576 874	2 328 655	860 540	730 100	
	03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	668 901	346 848		100 000	31 571 846	7 095 559	1 363 256	0			
	03.01.01.03.01.01-Animais E Plantações - Aquisições											
	03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições											
	03.01.01.03.09.01-Id Outros Activos Fixos - Aquisições			224 683								
	03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições											
03.01-Activos Não Financeiros Total		5 221 623	2 881 310	932 653	8 615 541	54 118 089	14 460 970	1 940 130	3 552 655	860 540	730 100	0
Despesas por regularizar												
TOTAL GERAL		1 074 552 163	781 141 496	31 151 214	146 550 946	694 969 393	396 459 626	66 229 881	196 914 700	37 064 096	38 244 335	44 359 612



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa VI - Despesas Executadas por Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica		MSSS - Comissão De Coordenação Do Alcool E De Outras Drogas	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E As Industrias Criativas	MCIC - Centro Nacional De Artesanato E Design	MEM - Instituto De Prevenção E Investigação De Acidentes Aeronáuticos E Marítimos	MEM - Instituto Do Turismo De Cabo Verde	MEM - Instituto Marítimo E Portuário
Despesas										
02.01-Despesas com pessoal										
	02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais									
	02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	4 945 716	22 825 810	15 030 857	39 502 870		3 596 250	11 906 847		83 188 109
	02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	11 229 341		3 649 177	22 508 542			1 516 343	18 105 797	8 505 160
	02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença									
	02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação									
	02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes							296 000		4 720 918
	02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	2 295 749						442 000	45 000	
	02.01.01.02.03-Despesas De Representação									
	02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	569 400								1 721 160
	02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	647 587		69 881	126 000					
	02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento									
	02.01.01.02.07-Formação	347 043			0			0	982 875	0
	02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação									
	02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos									
	02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	1 620 143	3 693 783	987 647	3 242 052		539 440	2 071 880	2 658 144	10 255 294
	02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde									
	02.01.02.01.03-Abono De Família	23 600		31 000	33 600					48 248
	02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	0	120 720	112 908					0	1 193 303
	02.01-Despesas com pessoal Total	21 678 579	26 640 313	19 881 470	65 413 064	0	4 135 690	16 233 070	21 791 816	109 632 192
02.02-Aquisição de bens e serviços										
	02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	0	0							
	02.02.01.00.02-Medicamentos									
	02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	1 824 125								
	02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	181 030		32 994				0		532 139
	02.02.01.00.05-Material De Escritório	195 529	454 545	369 369	352 030	60 000	98 000	169 667	70 200	1 187 189
	02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico			49 740						
	02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	3 595			170 000		0			
	02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	211 000		23 200	0			0		542 886
	02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica		258 762	330 777				0		
	02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração			22 340						
	02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	667 227	292 000	85 000	897 632	0	83 999	0	0	1 175 099
	02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	438 291		19 226	208 140	163 295	87 875	42 000		178 814
	02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	203 535		225 082	0	749 372		57 506	0	
	02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas									164 772
	02.02.01.09.09-Outros Bens	285 174	15 685	9 683	15 180	449 993	330 826	245 311	0	3 079 193
	02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres						300 000	3 146 674	926 571	4 762 983
	02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	640 141	1 346 128	230 020	964 480		0	181 542	986 020	970 212
	02.02.02.00.03-Comunicações	324 142	168 544	264 771	1 320 000	476 724	199 651	174 762	56 607	1 402 313
	02.02.02.00.04-Transportes	129 953						0	59 850	
	02.02.02.00.05-Água	459 123	399 978	509 808	520 000	0	116 815	463 605	0	802 192
	02.02.02.00.06-Energia Elétrica	500 000	684 338	1 653 508	940 400	80 000	283 206	1 249 426	0	1 445 267
	02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	837 438			260 717	224 998		0	1 495 913	79 047
	02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0					14 780		0	
	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	283 220	458 820	155 911	1 918 610	499 339	288 006	2 598 836	2 142 665	3 401 651
	02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança		978 000	1 994 652	1 346 192	393 668	400 000	1 084 334	540 000	0
	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	442 750	640 990	621 000	884 716			736 504	140 000	2 251 521
	02.02.02.01.02-Honorários			47 150	409 200		2 985 241		1 866 699	661 928
	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	1 334 750	293 275	1 220 080	1 447 000		5 524 503	2 167 623	481 598	517 300
	02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes				350 000		2 098 785	0		101 975
	02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida				0					
	02.02.02.09.01-Formação			3 000					0	531 898
	02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares									
	02.02.02.09.09-Outros Serviços	1 228 535	249 676	902 249	2 305 204	999 335	4 451 341	983 944	4 415 816	998 523
	02.02-Aquisição de bens e serviços Total	10 189 558	6 240 741	8 769 560	14 309 501	4 096 724	17 263 028	13 301 734	13 181 939	24 786 902



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa VI - Despesas Executadas por Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica		MSSS - Comissão De Coordenação Do Alcool E De Outras Drogas	MCIC - Arquivo Histórico Nacional	MCIC - Biblioteca Nacional de Cabo Verde	MCIC - Instituto Do Património Cultural	MCIC - Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E As Industrias Criativas	MCIC - Centro Nacional De Artesanato E Design	MEM - Instituto De Prevenção E Investigação De Acidentes Aeronáuticos E Marítimos	MEM - Instituto Do Turismo De Cabo Verde	MEM - Instituto Marítimo E Portuário
Despesas										
02.05-Subsídios	02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras									
02.05-Subsídios Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.06-Transferências	02.06.01.01-Transferências Correntes									
	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes									
	02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes									
	02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes									
	02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente									
	02.06.03.01.02-Municípios Corrente									
	02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr									
02.06-Transferências Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07-Benefícios Sociais	02.07.01.01.01-Pensões de aposentação									
	02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo									
	02.07.01.01.04-Pensões de reserva									
	02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie									
	02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes									
	02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	1 376 350		21 000						
	02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie									
02.07-Benefícios Sociais Total		1 376 350	0	21 000	0	0	0	0	0	0
02.08-Outras Despesas	02.08.01-Seguros	49 589	81 730	181 275	120 000		0	350 453	0	594 254
	02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	2 446 368								
	02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais									
	02.08.02.01.09-Id Outras Correntes				290 000	44 796 941	493 679			
	02.08.04-Organizações Não Governamentais									
	02.08.05.99-Outras Restituições									
	02.08.06-Indemnizações									
	02.08.07-Outras Despesas Residual									
02.08-Outras Despesas Total		2 495 957	81 730	181 275	410 000	44 796 941	493 679	350 453	0	594 254
Total de Despesas		35 740 444	32 962 784	28 853 305	80 132 565	48 893 665	21 892 397	29 885 257	34 973 755	135 013 348
Activos Não Financeiros										
03.01-Activos Não Financeiros	03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições									
	03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições									0
	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições				0					65 000
	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	2 220 000								595 000
	03.01.01.02.01.02.01-Viaturas Mistas - Aquisições									
	03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição									
	03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensilios - Aquisições									
	03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	329 962	290 900	473 888	0		300 446	329 779	699 671	3 165 742
	03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0		236 222		400 000	0	314 635		2 305 763
	03.01.01.03.01.01-Animais E Plantações - Aquisições									
	03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições				687 360					
	03.01.01.03.09.01-Id Outros Activos Fixos - Aquisições									
	03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições									691 231
03.01-Activos Não Financeiros Total		2 549 962	290 900	710 110	687 360	400 000	300 446	644 414	699 671	6 822 736
Despesas por regularizar										
TOTAL GERAL		38 290 406	33 253 684	29 563 415	80 819 925	49 293 665	22 192 843	30 529 671	35 673 426	141 836 084



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa VI - Despesas Executadas por Serviços e Fundos Autônomos por Classificações Econômica e Orgânica		MEM - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	MEM - Fundo Das Pescas	MEM - Instituto Do Mar	MAA - Instituto Nacional De Investigação E Des. Agrário	MAA - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofísica	MAA - Agencia Nacional De Agua E Saneamento	MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da Propriedade Intelectual	MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Território	Total Geral
Despesas										
02.01-Despesas com pessoal	02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais									729 120
	02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	2 400 000		45 569 082	24 967 137	65 486 524	49 729 879	14 637 699	30 375 460	3 600 356 914
	02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	180 000	27 509 195	2 880 000	59 251 521	31 044 290	16 096 068	7 593 445		1 405 815 961
	02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença									12 728 000
	02.01.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação							93 500		93 500
	02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes									100 207 367
	02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	120 000		410 033	0	10 555 189	2 408 032		1 749 879	487 371 849
	02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0			0					2 804 870
	02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	1 610 000	500 000	0	1 998 055		71 280	0	1 009 760	113 933 239
	02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias			17 827	839 865	1 578 639	121 901			10 052 317
	02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0			367 226					26 252 627
	02.01.01.02.07-Formação	0			4 835 863	230 109		0		17 454 864
	02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação					100 000				3 434 146
	02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos									21 146 067
	02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	388 650	4 126 341	7 280 547	18 806 833	18 762 397	10 107 126	3 275 731	4 367 976	502 427 359
	02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde									24 492 043
	02.01.02.01.03-Abono De Família								4 800	3 440 148
	02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	2 236	144 948	325 762	822 622	248 700	223 030		58 128	24 743 333
	02.01-Despesas com pessoal Total	4 700 886	32 280 484	56 483 251	111 889 122	128 005 848	78 757 316	25 600 375	37 566 003	6 357 483 724
02.02-Aquisição de bens e serviços	02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias		0	351 687	5 413 324		0			11 287 370
	02.02.01.00.02-Medicamentos	10 493								258 116 332
	02.02.01.00.03-Produtos Alimentares				0					349 310 281
	02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado				0	184 224		76 254		68 427 942
	02.02.01.00.05-Material De Escritório	223 185	28 100	162 826	272 137	642 326	509 992	224 480	185 011	62 529 004
	02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico									258 657 727
	02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	8 500								11 500 602
	02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças			90 437	1 007 198	551 016	230 600	0	249 100	57 481 669
	02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica							0		61 285 134
	02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração									711 523
	02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	1 192 826	0	208 802	3 587 767	2 849 421	1 112 000	179 439	262 000	182 173 797
	02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	149 448	6 828	71 430	204 676	328 484	39 973		13 434	72 927 890
	02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação			74 609	5 834 039	171 826	250 127		0	45 906 915
	02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas									170 120
	02.02.01.09.09-Outros Bens	260 744	1 884 495	89 157	6 353 684	264 124	119 290	99 584	0	54 368 573
	02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	895 000		660 000	17 000	45 000	773 534	1 698 400		89 724 874
	02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	6 530 339		1 660 576	43 848 108	1 389 611	395 833	140 338	91 520	171 274 935
	02.02.02.00.03-Comunicações	4 362 108	3 000	460 553	589 520	2 898 827	1 020 204	286 525	538 741	68 221 401
	02.02.02.00.04-Transportes		0	0	89 850	3 256 008			0	46 469 776
	02.02.02.00.05-Água	329 316	78 812	508 859	730 356	799 942	534 458	245 927	343 857	94 961 198
	02.02.02.00.06-Energia Elétrica	2 263 706	1 278 207	2 269 654	2 840 966	5 611 593	1 312 476	488 954		183 263 428
	02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	263 850	2 225 752	200 000	619 880		1 386 366	769 720	275 582	36 051 422
	02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços			15 340			373 892		87 690	2 322 169
	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1 875 405	0	129 062	1 801 449	1 359 747	2 859 598	1 043 818	558 942	150 766 292
	02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	4 637 785	300 185	4 334 004	4 423 371	3 347 455	2 346 000	1 502 820		88 405 717
	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto		124 651	283 290	0	2 861 753	30 740	411 240	314 755	48 769 197
	02.02.02.01.02-Honorários			360 000	6 918 205	1 522 613	1 560 000	4 840 997	0	259 360 328
	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	2 345 000	1 485 000	1 099 523	0	2 332 764	7 178 740	2 519 704	17 589 322	154 237 821
	02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	0			2 205			0		12 557 172
	02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida									0
	02.02.02.09.01-Formação	0	1 176 944							2 174 422
	02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares			29 325						720 396
	02.02.02.09.09-Outros Serviços	721 680	5 970 817	869 536	9 089 952	2 823 076	2 034 064	994 653	660 239	158 053 406
	02.02-Aquisição de bens e serviços Total	26 194 036	14 562 791	13 913 330	93 843 251	33 055 586	24 067 887	15 522 853	21 170 193	3 062 188 833



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa VI - Despesas Executadas por Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica		MEM - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento De Transporte Marítimo	MEM - Fundo Das Pescas	MEM - Instituto Do Mar	MAA - Instituto Nacional De Investigação E Des. Agrário	MAA - Instituto Nacional De Meteorologia E Geofísica	MAA - Agencia Nacional De Agua E Saneamento	MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da Propriedade Intelectual	MIOTH - Instituto Nacional De Gestão Do Território	Total Geral
Despesas										
02.05-Subsídios	02.05.02.01-Subsídios A Empresas Privadas Não Financeiras	674 795 841	15 717 600							690 513 441
02.05-Subsídios Total		674 795 841	15 717 600	0	0	0	0	0	0	690 513 441
02.06-Transferências	02.06.01.01-Transferências Correntes				168 154					168 154
	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes						58 624 764			66 822 863
	02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes		0			0				1 417 800
	02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	45 955								45 955
	02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente		16 500 000							16 500 000
	02.06.03.01.02-Municípios Corrente		21 702 548						18 005 000	40 368 706
	02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	29 139 677	0		0					31 562 564
02.06-Transferências Total		29 185 632	38 202 548	0	168 154	0	58 624 764	0	18 005 000	156 886 042
02.07-Benefícios Sociais	02.07.01.01.01-Pensões de aposentação									28 013 502
	02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo									1 709 224 102
	02.07.01.01.04-Pensões de reserva									25 737 933
	02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie									4 483 905
	02.07.02.01.03-Evacuação De Doentes									310 354 068
	02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário						377 000			47 389 737
	02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie									36 716
02.07-Benefícios Sociais Total		0	0	0	0	0	377 000	0	0	2 125 239 963
02.08-Outras Despesas	02.08.01-Seguros	1 827 276		713 934	668 499	95 157	206 345	94 487	169 808	31 120 469
	02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos		6 050 000							8 496 368
	02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	317 000								639 493 563
	02.08.02.01.09-Id Outras Correntes		46 298 172			0				93 101 232
	02.08.04-Organizações Não Governamentais		788 000							71 765 177
	02.08.05.99-Outras Restituições	572 340								1 958 298
	02.08.06-Indemnizações		8 042 472		0					8 811 613
	02.08.07-Outras Despesas Residual		0		964 192	0				6 268 292
02.08-Outras Despesas Total		2 716 616	61 178 644	713 934	1 632 691	95 157	206 345	94 487	169 808	861 015 012
Total de Despesas		737 593 011	161 942 067	71 110 515	207 533 218	161 156 591	162 033 312	41 217 715	76 911 004	13 253 327 015
Activos Não Financeiros										
03.01-Activos Não Financeiros	03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições									2 974 412
	03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições									0
	03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições						0	43 402 484		73 827 693
	03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições									6 019 000
	03.01.01.02.01.02.01-Viaturas Mistas - Aquisições									26 000 000
	03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição					0				280 000
	03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensilios - Aquisições		0		712 667	289 743				1 717 800
	03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	470 636	0		8 635 252	938 996		429 350		154 795 112
	03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	2 220 425	1 313 695		0	0	506 000	42 583	83 500	51 715 809
	03.01.01.03.01.01-Animais E Plantações - Aquisições				6 998 207					6 998 207
	03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições									3 842 309
	03.01.01.03.09.01-Id Outros Activos Fixos - Aquisições									224 683
	03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	0			0	30 439				8 295 750
03.01-Activos Não Financeiros Total		2 691 061	1 313 695	0	16 346 126	1 259 178	43 908 484	471 933	83 500	336 690 775
Despesas por regularizar										
TOTAL GERAL		740 284 072	163 255 762	71 110 515	223 879 344	162 415 769	205 941 796	41 689 648	76 994 504	13 590 017 790



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa VII - Despesa por Programa e Tipo de Financiamento		Total Orçamento Retificativo (OR)	Orçamento Reprogramado (ORP)					
			Tesouro	OFN	FCP AAL	Donativo	Empréstimos	Total
PILAR	PROGRAMAS							
Economia	ÁGUA E SANEAMENTO	3 955 328 886	340 218 570			49 952 125	3 587 161 050	3 977 331 745
	CABO VERDE PLATAFORMA AÉREA	36 306 322	36 306 322					36 306 322
	CABO VERDE PLATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL	80 205 006	65 426 380			12 910 705		78 337 085
	CABO VERDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO	1 172 682 921	426 263 831	5 000 000			741 919 090	1 173 182 921
	CABO VERDE PLATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO	3 388 770	3 388 770					3 388 770
	CABO VERDE PLATAFORMA DO TURISMO	468 007 204	231 831 142			113 152 562	129 829 939	474 813 643
	CABO VERDE PLATAFORMA MARÍTIMA	1 451 250 844	1 371 607 156			70 373 758	20 000 000	1 461 980 914
	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL	970 083 405	656 229 483			295 018 290		951 247 773
	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS	192 079 064	189 171 270			6 503 419		195 674 689
	GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS	266 893 798	240 121 659			30 880 135		271 001 794
	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	13 421 365 875	12 384 706 047	224 345 529		52 822 270		12 661 873 846
	INFRAESTRUTURAS MODERNAS E SEGURAS	3 752 366 570	669 276 927	45 889 765		1 528 882 830	2 190 308 124	4 434 357 646
	MELHORIA DA QUALIDADE DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO ESTATÍSTICA	604 355 227	265 959 563			276 546 426	114 186 370	656 692 359
	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS	1 163 523 606	84 602 645			2 485 930	1 709 607 374	1 796 695 949
	PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO	375 195 586	273 393 867		77 286 152	33 570 501		384 250 520
	PROGRAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA	315 276 115	109 611 555			258 648 798	60 835 131	429 095 484
	REFORMA DO ESTADO	1 321 909 449	416 386 497			132 840 098	710 600 429	1 259 827 024
	TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA	1 361 512 618	662 433 642		233 777 849	199 292 996	370 887 871	1 466 392 357
	VALORIZAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS	4 134 719 876	4 038 601 953			53 558 656	42 678 886	4 134 839 495
Economia Total		35 046 451 142	22 465 537 279	275 235 294	311 064 001	3 117 439 499	9 678 014 263	35 847 290 337
Soberania	DEMOCRACIA CONSOLIDADA E MODERNA	1 967 032 691	1 979 096 691			45 834 340		2 024 931 031
	DIASPORA A 11ª ILHA	35 549 727	40 114 647					40 114 647
	DIPLOMACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA	1 366 857 900	1 366 857 900					1 366 857 900
	JUSTIÇA E PAZ SOCIAL	2 034 576 962	1 584 065 874	413 323 234		32 611 361		2 030 000 469
	MERCADO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO	42 769 820	42 523 885			245 935		42 769 820
	REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL	4 286 029 465	4 281 916 937	92 351 550		10 928 287		4 385 196 774
Soberania Total		9 732 816 565	9 294 575 934	505 674 784	0	89 619 923	0	9 889 870 641
Social	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE	7 212 275 514	6 496 990 916			1 015 829 320	556 055 672	8 068 875 907
	EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	9 930 579 374	9 228 778 832	38 000 000		298 126 080	361 009 976	9 925 914 888
	GARANTIA DE ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À SAÚDE	11 492 534 285	10 503 561 094			59 599 190	1 457 063 244	12 020 223 528
	GARANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	160 289 821	153 392 995			16 258 142		169 651 137
	PROMOÇÃO DA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO	42 914 730	31 131 586			13 358 575		44 490 161
	PROMOÇÃO DE EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO	983 591 007	539 646 328			451 153 886		990 800 214
	PROMOÇÃO DO DESPORTO	224 389 462	176 072 952	45 000 000				221 072 952
Social Total		30 046 574 194	27 129 574 703	83 000 000	0	1 854 325 193	2 374 128 892	31 441 028 787
Despesas por regularizar								
Total Geral		74 825 841 901	58 889 687 916	863 910 078	311 064 001	5 061 384 615	12 052 143 155	77 178 189 765



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa VII - Despesa por Programa e Tipo de Financiamento		Execução (EXE)					Taxa de Execução (EXE/ORP)	
		Tesouro	OFN	FCP AAL	Donativo	Empréstimos		Total
PILAR	PROGRAMAS							
Economia	ÁGUA E SANEAMENTO	145 218 459			46 736 906	56 268 656	248 224 021	6,2%
	CABO VERDE PLATAFORMA AÉREA	25 907 029					25 907 029	71,4%
	CABO VERDE PLATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL	52 922 487			4 308 990		57 231 477	73,1%
	CABO VERDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO	197 642 164	157 700			123 733 652	321 533 516	27,4%
	CABO VERDE PLATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO	3 360 506					3 360 506	99,2%
	CABO VERDE PLATAFORMA DO TURISMO	135 523 912			53 495 462	96 796 481	285 815 855	60,2%
	CABO VERDE PLATAFORMA MARÍTIMA	1 105 148 229			23 004 230	0	1 128 152 459	77,2%
	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL	110 175 600			12 089 153		122 264 753	12,9%
	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS	167 666 798			3 855 757		171 522 555	87,7%
	GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS	180 765 137			17 450 827		198 215 964	73,1%
	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	11 137 366 589	186 785 119		26 328 761		11 350 480 469	89,6%
	INFRAESTRUTURAS MODERNAS E SEGURAS	244 384 368	45 366 830		532 621 035	793 186 056	1 615 558 289	36,4%
	MELHORIA DA QUALIDADE DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO ESTATÍSTICA	219 522 591			223 858 380	15 142 286	458 523 257	69,8%
	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS	64 628 011			2 440 015	598 512 036	665 580 062	37,0%
	PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO	214 800 563		75 219 718	23 179 286		313 199 567	81,5%
	PROGRAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA	65 174 241			100 200 114	3 907 099	169 281 454	39,5%
	REFORMA DO ESTADO	241 392 873			19 523 937	83 093 542	344 010 352	27,3%
	TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA	530 751 477		33 786 636	150 329 910	204 927 926	919 795 949	62,7%
	VALORIZAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS	4 013 130 064			48 861 263	0	4 061 991 327	98,2%
Economia Total		18 855 481 098	232 309 649	109 006 354	1 288 284 026	1 975 567 734	22 460 648 861	62,7%
Soberania	DEMOCRACIA CONSOLIDADA E MODERNA	1 628 757 603			44 987 577		1 673 745 180	82,7%
	DIASPORA A 11ª ILHA	30 408 390					30 408 390	75,8%
	DIPLOMACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA	656 483 752					656 483 752	48,0%
	JUSTIÇA E PAZ SOCIAL	1 442 771 449	209 419 440		14 629 291		1 666 820 180	82,1%
	MERCADO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO	37 834 584			236 988		38 071 572	89,0%
	REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL	3 995 839 923	6 287 583		10 856 107		4 012 983 613	91,5%
Soberania Total		7 792 095 701	215 707 023	0	70 709 963	0	8 078 512 687	81,7%
Social	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE	5 775 789 239			865 098 414	152 037 107	6 792 924 760	84,2%
	EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	8 855 544 109	1 219 000		144 614 286	331 883 610	9 333 261 005	94,0%
	GARANTIA DE ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À SAÚDE	10 203 271 918			59 460 462	1 028 294 261	11 291 026 641	93,9%
	GARANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	129 901 074			12 746 666		142 647 740	84,1%
	PROMOÇÃO DA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÊNERO	28 152 440			12 962 909		41 115 349	92,4%
	PROMOÇÃO DE EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO	406 978 765			305 566 424		712 545 189	71,9%
	PROMOÇÃO DO DESPORTO	105 904 091	0				105 904 091	47,9%
Social Total		25 505 541 636	1 219 000	0	1 400 449 161	1 512 214 978	28 419 424 775	90,4%
Despesas por regularizar							620 338 300	
Total Geral		52 153 118 435	449 235 672	109 006 354	2 759 443 150	3 487 782 712	59 578 924 623	77,2%



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa X - Fundo de Financiamento Especificando a sua Distribuição por Municípios

Municípios	Orçamento Retificativo (OR)	Orçamento Reprogramado (ORP)	Execução (EXE)	Taxa de Execução (EXE/ORP)
Enc.Com. - F.E.F. - Praia	580 688 155	580 688 155	580 688 155	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - S. Domingos	154 406 749	154 406 749	154 406 749	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - S. Cruz	288 896 755	288 896 755	288 896 755	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - S.Catarina	406 818 610	406 818 610	406 818 610	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - Calheta	146 825 108	146 825 108	146 825 108	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - Tarrafal	154 751 254	154 751 254	154 751 254	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - Mosteiros	103 555 798	103 555 798	103 555 798	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - S.Filipe	220 376 882	220 376 882	220 376 882	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - Brava	77 671 832	77 671 832	77 671 832	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - Maio	78 980 247	78 980 247	78 980 247	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - B.Vista	144 251 450	144 251 450	144 251 450	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - Sal	169 860 043	169 860 043	169 860 043	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - Ribeira Brava - S.Nicolau	93 327 073	93 327 073	93 327 073	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - S.Vicente	330 711 400	330 711 400	330 711 400	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - P.Novo	218 480 371	218 480 371	218 480 371	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - R.Grande	158 519 110	158 519 110	158 519 110	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - Paúl	85 950 877	85 950 877	85 950 877	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - Ribeira Grande De Santiago	103 387 727	103 387 727	103 387 727	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - De Santa Catarina - Fogo	77 679 627	77 679 627	77 679 627	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - De Sao Lourenço Dos Orgaos	91 516 010	91 516 010	91 516 010	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - De Tarrafal de São Nicolau	70 718 240	70 718 240	70 718 240	100,0%
Enc.Com. - F.E.F. - De Sao Salvador Do Mundo	107 551 254	107 551 254	107 551 254	100,0%
TOTAL	3 864 924 572	3 864 924 572	3 864 924 572	100,0%



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Mapa XI - Operações Financeiras	Total Orçamento Retificativo (OR)	Orçamento Reprogramado (ORP)	Execução (EXE)			% Parcial (Peso)	Taxa de Exec. (%)
			Administração Direta	Fundos e Serviços Autônomos	Total Geral		
1. Total Receitas	52 519 695 933	54 187 408 258	42 030 259 200	2 494 745 171	44 525 004 371	100,0%	82,2%
1.1 - Receitas Correntes (excluindo donativos capital)	51 147 642 548	52 815 354 873	41 375 014 967	2 494 745 171	43 869 760 138	98,5%	83,1%
Impostos	34 894 816 272	34 894 816 272	33 537 438 487	0	33 537 438 487	75,3%	96,1%
Segurança Social	70 893 545	70 893 545	78 433 425	0	78 433 425	0,2%	110,6%
Transferências Correntes	3 878 322 124	5 546 034 449	2 971 192 611	358 429 416	3 329 622 027	7,5%	60,0%
Outras Receitas	12 303 610 607	12 303 610 607	4 787 950 444	2 136 315 755	6 924 266 199	15,6%	56,3%
1.2 Receitas de Capital	1 372 053 385	1 372 053 385	655 244 233	0	655 244 233	1,5%	47,8%
2. Total Despesas	63 473 053 247	64 986 268 938	41 289 027 124	13 253 327 015	54 542 354 139	100%	83,9%
2.1 - Despesas Correntes	62 903 082 931	64 368 583 389	41 140 387 701	13 253 327 015	54 393 714 716	99,7%	84,5%
Despesas com Pessoal	24 479 538 952	24 495 793 248	15 786 245 865	6 357 483 724	22 143 729 589	40,6%	90,4%
Aquisição de Bens e Serviços	12 291 885 583	14 581 783 417	6 920 002 489	3 062 188 833	9 982 191 322	18,3%	68,5%
Juros correntes	4 485 003 269	4 368 239 269	4 256 418 986	0	4 256 418 986	7,8%	97,4%
Subsídios	1 115 847 698	981 221 331	123 512 001	690 513 441	814 025 442	1,5%	83,0%
Transferências Correntes	7 846 673 609	7 394 629 090	5 378 664 408	156 886 042	5 535 550 450	10,1%	74,9%
Benefícios Sociais	9 178 883 603	9 823 538 280	7 141 931 976	2 125 239 963	9 267 171 939	17,0%	94,3%
Outras despesas correntes	4 075 220 534	3 341 064 305	1 061 913 099	861 015 012	1 922 928 111	3,5%	57,6%
Valor a regularizar			620 338 300		620 338 300	1,1%	-
3. Resultado Operacional Bruto (1-2)	-10 953 357 314	-10 798 860 680	741 232 076	-10 758 581 844	-10 017 349 768		
4. Ativos não Financeiros	9 862 733 042	10 701 865 215	4 017 198 469	336 681 275	4 353 879 744		
Compra ativos não financeiros	11 352 788 654	12 191 920 827	4 699 879 709	336 690 775	5 036 570 484	9,2%	41,3%
Venda ativos não financeiros	1 490 055 612	1 490 055 612	682 681 240	9 500	682 690 740	1,5%	45,8%
5. SALDO GLOBAL (3-4)	-20 816 090 356	-21 500 725 895	-3 275 966 393	-11 095 263 119	-14 371 229 512		
Saldo global (em percentagem do PIB)	-11,9	-12,0	-1,8	-6,2	-8,1	-	-
Saldo global excluindo transferências (donativos)	-26 066 465 865	-28 418 813 729	-6 902 403 237	-11 453 692 535	-18 356 095 772	-	-
Saldo Corrente (1.1-2.1)	-11 755 440 383	-11 553 228 516	234 627 266	-10 758 581 844	-10 523 954 578	-	-
Saldo Corrente (em percentagem do PIB)	-6,7	-6,5	0,1	-6,0	-5,9	-	-
Saldo Corrente Primario (1.1-2.1+juros)	-7 270 437 114	-7 184 989 247	4 491 046 252	-10 758 581 844	-6 267 535 592	-	-
Saldo Corrente Primario (em percentagem do PIB)	-4,1	-4,0	2,5	-6,0	-3,5	-	-
Saldo global Primario (5+juros)	-16 331 087 087	-17 132 486 626	980 452 593	-11 095 263 119	-10 114 810 526	-	-
Saldo global Primario (em percentagem do PIB)	-9,3	-9,6	0,5	-6,2	-5,7	-	-
6. Financiamento (6.2+6.1)	20 816 090 353	21 500 725 895	15 005 803 120	0	15 005 803 120	100,0%	69,8%
6.1 Ativos Financeiros	933 630 958	1 070 370 590	1 691 355 018	0	1 691 355 018	100,0%	158,0%
Empréstimo Concedidos Mi - Amortizações	2 303 336 808	2 303 336 808	2 400 954 662		2 400 954 662	142,0%	104,2%
Empréstimos Concedidos Mi - Concedidos	-2 278 458 897	-2 308 458 897	-1 220 169 316		-1 220 169 316	-72,1%	52,9%
Acções e Outras Participações Mi - Aquisição	-1 049 000 000	-888 000 000	-837 798 822		-837 798 822	-49,5%	94,3%
Depósitos Cert. Poup. Mi - Levantamentos	1 957 753 047	1 963 492 679	1 348 368 494		1 348 368 494	79,7%	68,7%
6.2 Passivos Financeiros	19 882 459 395	20 430 355 305	13 314 448 102	0	13 314 448 102	100,0%	65,2%
Interno líquido	5 401 611 415	5 401 611 414	3 779 244 771	0	3 779 244 771	28,4%	70,0%
Sistema bancário	5 586 611 415	5 586 611 414	1 164 595 565		1 164 595 565	8,7%	20,8%
Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações Leasing	-185 000 000	-185 000 000	-139 101 694		-139 101 694	-1,0%	75,2%
Outras Operações do Tesouro	0	0	937 988 371		937 988 371	7,0%	n/a
Despesa por compensar na conta do Tesouro no BCV	0	0	780 818 905		780 818 905	5,9%	n/a
Pagamento de Cheques e transferência em Transito	0	0	-2 184 062 129		-2 184 062 129	-16,4%	n/a
Sistema não bancário	0	0	3 219 005 752		3 219 005 752	24,2%	n/a
Externo líquido	14 480 847 980	15 028 743 891	9 535 203 331	0	9 535 203 331	71,6%	63,4%
Empréstimos obtidos Pme - Aquisições	17 391 775 558	18 877 671 469	13 371 114 045		13 371 114 045	100,4%	70,8%
Empréstimos obtidos Pme - Amortizações	-2 910 927 578	-3 848 927 578	-3 835 910 714		-3 835 910 714	-28,8%	99,7%
7.GAP Financiamento (5 - 6)	0	0	11 729 836 727	-11 095 263 119	634 573 608		

**CONTA IV TRIMESTRE DE 2021**

Mapa XVI - Orçamento Por Níveis de Género e Orgânica	Orçamento Retificativo					
	Nível G0	Nível G1	Nível G2	Nível G3	Total Contribuição Género	Total Orçamento
Orgânica						
Presidência Da República		195 678 848			195 678 848	195 678 848
OSOB - Assembleia Nacional		645 840	907 152 559		907 798 399	907 798 399
OSob - Tribunal Constitucional			47 333 649		47 333 649	47 333 649
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça		46 798 900			46 798 900	46 798 900
OSOB - Procuradoria Geral Da República		78 960 552			78 960 552	78 960 552
OSOB - Tribunal De Contas	22 387 891	37 296 163	120 189 595		157 485 758	179 873 649
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	9 487 696	453 240 137			453 240 137	462 727 833
OSob - Conselho Superior Do Ministerio Publico		356 851 542			356 851 542	356 851 542
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	2 500 000	192 696 238			192 696 238	195 196 238
CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro		17 135 340			17 135 340	17 135 340
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro		236 291 323			236 291 323	236 291 323
CHGOV - Ministro Adjunto Do Primeiro Ministro Para A Integração Regional		14 686 863			14 686 863	14 686 863
GOV - Ministerio Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto		179 648 728		193 633 531	373 282 259	373 282 259
GOV - Ministério Das Finanças e do Fomento Empresarial	12 884 614 081	9 630 933 345	553 961 748	1 000 000	10 185 895 093	23 070 509 173
GOV - Ministerio Da Economia Digital	849 732 291	44 872 263			44 872 263	894 604 554
GOV - Ministerio Da Familia, Inclusao e Desenvolvimento Social	99 514 041	2 127 553 885	1 728 889 545	275 628 345	4 132 071 775	4 231 585 816
GOV - Ministério Da Defesa Nacional	28 967 925	1 047 720 167	87 186 329		1 134 906 496	1 163 874 421
GOV - Ministério Da Coesão Territorial	4 196 264	13 725 900			13 725 900	17 922 164
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	37 267 058	1 470 368 991	7 194 917		1 477 563 908	1 514 830 966
GOV - Ministerio Das Comunidades		15 856 696	2 200 000		18 056 696	18 056 696
GOV - Ministério Da Administração Interna	222 088 814	3 122 812 979	17 876 143		3 140 689 122	3 362 777 936
GOV - Ministério Da Justiça	2 413 879 027	415 616 701	88 118 799		503 735 500	2 917 614 527
GOV - Ministerio Da Modernização Do Estado E Da Administração Publica	97 691 610	205 169 124	3 572 448		208 741 572	306 433 182
GOV - Ministério Da Educação	599 106 532	1 743 198 419	9 231 231 883	1 420 254	10 975 850 556	11 574 957 088
GOV - Ministério Da Saúde	726 618 698	6 955 179 412	721 527 502		7 676 706 913	8 403 325 611
GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	31 645 114	167 392 297	191 352 607	5 555 000	364 299 904	395 945 018
GOV - Ministerio Do Turismo E Transportes	326 355 697	354 881 083	140 394 277	3 388 770	498 664 130	825 019 827
Gov - Ministerio Do Mar	2 879 695 505	125 491 610	184 714 217		310 205 827	3 189 901 332
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	926 381 067	1 542 223 963	4 547 384 501	155 965 689	6 245 574 152	7 171 955 219
GOV - Ministério Da Industria, Comércio E Energia	68 064 739	475 661 891			475 661 891	543 726 630
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação	142 149 304	104 738 311	3 480 458 809		3 585 197 120	3 727 346 423
GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral		63 631 546			63 631 546	63 631 546
Despesas por regularizar					0	
TOTAL	22 372 343 352	31 436 959 056	22 060 739 527	636 591 589	54 134 290 172	76 506 633 524

**CONTA IV TRIMESTRE DE 2021**

Mapa XVI - Orçamento Por Níveis de Género e Orgânica	Execução						
	Nível G0	Nível G1	Nível G2	Nível G3	Total Contribuição Género	Total Execução	% Exe. Contribuição Género
Orgânica							
Presidência Da República		132 354 734			132 354 734	132 354 734	67,6%
OSOB - Assembleia Nacional		645 840	720 565 841		721 211 681	721 211 681	79,4%
Osob - Tribunal Constitucional			43 367 720		43 367 720	43 367 720	91,6%
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça		37 340 948			37 340 948	37 340 948	79,8%
OSOB - Procuradoria Geral Da República		67 340 133			67 340 133	67 340 133	85,3%
OSOB - Tribunal De Contas	14 021 215	16 879 311	109 189 757		126 069 068	140 090 283	80,1%
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	8 443 889	430 478 797			430 478 797	438 922 686	95,0%
Osob - Conselho Superior Do Ministerio Publico		340 354 792			340 354 792	340 354 792	95,4%
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	0	168 926 420			168 926 420	168 926 420	87,7%
CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro		13 539 807			13 539 807	13 539 807	79,0%
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro		222 525 086			222 525 086	222 525 086	94,2%
CHGOV - Ministro Adjunto Do Primeiro Ministro Para A Integração Regional		10 636 109			10 636 109	10 636 109	72,4%
GOV - Ministério Adjunto do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto		164 150 399		86 809 898	250 960 297	250 960 297	67,2%
GOV - Ministério Das Finanças e do Fomento Empresarial	11 771 463 340	7 624 092 695	449 829 572	955 000	8 074 877 267	19 846 340 607	79,3%
GOV - Ministério Da Economia Digital	127 473 220	22 052 157			22 052 157	149 525 377	49,1%
GOV - Ministério Da Família, Inclusao e Desenvolvimento Social	88 669 999	1 645 830 405	1 715 614 229	244 191 994	3 605 636 628	3 694 306 627	87,3%
GOV - Ministério Da Defesa Nacional	27 846 808	1 002 761 479	7 306 694		1 010 068 173	1 037 914 981	89,0%
GOV - Ministério Da Coesão Territorial	3 985 328	9 319 050			9 319 050	13 304 378	0,0%
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	35 719 412	731 841 390	4 692 088		736 533 478	772 252 890	49,8%
GOV - Ministério Das Comunidades		15 041 208	1 860 557		16 901 765	16 901 765	93,6%
GOV - Ministério Da Administração Interna	127 278 913	2 962 970 175	14 120 034		2 977 090 209	3 104 369 122	94,8%
GOV - Ministério Da Justiça	2 035 953 308	249 202 129	60 803 203		310 005 332	2 345 958 640	61,5%
GOV - Ministério Da Modernização Do Estado E Da Administração Publica	18 418 666	119 422 976	1 547 997		120 970 973	139 389 639	58,0%
GOV - Ministério Da Educação	580 906 262	1 112 348 599	8 824 771 517	1 367 459	9 938 487 575	10 519 393 837	90,5%
GOV - Ministério Da Saúde	529 200 757	6 404 502 158	574 820 127		6 979 322 285	7 508 523 042	90,9%
GOV - Ministério Da Cultura e das Industrias Criativas	28 222 309	142 039 371	182 463 485	5 554 955	330 057 811	358 280 120	90,6%
GOV - Ministério Do Turismo E Transportes	216 785 653	206 090 899	102 438 543	3 360 506	311 889 948	528 675 601	62,5%
Gov - Ministério Do Mar	1 035 244 902	91 956 066	142 446 383		234 402 449	1 269 647 351	75,6%
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	548 389 449	857 453 407	384 699 583	151 406 669	1 393 559 659	1 941 949 108	22,3%
GOV - Ministério Da Indústria, Comércio E Energia	62 337 947	251 126 019			251 126 019	313 463 966	52,8%
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação	61 828 395	77 076 302	2 614 828 821		2 691 905 123	2 753 733 518	75,1%
GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral		57 085 058			57 085 058	57 085 058	89,7%
Despesas por regularizar					0	620 338 300	
TOTAL	17 322 189 772	25 187 383 919	15 955 366 151	493 646 481	41 636 396 551	59 578 924 623	76,9%

Anexos Informativos

Servulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

PARECER JURÍDICO

DOS ARTIGOS 9.º E 14.º DA LEI DE BASES DO ORÇAMENTO DA REPÚBLICA DE CABO VERDE

Dezembro de 2021



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

§ 1.º

SENTIDO DO ARTIGO 9.º DA LEI DE BASES DO ORÇAMENTO DO ESTADO

1.1. O conceito de “*saldo corrente global*” utilizado no artigo 9.º, n.º 3, da Lei de Bases do Orçamento do Estado

Atendendo a que a principal questão da consulta diz respeito ao artigo 9.º, n.º 3, da Lei de Bases do Orçamento do Estado de Cabo Verde, iniciaremos o presente parecer por explicar o seu significado.

Estabelece este mesmo preceito que “*o saldo corrente global anual deve ser nulo ou positivo*”.

Para interpretar este n.º 3 do artigo 9.º importa compreender, antes de mais, o significado da expressão “*saldo corrente anual global*”, para perceber que despesas podem ser, em concreto, financiadas com recurso ao endividamento público.

Há várias formas de apurar o saldo orçamental. Podemos apurá-lo, simplesmente, através da diferença entre pagamento de impostos e despesa pública, ou recorrendo a distinções como receitas e despesas ordinárias e extraordinárias; receitas e despesas correntes e de capital; ou receitas efetivas e não efetivas.

Cingindo-nos aos termos utilizados pela Lei de Bases de Cabo Verde, importa ter presente aquilo que se designa por “*saldo corrente*” e o que se entende por “*saldo global*”.

- a) Se, por um lado, se entendesse que a Lei de Bases promovia a adoção do critério correspondente ao “*saldo corrente*”, isso obrigaria a diferenciar entre receitas correntes e despesas correntes. À luz deste critério, teríamos de interpretar o artigo 9.º, n.º 3, como uma autorização para o financiamento, por meio do recurso à dívida pública, de despesas de investimento (compra de ativos reais ou financeiros) e de despesas relativas a dívida pública contraída.
- b) Se, por outro lado, se considerasse que a Lei de Bases adotava o critério correspondente ao do “*saldo global*”, isso obrigaria a partir da



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

contraposição de receitas e despesas efetivas e não efetivas – tomando como efetivas as que alteram o património monetário do Estado e as não efetivas as que não alteram este mesmo património monetário –, para considerar o orçamento equilibrado sempre que “o endividamento público é nulo”¹, ou seja, quando as dívidas que o Estado contrai se destinam única e exclusivamente ao financiamento de amortizações de dívida passada.

Embora a expressão legal “*saldo corrente global*”, suscite a dúvida de saber se o apuramento de saldo assenta na distinção entre receitas e despesas correntes e de capital ou na distinção entre receitas e despesas efetivas e não efetivas, a verdade é que observação dos mapas orçamentais, que se referem à classificação económica das receitas e das despesas, ajuda a dissipá-la. Não tendo abandonado por completo a distinção entre receitas e despesas corrente e de capital (visto que algumas categorias principais ainda se subdividem dessa forma), a verdade é que estes mapas são fruto do abandono da distinção entre receitas e despesas correntes e de capital como critério de base para a classificação orçamental destas.

O abandono dessa classificação de base fica patente na revogação do Decreto-Lei n.º 53-A/2003, de 26 de novembro por parte da Lei n.º 37/2011, 30 de dezembro. Com efeito, as receitas e as despesas deixam de se distinguir com base na pertença ao conjunto das correntes e de capital. O referido diploma de 2011 passa a integrar as receitas em quatro categorias (01.01 Impostos; 01.02 Segurança Social; 01.03 Transferências; 01.04 Outras receitas) e as despesas em 8 categorias (02.01 Despesas com pessoal; 02.02 Aquisição de bens e serviços; 02.03 Consumo de capital fixo; 02.04 Juros e outros encargos; 02.05 Subsídios; 02.06 Transferências; 02.07 Benefícios sociais; 02.08 Outras despesas).

¹ Cfr. J. ALBANO SANTOS, *Os Saldos Orçamentais*, in *BMEP*, n.º 4, 2016, p. 66, disponível em <https://www.gee.gov.pt/en/studies-and-seminars/working-papers-category/26813-os-saldos-orcamentais-ensaios-bmep-de-abril-de-2016>.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

Esta alteração de critério de fundo para tratamento de receitas e despesas públicas é passível de ser explicada tendo em conta a necessidade de maior contenção no que toca ao recurso ao endividamento público. Na verdade, a divisão entre receitas e despesas correntes e de capital seria compatível com a admissão ampla de situações em que seria possível recorrer ao crédito, o que abriria a porta à admissão de contração de dívida pública para pagamento de despesas de investimento e de despesas relativas a dívida pública contraída, como acima foi explicado. Isto numa altura em que importava iniciar um caminho de rigor financeiro.

Esta preocupação de rigor financeiro foi, aliás, vertida no texto da Lei de Bases do Orçamento, adotando os princípios orçamentais e a terminologia financeira contemporânea associada a esta lógica de contenção.

A compreensão deste abandono deve ser conjugada – para sua cabal compreensão – com o facto de esta nova divisão entre receitas e despesas não prescindir de destacar em classificação autónoma os ativos e passivos do Estado, em particular os ativos e passivos financeiros (03.02 Ativos financeiros; 03.03 Passivos financeiros). Estes últimos – os ativos e os passivos financeiros – contêm uma referência particularizada no artigo 8.º da Lei n.º 37/2011 e no artigo 43.º da Lei de Bases do Orçamento, em repetição do que é estabelecido no diploma de 2011. Havendo uma correspondência entre ativos e passivos financeiros e receitas efetivas e não efetivas, em que se baseia justamente o critério do saldo global, não pode deixar de se ler esta referência como uma pista para um retorno à regra de ouro do equilíbrio orçamental.

É, portanto, a informação contida nos mapas – tendo em conta a alteração legislativa do classificador económico e o destaque dado aos ativos e passivos financeiros, aliado às contemporâneas preocupações de contenção de endividamento público – que nos leva, portanto, a afastar a prevalência do conceito de “*saldo corrente*” e a preferir a de “*saldo global*”, para efeitos de interpretação deste preceito normativo.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

Não se estranha, de resto, esta opção atendendo a que este critério – o do “*saldo global*” – é muito utilizado para o apuramento da tendência de contração ou expansão da política orçamental. Como explica ALBANO SANTOS, “a variação anual do saldo global apurado através da conta consolidada das Administrações Públicas é um dos indicadores mais utilizados para avaliar o efeito contracionista ou expansionista que a política orçamental exerce no nível de atividade económica. A tradicional preferência por este saldo assenta na relativa simplicidade do seu cálculo (subtração do total da despesa efetiva ao total da receita efetiva) e no carácter intuitivo da grandeza que mede: o endividamento líquido gerado pelo conjunto de entidades incluídas no perímetro orçamental”².

1.2. A referência à anualidade contida na expressão “*saldo corrente global anual*”

A referência *anual* que consta do n.º 3 do artigo 9.º parece apontar para o horizonte temporal do tempo de execução orçamental: o do ano económico. Ou seja, parece apontar para um princípio do equilíbrio orçamental, entendido de forma clássica. Será assim? Eis o que importa esclarecer de seguida.

a) Teorias de equilíbrio orçamental e sua inserção numa visão clássica de orçamento que já não é a dominante

I. O princípio do equilíbrio está associado aos primeiros instrumentos de limitação do poder do Estado positivados com o surgimento do Estado constitucional. Surge a par com o princípio do consentimento – segundo o qual todas as receitas e despesas devem ser autorizadas pelos contribuintes, representados no Parlamento – e o princípio da anualidade. Princípio este que

² Cfr. J. ALBANO SANTOS, *Os Saldos Orçamentais...*, p. 70.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

obriga, por um lado, a uma obtenção periódica de consentimento por parte do Estado e, por outro, a uma prestação de contas regular sobre os gastos públicos.

Estes três princípios – equilíbrio orçamental, consentimento e anualidade – constituem as bases fundadoras do regime orçamental que ainda hoje conhecemos.

II. Olhando especificamente para o princípio do equilíbrio orçamental, este surge como uma manifestação explícita da desconfiança perante a intervenção do Estado, procurando assegurar que a despesa pública se limita ao essencial. Como assinalam BUCHANAN, BURTON e WAGNER, “o conceito e a introdução de uma regra de equilíbrio orçamental na constituição fiscal britânica [foram] um produto de inovação constitucional do século XIX, projetados para enfrentar os preconceitos implícitos do sistema político em evolução”³.

De acordo com este princípio, as despesas deveriam ser calibradas de acordo com as receitas do Estado tributárias e patrimoniais disponíveis, impedindo-se o recurso sistemático e continuado ao crédito público para as financiar. Apenas em circunstâncias excecionais se admitia o recurso ao crédito público. Ou seja, em situações de guerra ou calamidade pública.

Via-se nesta proibição uma salvaguarda das gerações futuras de contribuintes que, sendo chamadas a pagar a amortização deste crédito em momento posterior, não tinham forma de prestar o seu consentimento em relação aos gastos passados que o mesmo tinha financiado.

Esta forma de encarar o equilíbrio como uma proibição de recurso ao endividamento público corresponde à, ainda hoje, designada *regra de ouro* das finanças clássicas.

III. Esta visão clássica do equilíbrio orçamental foi posta em causa pela visão keynesiana que se impôs em termos económicos, associada à ideia de que o ideal do equilíbrio é muitas vezes contrariado pela realidade dos factos. Como explica PITTA

³ Cfr. JAMES M. BUCHANAN, JOHN BURTON e R. E. WAGNER, *The Consequences of Mr. Keynes*, Sussex: The Institute of Economic Affairs, 1978, p. 41.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

E CUNHA, “os factos demonstraram que o equilíbrio no sentido clássico não é viável, no mundo capitalista do nosso século; em certos casos, esse equilíbrio só p[ôde] ser efetivamente estabelecido através de medidas que, em vez de contrariarem os nefastos processos cumulativos da economia geral, os agravam ou desencadeiam”⁴.

Passou, então, a ser dominante a ideia de que a exigência de equilíbrio anual não deveria tolher o crescimento económico ou o objetivo do pleno emprego.

Neste esforço de distribuição da riqueza, o défice deixa de ser considerado como puramente improdutivo. Mesmo financiada com recurso ao crédito público, a despesa pública é considerada útil – e geradora de nova riqueza – por promover o aproveitamento da mão-de-obra e recursos que de outra forma se perderiam com a desocupação desses sujeitos económicos. Afirma-se cada vez mais a ideia de que o financiamento do défice não é necessariamente insuportável, uma vez que o dinheiro emprestado ao Estado pelos particulares se converte em riqueza nacional e, portanto, a receita fiscal que se obtém pode até vir a ser superior ao serviço da dívida, possibilitando o seu ulterior pagamento⁵. Vislumbra-se assim a possibilidade de adoção de uma gestão racional da dívida, estimulando-se simultaneamente o crescimento da economia.

Esta alteração de perspetiva favorece o desenho de novas teorias de equilíbrio orçamental, menos rígidas e, portanto, mais favorecedoras – embora controladamente – de défices orçamentais, abandonando uma lógica restritiva de consideração do fenómeno do endividamento público.

O abandono desta proibição foi acompanhado de uma mudança na forma de encarar os saldos de execução orçamental: ao invés de os considerar apenas numa ótica anual, passa a admitir-se que os saldos sejam considerados em conjunto com os saldos correspondentes à soma dos anos do ciclo económico. Surgem assim, as

⁴ Cfr. PAULO DE PITTA E CUNHA, *Equilíbrio Orçamental e Política Financeira Anti-Cíclica*, in *Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal*, n.ºs 40-41, 1962, p. 52.

⁵ Cfr., afirmando que o recurso a empréstimos seria legítimo, uma vez que não se forma capital sem recorrer a empréstimos, ANTÓNIO L. SOUSA FRANCO – *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, I, Coimbra: Almedina, 2001, p. 380.

teorias do equilíbrio cíclico e do déficit sistemático, passando a tomar-se em consideração uma política orçamental estabilizadora.

Estas teorias foram dando origem a critérios de equilíbrio tendentes a flexibilizar as exigências em relação ao endividamento público. A conceção clássica deu assim lugar a outras conceções de equilíbrio: a do orçamento ordinário, a do ativo de tesouraria e a do ativo patrimonial do Estado, as quais admitem, em certas condições, o recurso ao crédito público⁶.

⁶ Ilustrativa desta evolução é a história dos critérios de equilíbrio aplicados em Portugal desde o período liberal. Recapitulemos, muito abreviadamente, esta evolução. O período liberal (1822-1926) foi marcado por um critério normativo restritivo em relação ao equilíbrio, embora todos os orçamentos portugueses acabassem por ser deficitários de 1834 a 1928, com exceção dos anos 1912 a 1914, período em que se verificou um excedente. De 1928 a 1973, adotou-se o critério do orçamento ordinário, o qual partindo da distinção entre receitas e despesas ordinárias e extraordinárias, permitia o recurso ao endividamento público para financiamento das despesas extraordinárias ou que não se repetissem anualmente (artigo 14.º, parágrafo 92, do Decreto-Lei n.º 15.465, de 14 de maio de 1928); esse critério foi tido como essencial, pois permitiu financiar com recurso ao crédito as despesas de “fomento económico” (1953-1973), olhadas como necessárias para o desenvolvimento do país. De 1933 a 1976, vigora o artigo 67.º da Constituição de 1933 constringendo o recurso ao crédito: “não pode recorrer-se a empréstimos senão por aplicações extraordinárias em fomento económico, aumento indispensável do património nacional ou necessidades imperiosas de defesa e salvação nacional” (prevendo-se, porém, uma exceção para recurso a dívida flutuante para suprimento das receitas de gestão corrente). Em qualquer caso, a partir de 1973, é assumido o critério do ativo patrimonial do Estado, critério que partindo da distinção entre receitas e despesas correntes e de capital admite o recurso ao crédito público para pagamento de despesas com investimento em património duradouro e com amortizações de dívida pública antiga. A Constituição de 1976 deixou para trás os constringimentos da Constituição de 1933 e introduziu um critério de equilíbrio meramente formal previsto no artigo 108.º, n.º 4, da Constituição (atual artigo 105.º, n.º 4): “o orçamento prevê as receitas necessárias para cobrir as despesas [...]”, embora com remissão para a lei das condições a que deveria obedecer o recurso ao crédito público. Complementando-a, as Leis n.º 64/77, primeiro, e n.º 40/83, depois, previram a continuação da aplicação do critério do ativo patrimonial do Estado, notando-se que em ambas, estava prevista uma exceção: poderia haver desequilíbrio nos casos em que “a conjuntura dos períodos a que se refere o Orçamento” não permitisse a verificação desse equilíbrio. Mais tarde, com a Lei n.º 6/91 adota-se ao critério do ativo de tesouraria, na sua vertente de saldo primário. De acordo com o mesmo, parte-se de uma distinção entre receitas e despesas efetivas e não efetivas, permitindo-se o recurso ao crédito para pagamento de dívida pública anteriormente contraída e para o pagamento de juros. De resto, também a Lei de 1991 admite a não verificação do equilíbrio orçamental no caso de “a conjuntura do período a que se refere o Orçamento justificadamente o não permitir”. No fundo, inseridas numa lógica clássica, estas normas relativas ao equilíbrio começaram por ter, claramente, um horizonte anual, com o objetivo de que em cada ano as despesas se cingissem ao mínimo necessário, contendo tanto quanto possível o recurso às receitas creditícias. Não obstante – sobretudo desde 1976 – estas regras passaram a admitir exceções quando “a conjuntura do período a que se refere o Orçamento justificadamente o não permitir”.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

IV. Em qualquer caso, o problema do excesso de déficit orçamental gerou problemas financeiros graves, conduzindo muitos países, nomeadamente na Europa, ao lançamento de reformas financeiras profundas como forma de resolver a acumulação da assunção de défices orçamentais.

Entre os Estados da União Europeia, o Pacto de Estabilidade e Crescimento de 1997⁷ e o início da terceira fase da União Económica e Monetária em 1999 (baseada para muitos Estados-Membros da União Europeia na adoção de uma moeda única e de uma só taxa de câmbio) contribuíram decisivamente para um aprofundamento destas reformas financeiras, as quais levaram, não apenas ao aumento do controlo orçamental, mas também à substituição clara de um modelo estritamente anual por um plurianual.

Significativa da importância desta mudança de perspetiva é a alteração quanto à própria forma de encarar o Orçamento. Deixando de se centrar exclusivamente nos princípios orçamentais clássicos (nomeadamente, equilíbrio, consentimento e anualidade), este passa a focar-se mais em conceitos como estabilidade orçamental, sustentabilidade das finanças públicas e equidade intergeracional.

⁷ Este Pacto, sobretudo pensado no intuito de travar o expansionismo financeiro dos países do sul da Europa, é composto pela Resolução do Conselho Europeu de Amesterdão, de 17 de junho de 1997, e pelo Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho, e Regulamento (CE) n.º 1467/97 do Conselho, de 7 de julho. Por meio do referido Pacto, os Estados-Membros comprometeram-se, por um lado, a apresentar situações próximas do equilíbrio ou excedentárias e a, quando for caso disso (em caso de déficit excessivo), a aplicarem sem demora as medidas de correção orçamental, tendo em vista a resolução do problema no prazo máximo de um ano. A Comissão – cuja missão é acompanhar a situação orçamental e o montante de dívida dos Estados-Membros – assumiu o compromisso de apresentar ao Conselho, sem demora, relatórios, pareceres ou recomendações que permitam a este segundo órgão tomar de imediato medidas, sempre que seja detetado um déficit excessivo. O Conselho, por seu turno, comprometeu-se a tomar decisões rápidas, instando os Estados-Membros que apresentem défices excessivos a corrigir a sua situação orçamental tão rápido quanto possível. Nos dois Regulamentos que integram o Pacto de Estabilidade e Crescimento prevêem-se ainda instrumentos que facilitam um cumprimento estrito das obrigações impostas e a criação de um sistema de controlo que permita às instâncias comunitárias uma reação rápida a qualquer desvio, em relação às metas a atingir – cfr., a este respeito, JACQUES BOURRINET, *Quelle crédibilité peut-on accorder au Pacte de Stabilité et Croissance dans le cadre de l'Union économique et monétaire européenne?*, in *Revue du Marché Commun et de l'Union Européenne*, n.º 472 (2003), pp. 568 e ss.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

b) Da inserção do artigo 9.º, n.º 3, num artigo sobre sustentabilidade orçamental

É à luz desta perspetiva plurianual – e não à luz de uma perspetiva estritamente limitada ao ano económico a que se refere o exercício orçamental – que deve ser lido o artigo 9.º da Lei de Bases do Orçamento do Estado de Cabo Verde, que, aliás, tem como epígrafe “*sustentabilidade orçamental*”, demonstrativa da preocupação de adesão à nova vaga de princípios orçamentais e o abandono de uma visão clássica do Orçamento do Estado.

Esta adesão à nova vaga de princípios, é explicitada no seu n.º 1, onde se esclarece que do que se trata é de assegurar que, no médio/longo prazo o Estado, mantém “*capacidade de financiar todos os compromissos, assumidos ou a assumir, conforme estabelecido na presente lei*”. Trata-se, portanto, de exigir um maior rigor na elaboração do Orçamento do Estado, acautelando todas as circunstâncias que possam originar compromissos inoportáveis, em termos orçamentais, numa ótica de médio/longo prazo.

Esta perspetiva de médio/longo prazo é também explicitamente confirmada pelo n.º 4 do preceito ora em análise: “*o Orçamento deve ser elaborado de forma a assegurar a médio e longo prazo um saldo primário nulo ou positivo*”.

Importa sublinhar a este propósito que, neste n.º 4 do artigo 9.º, o saldo que se exige, numa perspetiva plurianual – “*saldo primário*” – não coincide com o de saldo global exigido para o horizonte anual. Ao passo que o n.º 3 exige a verificação de um “*saldo global anual*”, para o horizonte de médio e longo prazo o critério é afrouxado: apenas se exige a referência um “*saldo primário*”.

Para compreender a diferença destes conceitos, é importante explicar que o conceito de saldo global não é o único baseado na contraposição entre receitas e despesas efetivas e não efetivas. À luz deste critério existem mais duas formas

alternativas – menos rígidas as duas, diga-se de passagem, – de calcular o saldo orçamental:

- a) *Saldo operacional*: embora partindo da mesma contraposição de que parte o saldo global (receitas e despesas efetivas e não efetivas), o seu saldo é apurado pela diferença entre receitas efetivas e não efetivas, excluindo do cômputo das despesas efetivas a parcela dos juros induzida pela inflação. Neste caso, teremos equilíbrio orçamental sempre que o Estado contrai dívida para financiar o pagamento de amortizações passadas de dívida e o pagamento dos juros induzidos pela inflação. O objetivo da adoção deste critério é o de corrigir o enviesamento que o saldo global pode sofrer em períodos de grande inflação⁸;
- b) *Saldo primário*: partindo da mesma contraposição de receitas e despesas, o saldo primário é passível de ser apurado pela diferença entre receitas efetivas e não efetivas, excluindo toda a despesa com juros (e não apenas a parcela dos juros induzida pela inflação) do cômputo das despesas efetivas. O saldo primário visa excluir do indicador que permite a avaliação da saúde financeira do Estado uma componente de despesa que não resulta da decisão do Governo. Mede este, portanto, a variação do endividamento líquido devido exclusivamente à política orçamental prosseguida num determinado ano económico⁹.

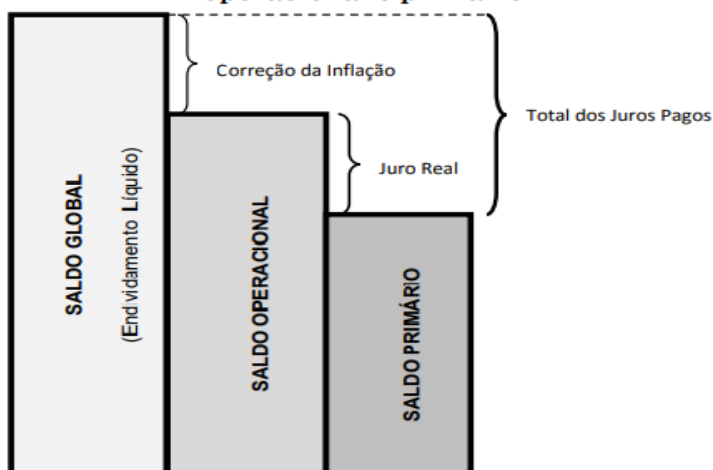
Para ilustrar a diferença destes saldos, ALBANO SANTOS apresenta um quadro comparativo, elucidativo quanto à exigência do modelo de saldo global, adotado pela Lei de Bases do Orçamento de Cabo Verde, em relação às alternativas baseadas na mesma contraposição entre receitas e despesas¹⁰:

⁸ Cfr. J. ALBANO SANTOS, *Os Saldos Orçamentais...*, p. 68.

⁹ Cfr. J. ALBANO SANTOS, *Os Saldos Orçamentais...*, pp. 68-70.

¹⁰ Cfr. J. ALBANO SANTOS, *Os Saldos Orçamentais...*, p. 70.

Fig. 4 - Distinção entre os saldos global, operacional e primário



Este quadro permite perceber claramente que, de todos os critérios baseados na contraposição de receitas e despesas efetivas e não efetivas, o mais exigente é o primeiro - o do saldo global -, sendo o critério do saldo primário bem menos exigente.

Ora, no n.º 4 do artigo 9.º, refere-se justamente este último. Ou seja, com a alusão ao critério do saldo primário, a Lei de Bases do Orçamento do Estado toma como referência num horizonte de médio e longo prazo este critério mais benévolo, assente na distinção entre receitas e despesas efetivas e não efetivas, não lançando mão do critério de saldo global referido no n.º 3 do artigo 9.º.

Esta diferença no que toca aos saldos a considerar, primeiro anualmente (saldo global) e depois numa ótica de médio e longo prazo (saldo primário) acaba por confirmar o nosso entendimento de que a inserção do artigo 9.º, n.º 3, num preceito relativo a sustentabilidade orçamental, não pode deixar de ser tida em consideração na sua interpretação.

Assim, interpretado no sentido de garantir a sustentabilidade numa ótica de médio/longo prazo, o critério de saldo global anual referido no n.º 3 não é de observância estrita. Encarando o n.º 3 como instrumental em relação ao n.º 4 do mesmo preceito, podem admitir-se à sua luz excessos de endividamento pontuais,



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

desde que isso não ponha em causa o equilíbrio financeiro global, numa ótica de médio/longo prazo.

Esta conclusão é, de resto, reforçada a partir da própria separação que a Lei de Bases assume entre o equilíbrio orçamental e a sustentabilidade das finanças públicas. Estes princípios são explicitados em preceitos distintos: o equilíbrio – apontando para uma lógica anual clássica – constando do artigo 8.º e o da sustentabilidade – apontando para a lógica plurianual contemporânea – do artigo 9.º.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

§ 2.º

A NECESSÁRIA ARTICULAÇÃO ENTRE ARTIGO 9.º E O ARTIGO 14.º DA LEI DE BASES DO ORÇAMENTO DO ESTADO

2.1 A observância da exigência contida no artigo 9.º, n.º 3, quando conjugada com o artigo 14.º permite a consideração de uma margem de discricionariedade para o legislador orçamental que extravasa dos limites do saldo global

I. A conjugação do artigo 9.º, n.º 3, com o artigo 14.º permite, como se vai verificar agora, extrair novas conclusões relevantes.

II. Importa, antes de mais, atender ao disposto nos três primeiros números do artigo 14.º:

- a) no n.º 1, estabelece-se que o défice do Orçamento do Estado *“não pode exceder 3% do PIB a preços de mercado”*;
- b) no n.º 2, prevê-se que *“a dívida pública, interna e externa, de curto e médio prazos, não pode exceder 60% do PIB a preços de mercado”*; e
- c) no n.º 3, determina-se que *“a dívida pública global, a longo prazo, não pode exceder 80% do PIB a preços de mercado”*.

Daqui resulta com clareza que o recurso ao endividamento não só não está absolutamente vedado como é possível para além daquilo que resulta da ideia de saldo global contido no artigo 9.º, n.º 3.

Isto porque aquilo que se diz no artigo 14.º acaba por desfazer a rigidez que poderia estar contida numa interpretação literal do artigo 9.º, n.º 3. Com efeito, atendendo aos limites aí fixados, o artigo 14.º da Lei de Bases do Orçamento do Estado admite uma margem de discricionariedade para o endividamento público fora dos casos de amortização de dívidas passadas. Isto porque deixa de se exigir um saldo nulo ou positivo, permitindo, com certos limites, a verificação de défice orçamental, por recurso à dívida.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

III. Por outro lado, quando se convoca agora o n.º 4 do artigo 14.º, percebe-se que a Lei de Bases do Orçamento do Estado confirma esta margem de discricionariedade quando prevê que *“a lei do Orçamento do Estado (...) estabelece limites específicos do endividamento anual, da administração central, incluindo os órgãos de soberania, da segurança social, dos institutos públicos, dos serviços e fundos autónomos, das entidades administrativas independentes, do setor empresarial do Estado, das autarquias locais e das empresas públicas locais”*.

Prova ainda maior do reconhecimento desta margem de discricionariedade orçamental é a admissão pela própria Lei de Bases do Orçamento – no n.º 5 do artigo 14.º – de que, em certos exercícios orçamentais a relação entre a dívida pública e o PIB pode ser excedida no que toca aos valores de referência estabelecidos. Lê-se nesse preceito que *“quando a relação entre a dívida pública e o PIB exceder os valores de referência estipulados nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo, fica o Governo obrigado a reduzir o montante da dívida, na parte em excesso, como padrão de referência”*.

IV. Dizer isto não significa, obviamente, que o legislador tem o caminho livre para se endividar anualmente de forma ilimitada. A situação orçamental anual não pode, como acima foi clarificado, deixar de ser enquadrada numa perspetiva plurianual, afirmada pelos princípios da estabilidade e da sustentabilidade.

Por um lado, porque a leitura conjugada dos artigos 7.º e 8.º, sugere que o equilíbrio orçamental é instrumental em relação aos objetivos de médio/longo prazo de estabilidade orçamental. Entendendo-se por estabilidade a exigência de que o Parlamento garanta que no médio/longo prazo o a situação orçamental seja de equilíbrio ou excedentária (artigo 8.º da Lei de Bases do Orçamento).

Por outro, porque uma leitura conjugada destes preceitos com o artigo 9.º obriga a garantir para o Estado, no médio/longo prazo, uma permanente capacidade de financiamento dos compromissos que assume, de modo a não entrar em situação de incumprimento ou *default*.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

2.2 A consideração da margem de discricionariedade para o legislador orçamental à luz do modelo europeu de sustentabilidade orçamental que inspirou a solução da Lei de Bases do Orçamento

a) Comparação do conceito de “saldo corrente global” e de “saldo estrutural”

I. A solução do limite de déficit de 3% do PIB a preços de mercado e de dívida de 60% do PIB a preços de mercado que se encontra na Lei de Bases do Orçamento cabo-verdiana é claramente influenciada pela solução adotada pela União Europeia.

II. O artigo 126.º do Tratado sobre o funcionamento da União Europeia exige o cumprimento de uma disciplina orçamental assente na não ultrapassagem de um valor de referência no que toca, por um lado, à relação entre o déficit orçamental e o PIB e, por outro, à relação entre a dívida pública e o produto interno bruto, a preços de mercado¹¹. De acordo com o Protocolo 20 sobre o procedimento relativo aos défices excessivos, anexo ao Tratado, os valores de referência seriam de 3% para a relação entre o déficit orçamental programado ou verificado e o produto interno bruto, a preços de mercado; e de 60% para a relação entre a dívida pública e o produto interno bruto, a preços de mercado.

Ao contrário do que se poderia pensar, como explica EDUARDO PAZ FERREIRA, nenhum destes limites corresponde a uma lei económica que deva ser obedecida para promover a verdadeira sustentabilidade da política de déficit orçamental ou dívida pública. Nas suas palavras, “tem sido generalizadamente posta em evidência a questão da total aleatoriedade dos valores previstos no Tratado, que não correspondem a qualquer critério económico razoável, não espelhando, designadamente, a problemática da «sustentabilidade» da dívida e antes refletindo,

¹¹ Estes critérios de convergência foram definidos em momento anterior com o Tratado de Maastricht (que entrou em vigor em 1993), o qual previu criação da UEM e do Euro.

simplesmente, um valor médio registado em certa altura nos países da Comunidade”¹². Continua o mesmo Professor: aquilo que verdadeiramente justifica a inclusão destas regras nos tratados prende-se com motivos pragmáticos: “um primeiro teria a ver com as consequências negativas que teria para os restantes países o excesso de endividamento por parte de um Estado membro e um segundo, que resultaria da convicção de que o processo de integração económica reforçaria a tendência natural dos governos para recorrerem ao endividamento em detrimento do reforço da carga fiscal”¹³.

III. Não obstante o paralelo que é possível estabelecer em matéria de limites de défice e dívida entre o modelo europeu e o cabo-verdiano, a verdade é que a Lei de Bases do Orçamento de Cabo Verde adota um critério de saldo orçamental anual muito mais exigente do que aquele que é adotado na União Europeia.

a) O critério do saldo global adotado por Cabo Verde é, como se disse, um critério que obriga a considerar o orçamento equilibrado apenas quando a diferença entre receitas e despesas efetivas é nula ou positiva. Isto é, quando se demonstra que as dívidas que o Estado contraiu num determinado ano se destinam única e exclusivamente ao financiamento de amortizações de dívida passada.

Como acima, se disse, de todos os critérios para apuramento de saldo orçamental baseados na contraposição receitas e despesas efetivas e não efetivas, este é o mais rígido, atendendo às alternativas de saldo operacional e saldo primário.

b) Pelo contrário, na União Europeia, reconhecendo as falhas do saldo global para oferecer uma resposta cabal aos problemas de sustentabilidade financeira¹⁴, o

¹² Cfr. EDUARDO M. H. DA PAZ FERREIRA, *Da Dívida Pública e das garantias dos credores do Estado*. Coimbra: Almedina, 1995, pp. 127 e 128.

¹³ Cfr. EDUARDO M. H. DA PAZ FERREIRA, *Da Dívida Pública...*, p. 127.

¹⁴ “Trata-se de um indicador sofrível, capaz de levar a análises incorretas quanto à orientação da política orçamental. De facto, o saldo global reflete, não só as medidas discricionárias tomadas

legislador europeu socorreu-se de uma alternativa ao mesmo. Para tanto, separou, aquilo que é conjuntural daquilo que é estrutural. Ou seja, nas certas palavras de ALBANO SANTOS, no direito da União Europeia distingue-se entre o que “representa a reação automática das contas públicas às variações do nível de atividade que acompanham o ciclo económico (e que, por isso, é designada componente cíclica, vincando a sua natureza conjuntural)” e o que “que reflete o impacto das medidas de política económica tomadas por deliberação das autoridades competentes (e que, por contraponto com a anterior, é chamada de componente estrutural, dada a sua relativa perenidade)”¹⁵.

Tendo em conta esta distinção, para a União Europeia, aquilo que se exige para efeitos de aferição do défice e dívida é, portanto, o cálculo do chamado saldo estrutural. Daí que se exija, como se pode ler na Lei de Enquadramento Orçamental portuguesa – feita de acordo com as exigências europeias neste domínio –, que para o apuramento deste saldo orçamental, este seja “*corrigido dos efeitos cíclicos e líquido de medidas extraordinárias e temporárias*” (artigo 20.º, n.º 3, da Lei de Enquadramento Orçamental portuguesa). O que sai reforçado pelo n.º 8 deste mesmo preceito da mesma Lei de Enquadramento Orçamental quando se estabelece que, “*para efeitos do disposto nos números anteriores, o agregado de despesa deve excluir as despesas com juros, as despesas relativas a programas da União Europeia e as alterações não discricionárias nas despesas com subsídios de desemprego*”, atendendo a que essas despesas não são passíveis de ser controladas pelo Governo nem são fruto de uma política orçamental deliberada.

É importante sublinhar que a diferença que resulta do apuramento destes saldos pode ser bastante significativa. Exemplificando com um quadro que ALBANO

pelos responsáveis públicos (v.g., redução das taxas dos impostos, aumento das pensões), mas também as flutuações cíclicas do nível de atividade económica, a que os governos são alheios: se a conjuntura é favorável, o saldo melhora espontaneamente, pois há receitas que aumentam (v.g., cobrança de impostos sobre o rendimento) e despesas que diminuem (v.g., despesa com o subsídio de desemprego); se a conjuntura é negativa, o saldo piora em função de variações opostas daquelas receitas e despesas” (J. ALBANO SANTOS, *Saldos Orçamentais...*, p 70).

¹⁵ Cfr. J. ALBANO SANTOS, *Os Saldos Orçamentais...*, p. 71.

SANTOS apresenta com números portuguesas para ilustrar esta diferença¹⁶, verifica-se que o saldo global apresenta tendencialmente um resultado pior do que as alternativas de saldo corrente, de saldo primário e de saldo estrutural. Não se esqueça, a este propósito, que qualquer uma das alternativas ao saldo global admite com maior largueza o recurso ao endividamento público: no primeiro caso (saldo corrente), permite-se recurso a endividamento para pagamento de todas as despesas de capital (que incluem investimentos e amortizações de dívidas passadas); no segundo caso (saldo primário), não se veda o recurso a dívida pública para pagar toda a despesa relativa a juros e a amortizações de dívidas passadas; no terceiro caso (saldo estrutural), admite-se que a despesa conjuntural possa ser paga com recurso à dívida pública.

Quadro 2 – Comparação dos diversos saldos das contas públicas
(Em percentagem do PIB)

ESPECIFICAÇÃO	ANO															
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Saldo Corrente	0,9	-0,2	0,0	-0,9	-1,9	-2,5	-1,2	-0,2	-0,7	-5,7	-5,2	-4,1	-4,2	-2,8	-2,0	-1,3
Saldo Global	-3,2	-4,8	-3,3	-4,4	-6,2	-6,2	-4,3	-3,0	-3,8	-9,8	-11,2	-7,4	-5,7	-4,8	-7,2	-4,2
Saldo Operacional	-1,5	-2,8	-1,0	-2,4	-4,7	-4,0	-2,1	-1,0	-2,5	-8,9	-10,6	-7,7	-6,2	-1,9	-5,9	-2,6
Saldo Primário	-0,2	-1,8	-0,5	-1,8	-3,6	-3,6	-1,6	-0,1	-0,7	-6,8	-8,2	-3,1	-0,8	0,0	-2,3	0,5
Saldo Estrutural	n.d.	n.d.	n.d.	-5,5	-5,7	-6,0	-4,4	-3,8	-4,5	-8,7	-8,0	-6,2	-3,0	-2,5	-1,4	-1,9

OBS.: Os valores do Saldo Estrutural têm uma quebra de série entre 2009 e 2010.

Fonte: AMECO (Exceto Saldo Operacional, obtido por cálculo do Autor).

c) Não obstante o conceito de saldo estrutural europeu parecer mais permissivo em matéria de endividamento público, atendendo a que este abre a porta a que a dívida pública pague despesa conjuntural, a verdade é que, ainda assim, o critério europeu não é pouco exigente.

Desde logo, porque o objetivo de défice estrutural se passou a fixar nos 0,5% do PIB a preços de mercado (podendo atingir no máximo 1% do PIB, sempre que a relação entre a dívida e o PIB for significativamente inferior a 60% do PIB a preços

¹⁶ Cfr. J. ALBANO SANTOS, *Os Saldos Orçamentais...*, p. 75.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

de mercado). Para além disso, é preciso ter em consideração que a adoção deste conceito de saldo estrutural não pode deixar de ser lida em conjunto com as medidas preventivas e corretivas impostas pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento.

Destacam-se entre as medidas preventivas a apresentação anual dos Programas de Estabilidade e dos Programas de Crescimento às instâncias europeias por parte dos Estados-Membros. Os primeiros são apresentados pelos Estados-Membros cuja moeda é o euro e os segundos pelos demais Estados-Membros. Nestes programas, cada um dos Estados-Membros define um objetivo de médio prazo que *“proporcione uma base essencial para a sustentabilidade das finanças públicas que conduza à estabilidade dos preços, a um crescimento sustentável forte e à criação de emprego”*¹⁷. Estes programas são sujeitos a uma avaliação prévia por parte do Conselho Europeu e da Comissão Europeia, permitindo a monitorização, por parte das instâncias europeias, do cumprimento dos limites de défice e dívida previstos nos Tratados Europeus e a adoção de medidas que se revelem, em concreto, necessárias e adequadas.

Entre as medidas corretivas, destaca-se a possibilidade de o Conselho declarar a existência de um défice excessivo ou de um desvio significativo à trajetória com que o Estado se comprometeu. Uma declaração neste sentido pode ditar a aplicação de sanções, as quais podem passar, seja por depósitos não remunerados de montante apropriado até que o défice excessivo tenha sido corrigido, seja por impor multas de importância apropriada.

Este controlo, por parte da União Europeia, embora desculpando os excessos orçamentais conjunturais dos Estados-Membros – nem sempre controláveis, por assentarem em fatores aleatórios ou em estabilizadores automáticos da economia – , não são pouco exigentes e demonstram aquilo que acima se disse. Mais do que fundada num controlo estritamente anual dos saldos orçamentais, a avaliação europeia assenta numa ideia de sustentabilidade das políticas orçamentais, a qual se traduz, concretamente, no comprometimento dos Estados com objetivos

¹⁷ Cfr. Artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

orçamentais de médio prazo, trajetórias de ajustamento conducente ao objetivo fixado para o saldo de administração pública, trajetórias do rácio da dívida pública, e trajetórias de crescimento de despesa e de receita pública e no escrutínio permanente sobre o seu cumprimento.

d) Esta ideia sai, de resto, reforçada com o contexto pandémico em que nos encontramos, tendo obrigado, todos os Ministros das Finanças, no dia 20 de março de 2020, a acionarem a cláusula de derrogação geral do quadro orçamental da União Europeia, por a mesma se encontrar numa recessão económica grave.

Esta derrogação prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento teria, de acordo com o texto da Declaração dos ministros das Finanças da UE sobre o Pacto de Estabilidade e Crescimento no contexto da crise da COVID-19¹⁸, o efeito de permitir “a flexibilidade necessária para tomar todas as medidas necessárias para prestar apoio aos nossos sistemas de saúde e de proteção civil e para proteger as nossas economias, nomeadamente através de um maior estímulo discricionário e de uma ação coordenada dos Estados-Membros, concebida, conforme adequado, para ser oportuna, temporária e bem direcionada”.

O conhecimento do Pacto de Estabilidade e Crescimento mostra, porém, que esta derrogação está longe de corresponder a uma situação de descontrolo. Pelo contrário: como se lê no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1467/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivos, “considera-se temporário o carácter excessivo do défice em relação ao valor de referência se as previsões orçamentais fornecidas pela Comissão indicarem que o défice se situará abaixo do valor de referência, uma vez cessada a circunstância excecional ou a recessão económica grave”.

¹⁸ Disponível em <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2020/03/23/statement-of-eu-ministers-of-finance-on-the-stability-and-growth-pact-in-light-of-the-covid-19-crisis/>

b) A comparação com o modelo europeu de controlo orçamental evidencia as dificuldades em cumprir rigidamente o critério de saldo global cabo-verdiano, apontando para um modelo mais flexível assente numa avaliação de trajetórias de sustentabilidade

Não se ignora, obviamente, que a regra de saldo estrutural adotada pela União Europeia e seus Estados-Membros para aferir da sustentabilidade da política orçamental assumida por cada Governo no seu espaço territorial em nada influencia a solução adotada por Cabo Verde.

Não obstante, como vamos verificar, a lição europeia não deixa de ser relevante para o esclarecimento da questão em apreciação no presente parecer.

- a) Em primeiro lugar, a lição da União Europeia coloca em evidência as dificuldades em cumprir escrupulosamente a norma que impõe “saldo corrente global anual”.

Assente numa conceção hiper-rígida de equilíbrio orçamental, que assume uma escrupulosa distinção entre aquilo que são despesas efetivas e não efetivas – sem concessões –, uma tal norma acaba por se tornar vulnerável. Vulnerável quer em relação a fatores aleatórios (*v.g.* aumento de juros, inflação) quer em virtude de fatores incontrolláveis por parte de quem decide a política financeira (*v.g.* a verificação de uma crise económica que provoque aumento de desemprego). Fatores estes que exercem inevitavelmente uma influência negativa sobre a execução orçamental.

A admissão desta vulnerabilidade do saldo global anual exigida pela lei cabo-verdiana não pode deixar de ser considerada para efeitos de contribuir para uma relativização da sua aplicação. Sem imunidade à conjuntura económica, a verificação de um “saldo corrente global anual” apenas pode ser exigida num contexto económico favorável.

- b) Em segundo lugar, a experiência do direito da União Europeia coloca também em evidência que o único caminho para a sustentabilidade das finanças públicas não é a aplicação de regras rígidas. Aquilo que, na verdade, o modelo europeu mostra é que menos importante do que a verificação de um rígido saldo global anual é a aposta num critério que - embora mais flexível - garanta a avaliação das medidas estruturais de despesa pública. Não menos importante é a aposta, assumida pela União Europeia, num modelo de vigilância permanente, assente no comprometimento dos Estados a trajetórias financeiras sustentáveis.

- c) Em terceiro lugar, mostra também que o caminho para a sustentabilidade não é incompatível com a consideração de exceções, sobretudo quando resultam de recessões económicas graves, atendendo a que os limites de défice e dívida não foram pensados para tolher a margem de discricionariedade dos Estados quando se encontram perante acontecimentos excecionais.

Chegados a este ponto, a solução que vigora na União Europeia confirma a bondade da conclusão alcançada quando se interpretou o disposto nos artigos 9.º e 14.º da Lei de Bases do Orçamento do Estado de Cabo Verde: o artigo 9.º, n.º 3, quando inserido numa ótica de médio/longo prazo, não deve ser lido com a rigidez que é sugerida pelo seu texto, uma vez que esta rigidez não só não é necessariamente garante dos objetivos de estabilidade e sustentabilidade que serve, como coloca um ónus excessivo por parte de quem executa o Orçamento, impossibilitado que está de adivinhar todas as variações económicas que podem ocorrer durante o ano económico. Ao invés, esta norma deve ser lida com a flexibilidade do seu modelo inspirador: menos apoiada numa lógica estritamente anual de confronto de receitas e despesas - sem fazer distinção entre elas - e mais



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

apoiada na perspectiva de médio/longo prazo expressa pelos princípios da estabilidade e sustentabilidade financeira.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

§ 3.º

LEITURA DOS ARTIGOS 9.º E 14.º COMO NORMAS INTEGRADAS NUMA LEI DE VALOR REFORÇADO OU PARA-CONSTITUCIONAL E SUJEITAS A UMA RESERVA DE PONDERAÇÃO

3.1. A Lei de Bases do Orçamento do Estado como lei duplamente reforçada ou para-constitucional

I. Tudo o que foi dito é reforçado quando se atende à rigidez da Lei de Bases do Orçamento do Estado de Cabo Verde.

II. Importa, a este propósito, começar por sublinhar que, nos termos do artigo 160.º, n.º 3, da Constituição de Cabo Verde, está em causa uma lei de valor reforçado em consequência de uma maioria agravada de aprovação. Na realidade, o projeto ou proposta de Lei de Bases do Orçamento, uma vez que consta da alínea n) do artigo 175.º, deve ser aprovado por maioria de dois terços dos Deputados presentes desde que superior à maioria absoluta dos Deputados.

Esta maioria qualificada justifica-se atendendo a que a Constituição remete para esta a definição do regime orçamental, a saber:

- a) A fixação do ano económico, não havendo necessariamente coincidência com o ano civil (artigo 94.º, n.º 5);
- b) A definição de regras de elaboração, apresentação, votação, execução e fiscalização do Orçamento (artigo 94.º, n.º 8, 1.ª parte);
- c) A definição do procedimento quando não seja possível cumprir os prazos de apresentação de votação do Orçamento do Estado (artigo 94.º, n.º 8, 2.ª parte).

Assim, sujeita a maioria qualificada, torna-se mais difícil a revogação, alteração ou derrogação da Lei de Bases do Orçamento do Estado. Embora não exigindo uma maioria tão rígida quanto a exigida para as leis de revisão constitucional (“*maioria de dois terços dos Deputados em efetividade de funções*” artigo



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

283.º, n.º 1, da Constituição cabo-verdiana), a verdade é que a sua revogação, alteração ou derrogação exige um consenso parlamentar muito alargado - *dois terços dos Deputados presentes desde que superior à maioria absoluta dos Deputados*. Está-se muito longe, portanto, da regra da *maioria absoluta dos Deputados presentes* (artigo 160.º, n.º 2, da Constituição) para aprovação da generalidade das leis, regra que é justificada pelo princípio da alternância democrática – que inculca a revisibilidade das opções político-legislativas ainda quando estas assumam o carácter de opções legislativas fundamentais”¹⁹. Significa isto que a Lei de Bases do Orçamento do Estado acaba, na prática, por assumir um patamar de normação quase-constitucional ou para-constitucional.

III. Por outro lado, além do carácter reforçado pela maioria agravada de aprovação, a Lei de Bases do Orçamento do Estado constitui uma lei materialmente paramétrica em relação à Lei do Orçamento do Estado, devendo ser tomada em consideração aquando da elaboração, organização, votação, execução e fiscalização da Lei do Orçamento, por exigência expressa do artigo 94.º, n.º 8, da Constituição²⁰. Embora não diretamente estabelecido pela Constituição cabo-verdiana, o valor materialmente paramétrico da Lei de Bases do Orçamento é claramente fruto das remissões para o regime orçamental contidas na Constituição. O reconhecimento deste valor reforçado sugere, neste caso, uma ideia de primazia material da Lei de Bases do Orçamento sobre a Lei do Orçamento, impedindo que a primeira seja alterada, derrogada ou revogada pela segunda, quando votada pela Assembleia Nacional.

IV. Por aqui se vê que, de uma forma ou de outra – isto é, seja pela via da vinculação substancial ou pela via reforço procedimental da norma –, mas

¹⁹ Cfr. Acórdão do Tribunal Constitucional nº 509/2002.

²⁰ Seria usando a terminologia de PAULO OTERO (*Legalidade e Administração Pública*. Coimbra: Almedina, 2003, p. 623) uma “lei de valor reforçado em razão da função” (sendo que OTERO vai mesmo ao ponto de afirmar que são casos como este que merecem verdadeiramente o qualificativo de leis de valor reforçado).

sobretudo pela maioria agravada de aprovação, a Constituição de Cabo Verde vincula o legislador orçamental às normas da Lei de Bases do Orçamento do Estado, reduzindo substancialmente a possibilidade de alteração da mesma. A consequência que daqui advém é a de que o desrespeito da Lei de Bases do Orçamento, pela relevância que lhe reconhece a própria Constituição, não poderá deixar de ser encarado como uma ilegalidade qualificada ou uma inconstitucionalidade indireta como preferem alguns autores²¹.

3.2. A discricionariedade - ou a liberdade de conformação do legislador democrático - na feitura da lei do Orçamento

I. A natureza quase-constitucional ou para-constitucional da Lei de Bases do Orçamento do Estado faz com que, quando se discute o sentido de preceitos como os que constam dos artigos 9.º e 14.º da referida Lei, se tenha de ter também presente o significado das normas constitucionais que consagram imposições de equilíbrio orçamental ou, em geral, programas de ação económica, social e cultural ou deveres de prestação. Ora, quando a questão se coloca nesta perspetiva, torna-se inquestionável que os artigos em análise no presente parecer assumem, fundamentalmente, natureza programática.

II. Importa, como pano de fundo para perceber o que se vai agora afirmar, ter presente que, como se lê no artigo 2.º da Constituição, *“a República de Cabo Verde organiza-se em Estado de direito democrático assente nos princípios da soberania popular,*

²¹ Cfr., por todos, e a título meramente exemplificativo, JORGE MIRANDA, *Manual de Direito Constitucional*, V, Coimbra: Coimbra Editora, 2010, pp. 379 ss; GUILHERME OLIVEIRA MARTINS, *Lições sobre a Constituição Económica Portuguesa (II) - A Constituição Financeira*. Lisboa: AAFDL, 1984-85, p. 299; *Anotação ao Artigo 3.º da Lei de Enquadramento Orçamental*, in *Lei de Enquadramento Orçamental Anotada e Comentada* (GUILHERME D'OLIVEIRA MARTINS, GUILHERME W. D'OLIVEIRA MARTINS E MARIA D'OLIVEIRA MARTINS), Coimbra: Almedina, 2009.

no pluralismo de expressão e de organização política democrática e no respeito pelos direitos e liberdades fundamentais”.

Ora, numa democracia constitucional, quando se pensa na relação entre a Constituição e o legislador democrático – e as mesmas considerações valem, *mutatis mutandis*, quando está em causa a relação entre leis dotadas da rigidez adveniente de só poderem ser modificadas ou revogadas por outras leis aprovadas por uma maioria agravada de dois terços (leis para-constitucionais ou quase-constitucionais) e leis ordinárias comuns –, é frequente insistir na afirmação de que, num *Estado de direito democrático*, o direito constitucional deve ser um direito *concentrado*, deixando um amplo espaço à liberdade de conformação do legislador democrático²².

Uma tal ideia é coerente, por um lado, com as teorias hoje bastante em voga que atribuem às próprias normas constitucionais consagradoras de direitos fundamentais a natureza de normas-princípios, visto que, numa determinada aceção, o que individualiza, justamente, os princípios jurídicos – como é sobejamente sabido e tem sido abundantemente afirmado – é o facto de não poderem ser caracterizados pela lógica do tudo ou nada, contendo apenas um imperativo de otimização e podendo ser realizados em graus diferenciados. E, já se vê, se os princípios valem apenas *prima facie*, a liberdade de conformação do legislador, numa Constituição *principiológica*, é inevitavelmente reforçada.

Tudo isto é confirmado, por outro lado, pela ênfase, neste contexto, da ideia de abertura do direito constitucional²³. Esta abertura postula, concretamente, uma *abertura (vertical) ao legislador ordinário*. Uma Constituição aberta não pode tratar o legislador ordinário comum como mero objeto, devendo, pelo contrário, incluí-lo ativamente como sujeito²⁴. O legislador ordinário é, pois, chamado a

²² Cfr. PEDRO MACHETE, *Estado de Direito Democrático e Administração Paritária*, Coimbra: Almedina, 2007, p. 95, em nota.

²³ Cfr., sublinhando os traços peculiares do direito constitucional enquanto direito fundamental, político, incompleto e aberto, ERNST-WOLFGANG BÖCKENFÖRDE, *Die Eigenart des Staatsrechts und der Staatsrechtswissenschaft*, in *Staat, Verfassung, Demokratie*, Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1991, pp. 13 e ss.

²⁴ Cfr. PETER HÄBERLE, *Die offene Gesellschaft der Verfassungsinterpreten*, in *Verfassung als öffentlicher Prozeß*, Berlin: Duncker und Humblot, 1978, p. 167.

participar na realização e concretização da Constituição²⁵. Por isso, num Estado Democrático, as opções do legislador ordinário comum são, em larga medida, insindicáveis pelos tribunais. A própria legislação constitucionalmente concretizadora não se reconduz, em democracia, “a um esquema de subsunção executiva da Constituição (...). É o cumprimento de tarefas constitucionalmente fixadas, mas não uma execução de preceitos; é uma atividade materialmente vinculada à Constituição, mas não um mero «exercício de execução» do «interesse público», cujos pressupostos estejam esgotantemente plasmados nas normas constitucionais”²⁶.

III. A preocupação em assegurar que a Constituição – ou uma lei quase-constitucional - não anule a liberdade de conformação do legislador vale, de modo especial, quando estão em causa imposições de equilíbrio orçamental ou, em geral, programas de ação económica, social e cultural ou deveres de prestação. E isto por duas ordens de razão.

a) Antes de mais, é bem sabido que diretrizes normativas como aquelas que constam de Constituições dirigentes ou de disposições da Lei de Bases do Orçamento do Estado como aquelas em análise no presente parecer não podem deixar de estar dependentes da capacidade de prestação do Estado²⁷.

Como lembra GOMES CANOTILHO, “o problema da sua efetivação legislativa terá de confrontar-se com a *reserva do possível*”²⁸. No fundo, “a um máximo de «desejabilidade constitucional», ou para-constitucional, corresponde, inevitavelmente, uma necessária relativização “derivada da *interpositio* necessária do legislador e da subordinação da efetividade constitucional à proclamada *reserva*

²⁵ Cfr. GOMES CANOTILHO, *Direito Constitucional de Conflitos e Protecção de Direitos Fundamentais*, in RLJ, ano 125.º (1992-1993), p. 35.

²⁶ Cfr. GOMES CANOTILHO, *Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador*, Coimbra: Coimbra Editora, 2001, pp. 215 e ss. (em especial, 231-232).

²⁷ Cfr. GEORG BRUNNER, *Die Problematik der sozialen Grundrechte*, in *Recht und Staat*, 1971, p. 17.

²⁸ Cfr. GOMES CANOTILHO, *Constituição dirigente e vinculação do legislador...*, p. 172.

do possível (em termos económicos, sociais e, naturalmente, também políticos)”²⁹.

Por isso, mesmo quando estão em causa direitos fundamentais a prestações, reconhece-se a “dependência legal (...). Fala-se aqui (...) de «direitos fundamentais sob reserva de medida legal» ou de *leges imperfectae*”³⁰. Por isso, mesmo estando em causa direitos fundamentais consagrados na Constituição, é ao legislador ordinário comum que “compete, dentro das reservas orçamentais, dos planos económicos e financeiros, das condições sociais e económicas do país, garantir as «prestações» integradoras dos direitos sociais, económicos e culturais”³¹.

Numa palavra: a realização de imposições de equilíbrio orçamental ou, em geral, de programas de ação económica, social e cultural ou de deveres de prestação de natureza constitucional ou quase-constitucional não significa a dissolução do potencial da ação político-democrática³².

b) Por outro lado, não se pode perder de vista que, numa ordem constitucional democrática, e perante a inevitável escassez de recursos, cabe à lei do Orçamento do Estado, legitimada politicamente pela Assembleia Nacional – a assembleia que, nos termos do artigo 139.º da Constituição, “*representa todos os cidadãos cabo-verdianos*” –, definir as opções fundamentais em matéria de receitas e despesas públicas e estabelecer as prioridades orçamentais.

A lei do orçamento não é, na verdade, uma lei meramente formal³³ e contém “*muito mais do que uma simples autorização*”, cabendo-lhe constitucionalmente incorporar toda “*a definição (parlamentar) de um quadro global, e que se pretende coerente, da política financeira, e mesmo económico-financeira, a adotar em determinado ano*”³⁴. É nela que se devem consubstanciar as grandes decisões anuais quanto ao modo de organização e funcionamento da Administração Pública e à concretização, no ano

²⁹ Cfr. GOMES CANOTILHO, *Constituição dirigente e vinculação do legislador...*, p. 365.

³⁰ Cfr. GOMES CANOTILHO, *Constituição dirigente e vinculação do legislador...*, pp. 368-369.

³¹ Cfr. GOMES CANOTILHO, *Constituição dirigente e vinculação do legislador...*, p. 369.

³² Cfr. GOMES CANOTILHO, *Constituição dirigente e vinculação do legislador...*, p. 377.

³³ Cfr. TIAGO DUARTE, *A Lei por detrás do Orçamento*, Coimbra, 2007, pp. 234 e 235.

³⁴ Cfr. CARDOSO DA COSTA, *Sobre as autorizações legislativas da lei do orçamento*, in *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor J. J. Teixeira Ribeiro*, III, Coimbra, 1983, pp. 422 e 423.

económico, do Estado de bem-estar.

À luz do princípio democrático e da centralidade da lei do orçamento do Estado no sistema, não se afigura sustentável que a Constituição ou uma lei quase-constitucional, apenas modificável por uma nova lei aprovada por dois terços dos Deputados presentes, se pretenda substituir ao legislador orçamental, com a sua legitimidade, na decisão “sobre as opções orçamentais e as prioridades de ação política”³⁵.

IV. É justamente no contexto de normas que impõem tarefas ou programas de ação que se enfatiza a natureza programática dos respetivos comandos.

Sem dúvida, “as normas programáticas (em sentido amplo), não obstante poderem ser princípios ou normas abertas, carecidos de concretização, nem por isso deixam de ter força normativa vinculante no momento da concretização”³⁶.

Em qualquer caso, como lembra Jorge Miranda, “a distinção entre normas precativas e normas programáticas é inerente ao Estado social de Direito e à democracia pluralista”, sendo a autonomia das normas programáticas determinante para conferir a “maleabilidade e adaptabilidade” de que o sistema necessita”³⁷.

V. O artigo 9.º, n.º 3, da Lei de Bases do Orçamento do Estado, quando estabelece que o “saldo corrente global deve ser nulo ou positivo”, ou os limites ao endividamento plasmados no artigo 14.º não podem deixar de ser lidos como normas de natureza programática. Na verdade, as considerações anteriores valem plenamente neste caso.

Por um lado, a concretização dos artigos 9.º e 14.º está forçosamente dependente da capacidade de prestação do Estado³⁸. Ninguém, na verdade,

³⁵ Cfr. JORGE REIS NOVAIS, *Os princípios constitucionais estruturantes da República Portuguesa*, Coimbra Editora, 2004, p. 294.

³⁶ Cfr. GOMES CANOTILHO, *Constituição dirigente e vinculação do legislador...*, p. 462.

³⁷ Cfr. Jorge Miranda, *Teoria da Constituição*, Coimbra: Almedina, 2020, p.273.

³⁸ Cfr. GEORG BRUNNER, *Die Problematik der sozialen Grundrechte...*, p. 17.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

contestará que estão em causa exigências de verificação difícil de atingir e dependentes, em larga medida, de situações económicas favoráveis que, muitas vezes, decorrem de fatores não evitáveis.

Por outro, numa democracia constitucional, perante a inevitável escassez de recursos, cabe à lei do Orçamento do Estado, legitimada politicamente pela Assembleia Nacional, a definição do quadro global, e que se pretende coerente, da política financeira, e económico-social, a adotar em determinado ano³⁹. O respeito pelo princípio democrático postula, portanto, que os artigos 9.º e 14.º da Lei de Bases do Orçamento do Estado não sejam lidos em termos que subtraíam à Assembleia Nacional, renovada e legitimada através de eleições, a prerrogativa de avaliação sobre o modo de afetação de recursos escassos à satisfação das diferentes e muito heterogéneas necessidades coletivas.

³⁹ Cfr. CARDOSO DA COSTA, *Sobre as autorizações legislativas da lei do orçamento*, in *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor J. J. Teixeira Ribeiro*, III, Coimbra, 1983, pp. 422 e 423.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

§ 4.º

O CONTEXTO EXCEPCIONAL DA COVID-19

I. É sabido que a pandemia de COVID-19 impactou, negativamente, de modo considerável a economia mundial, em geral, e as economias de diversos países, em particular. A economia de Cabo Verde não foi exceção. Bem pelo contrário, Cabo Verde registou, em 2020, uma recessão económica muito significativa, estimando-se que o PIB tenha contraído 14,8%, a maior contração da história do país e uma das maiores contrações da África Subsariana⁴⁰. Uma realidade que muito contrasta com o verificado entre 2016 e 2019, período em que a economia cabo-verdiana cresceu em média 4,7%, um crescimento económico robusto motivado, sobretudo, por um próspero setor do turismo e por determinadas reformas estruturais⁴¹.

As razões da referida recessão são fáceis de desvendar, destacando-se as seguintes: (i) o setor do turismo representa 25% do PIB de Cabo Verde, gera 23% do emprego formal, e representa 55% das exportações de bens e serviços, estimulando cerca de 40% da atividade económica total, números estes reveladores da forte dependência da economia cabo-verdiana daquele setor de atividade⁴². Ora, como é bem sabido, tal setor foi seriamente afetado pela pandemia, tendo contraído em cerca de 71%⁴³, em especial devido às medidas de contenção adotadas para evitar a propagação da COVID-19, em Cabo Verde (por exemplo, encerramento de fronteiras, restrições no transporte inter-ilhas, quarentenas obrigatórias, restrições quanto à realização de eventos e atividades de lazer) e no resto do mundo; (ii) a substancial diminuição do consumo privado, que contribuiu em 7,3% para a

⁴⁰ Cfr. WORLD BANK GROUP, *Cabo Verde Economic Update: Rebounding from the Crisis - Restoring Fiscal Sustainability and Leveraging the Private Sector for a more Resilient and Sustainable Recovery (English)*, Washington, D.C., 2021, p. 8, disponível em:

<http://documents.worldbank.org/curated/en/510001631216971397/Cabo-Verde-Economic-Update-Rebounding-from-the-Crisis-Restoring-Fiscal-Sustainability-and-Leveraging-the-Private-Sector-for-a-more-Resilient-and-Sustainable-Recovery>.

⁴¹ Cfr. *ibidem*, p. 13.

⁴² Cfr. *ibidem*, pp. 8, 13 e ss..

⁴³ Cfr. *ibidem*, pp. 8 e 23.

contração do PIB, devido à queda dos rendimentos e às medidas de contenção da COVID-19⁴⁴.

A referida recessão económica traduziu-se numa diminuição acentuada da receita do Estado, em particular da receita fiscal que diminuiu em 23,8% em termos nominais, bem como num aumento significativo da despesa, aumento este tornado necessário para mitigar os efeitos da crise económica através de apoios estatais a empresas e negócios, às famílias e aos grupos vulneráveis afetados pela pandemia⁴⁵ (v.g., disponibilização de “Linhas de Crédito COVID-19”, atribuição de benefícios parcialmente suportados pelo Estado aos trabalhadores com contratos de trabalho suspensos, instituição de prestações pecuniárias a favor de certos cidadãos, como o Rendimento Solidário e o Rendimento Social de Inclusão Emergencial)⁴⁶.

Ora, ainda que se preveja uma recuperação económica nos próximos anos, a qual aliás já deu sinais em 2021, tal recuperação será meramente gradual e envolta em incertezas várias (duração da pandemia, eficácia da campanha de vacinação, e velocidade da recuperação económica global, em especial da europeia)⁴⁷. Por outro lado, muitos dos apoios estatais instituídos e acima mencionados permanecem em vigor — porquanto as situações de improdutividade do tecido empresarial e de carências sociais não se encontra ainda restabelecida —, além de poder ainda ser necessário criar outros especificamente destinados a promover a retoma económica.

II. Atento o quadro vindo de descrever, se é certo que os artigos 9.º, n.º 3, e 14.º da Lei de Bases do Orçamento do Estado de Cabo Verde não podem, em geral, ser lidos com a rigidez sugerida pelo seu texto — como se procurou demonstrar nos capítulos precedentes, *supra* —, por maioria de razão não o poderão ser perante circunstâncias absolutamente excecionais, imprevisíveis, inevitáveis e que não são

⁴⁴ Cfr. *ibidem*, p. 15.

⁴⁵ Note-se que a crise reverteu o progresso na redução da pobreza alcançado desde 2015 em Cabo Verde, colocando cerca de 100.000 pessoas em situação de pobreza, cfr. *ibidem*, pp. 8 e 25.

⁴⁶ Cfr. *ibidem*, pp. 16 e 66; e *vide*, em particular, o Decreto-Lei n.º 38/2020, de 31 de março, sucessivamente alterado, a Lei n.º 97/IX/2020, de 23 de julho, sucessivamente alterada, a Resolução n.º 58/2020, de 30 de março, sucessivamente alterada, diplomas que se encontram em vigor.

⁴⁷ Cfr. *ibidem*, pp. 9 e 10.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

imputáveis ao Estado cabo-verdiano, como aquelas que, atualmente, têm lugar em virtude da pandemia de COVID-19.

Com efeito, o contexto produzido pela pandemia é justamente um em que os problemas económicos são conjunturais, obrigando à adoção de medidas de índole extraordinária e não estrutural, devendo, assim, admitir-se um endividamento para lá dos limites rígidos consagrados na Lei de Bases do Orçamento do Estado de Cabo Verde e a verificação de um défice orçamental. De outra forma, poder-se-ia estar a impossibilitar o Estado de Cabo Verde de implementar as medidas necessárias para acorrer às carências dos seus cidadãos — gravosas, inesperadas e generalizadas —, mitigando-as, e de concretizar medidas tendentes à recuperação económica do país, numa intransigência que não encontraria eco nas responsabilidades, nas finalidades e nos princípios fundamentais que regem a República de Cabo Verde.

Repare-se que mesmo o princípio do equilíbrio orçamental clássico, segundo o qual as despesas públicas só deveriam ser cobertas pelas receitas patrimoniais e tributárias do Estado — procurando impedir-se o recurso ao crédito público para financiar tais despesas —, comportava exceções, admitindo-se o endividamento e o défice orçamental em caso de ocorrência de calamidade pública⁴⁸. Ora, não há quaisquer dúvidas de que a pandemia da COVID-19 se insere na classe de eventos suscetíveis de serem qualificados como uma calamidade.

De resto, a prática de flexibilizar os limites ao endividamento público e aos défices orçamentais tem sido seguida por grande parte, se é que não por todos, os países afetados pela pandemia, tendo a União Europeia, inclusive, como se referiu acima, acionado a cláusula de derrogação geral do seu quadro orçamental, para permitir “a flexibilidade necessária para tomar todas as medidas necessárias para prestar apoio aos (...) sistemas de saúde e de proteção civil e para proteger as (...) economias”. Efetivamente, é normal, adequado e desejável que os ordenamentos jurídicos dos diversos países admitam aquela flexibilidade em tempos de crise séria, de forma a que esta possa ser eficazmente debelada e as populações protegidas —

⁴⁸ Cfr. ANTÓNIO L. SOUSA FRANCO, *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, Coimbra: Almedina, 1993, p. 367.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

veja-se, a título de mero exemplo, que, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, da Lei de Enquadramento Orçamental portuguesa, uma “recessão económica profunda em Portugal, na área euro ou em toda a União Europeia” (cfr. alínea *a*) ou a ocorrência “[d]e catástrofes naturais ou outras situações excecionais com significativo impacto orçamental” (cfr. alínea *b*)), são precisamente circunstâncias perante as quais se afigura admissível um desvio face ao objetivo de médio prazo definido no âmbito e de acordo com o Pacto de Estabilidade e Crescimento, ou face ao saldo previsto na trajetória constante do Programa de Estabilidade.

Em suma, parece inegável que o impacto social e económico da COVID-19 justifica, a todos os títulos, uma leitura flexibilizadora dos preceitos da Lei de Bases do Orçamento do Estado de Cabo Verde sob análise, os quais estão claramente pensados e teleologicamente orientados para situações e conjunturas económicas ideais, altamente favoráveis, que não se verificam atualmente.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

§ 5.º

CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 9.º E 14.º DA LEI DE BASES DO ORÇAMENTO DO ESTADO

I. É a própria Lei de Bases do Orçamento do Estado que determina a consequência para o endividamento excessivo no artigo 14.º, n.º 5, ao estabelecer que *“quando a relação entre a dívida pública e o PIB exceder os valores de referência estipulados nos números 2 e 3 do presente artigo, fica o Governo obrigado a reduzir o montante de dívida, na parte em excesso, como padrão de referência”*.

É certo que o disposto neste preceito apenas diz literalmente respeito aos limites de 60% e 80% do PIB a preços de mercado previstos no artigo 14.º.

No entanto, por força da ligação existente entre o artigo 9.º e o artigo 14.º, a consequência aplica-se também em caso de violação dos limites de dívida impostos no primeiro. Ou seja, a obrigação de redução do montante de dívida, na parte em excesso, aplica-se seja qual for a origem do excesso de endividamento. Quer ela se funde em razões conjunturais económicas que obriguem o Estado a pagar despesas com recurso ao crédito público excedendo os valores de referência, quer se funde em políticas orçamentais despesistas, discricionárias e deliberadas, o Estado tem a obrigação de a reduzir.

II. A Lei não estabelece um ritmo concreto de redução de dívida pública. Abre, portanto, espaço para que este seja definido em sede de discussão e aprovação do Orçamento do Estado.

Não obstante a lei não definir um prazo concreto para a redução da dívida, esse esforço que é exigido por parte do Governo estará sempre sujeito a controlo pelas entidades encarregues da vigilância orçamental.

Antes de mais, por parte do Conselho das Finanças Públicas, prevendo a Lei de Bases do Orçamento no artigo 84.º, n.º 1, que a este órgão compete especificamente o controlo da sustentabilidade e da regra sobre o saldo orçamental.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

Também o Parlamento poderá fazer controlo político desta redução de dívida pública, fazendo uso, se assim o entender, dos seus poderes de demissão do Governo (através da aprovação de moções de censura ou da rejeição de confiança – artigos 199.º e 200.º da Constituição).

O controlo poderá ser também feito pelos Tribunais. Em especial, o Tribunal de Contas pode intervir em sede de fiscalização preventiva, uma vez que lhe cabe visar “os atos de que resulte o aumento da dívida pública” (artigo 45.º, n.º 1, al. b) da Lei do Tribunal de Contas). Nos termos do artigo 66.º, n.º 1, alínea f), da Lei do Tribunal de Contas, este Tribunal pode também condenar por responsabilidade financeira sancionatória os responsáveis “*pela ultrapassagem pelos limites legais de capacidade de endividamento*”. Acresce a estes controlos, a possibilidade de o Tribunal de Contas emitir ainda recomendações, em sede de parecer sobre a Conta Geral do Estado, sobre a dívida pública (artigo 50.º, n.º 3, da Lei do Tribunal de Contas).



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

§ 6.º CONCLUSÕES

(A)

- 1ª Embora a expressão legal “*saldo corrente global*” usada pelo artigo 9.º, n.º 3, da Lei de Bases do Orçamento do Estado suscite a dúvida de saber se o apuramento de saldo assenta na distinção entre receitas e despesas correntes e de capital ou na distinção entre receitas e despesas efetivas e não efetivas, a verdade é que a alteração do classificador económico das receitas e despesas – sobretudo, quando associada a uma preocupação de maior rigor financeiro – e a discussão político-legislativa que se tem gerado em torno deste preceito parecem confirmar a ideia de que a expressão “*saldo corrente global*”, não obstante conter a palavra “*corrente*” deve ser lida como correspondente a uma adesão a um conceito de “*saldo global*”.
- 2ª O critério de saldo global “*anual*” adotado no artigo 9.º, n.º 3, não é de observância estrita, podendo admitir-se excessos de endividamento pontuais, desde que isso não ponha em causa o equilíbrio financeiro global, numa ótica de médio/longo prazo.

(B)

- 3ª Da conjugação do artigo 9.º, n.º 3, com o artigo 14.º resulta com clareza que o recurso ao endividamento não só não está absolutamente vedado como é possível para além daquilo que resulta da ideia de saldo global contido no artigo 9.º, n.º 3. Com efeito, atendendo aos limites aí fixados, o artigo 14.º admite uma margem de discricionariedade para o endividamento público fora dos casos de amortização de dívidas



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

passadas. Além disso, o n.º 4 do artigo 14.º confirma esta margem de discricionariedade quando prevê que *“a lei do Orçamento do Estado (...) estabelece limites específicos do endividamento anual, da administração central, incluindo os órgãos de soberania, da segurança social, dos institutos públicos, dos serviços e fundos autónomos, das entidades administrativas independentes, do setor empresarial do Estado, das autarquias locais e das empresas públicas locais”*. Prova maior do reconhecimento desta margem de discricionariedade orçamental é a admissão pela própria Lei de Bases do Orçamento – no n.º 5 do artigo 14.º – de que, em certos exercícios orçamentais a relação entre a dívida pública e o PIB pode ser excedida no que toca aos valores de referência estabelecidos.

- 4^a O legislador orçamental não tem, em qualquer caso, o caminho livre para se endividar anualmente de forma ilimitada, devendo a situação orçamental anual ser enquadrada numa perspetiva plurianual, afirmada pelos princípios da estabilidade e da sustentabilidade.

(C)

- 5^a A solução do limite de défice de 3% do PIB a preços de mercado e de dívida de 60% do PIB a preços de mercado que se encontra na Lei de Bases do Orçamento cabo-verdiana é claramente influenciada pela solução adotada pela União Europeia.
- 6^a Todavia, não obstante o paralelo que é possível estabelecer em matéria de limites de défice e dívida entre o modelo europeu e o cabo-verdiano, a verdade é que a Lei de Bases do Orçamento de Estado da República de Cabo Verde adota um critério de saldo orçamental anual muito mais exigente do que aquele que é atualmente adotado na União Europeia.

- 7^a O exemplo europeu coloca em evidência as dificuldades em cumprir escrupulosamente a norma que impõe “saldo corrente global anual”: assente numa conceção hiper-rígida de equilíbrio orçamental, que assume uma escrupulosa distinção entre aquilo que são despesas efetivas e não efetivas – sem concessões –; uma tal norma acaba por se tornar vulnerável, quer em relação a fatores aleatórios (*v.g.* aumento de juros, inflação), quer em virtude de fatores incontrolláveis por parte de quem decide a política financeira (*v.g.* a verificação de uma crise económica que provoque aumento de desemprego).
- 8^a A solução que vigora na União Europeia confirma a bondade da leitura do artigo 9.º, n.º 3, numa ótica de médio/longo prazo e sem a rigidez que é sugerida pelo seu texto literal, uma vez que esta rigidez não só não é necessariamente garante dos objetivos de estabilidade e sustentabilidade que serve, como coloca um ónus excessivo por parte de quem executa o Orçamento, impossibilitado que está de adivinhar todas as variações económicas que podem ocorrer durante o ano económico. Ao invés, esta norma deve ser lida com a flexibilidade do seu modelo inspirador: menos apoiada numa lógica estritamente anual de confronto de receitas e despesas – sem fazer distinção entre elas – e mais apoiada na perspectiva de médio/longo prazo expressa pelos princípios da estabilidade e sustentabilidade financeira.

(D)

- 9º A Lei de Bases do Orçamento do Estado de Cabo Verde é uma lei duplamente reforçada.
- 10^a Desde logo, a Lei de Bases do Orçamento do Estado constitui uma lei materialmente paramétrica em relação à Lei do Orçamento do Estado,

devendo ser tomada em consideração aquando da elaboração, organização, votação, execução e fiscalização da Lei do Orçamento.

11^a Sobretudo, a rigidez da Lei de Bases do Orçamento do Estado decorre da maioria agravada de aprovação constitucionalmente exigida. Embora não exigindo uma maioria tão rígida quanto a exigida para as leis de revisão constitucional (“*maioria de dois terços dos Deputados em efetividade de funções*” artigo 283.º, n.º 1, da Constituição cabo-verdiana), a verdade é que a revogação, alteração ou derrogação da Lei de Bases do Orçamento do Estado exige um consenso parlamentar muito alargado - *dois terços dos Deputados presentes desde que superior à maioria absoluta dos Deputados*. Está-se muito longe, portanto, da regra da *maioria absoluta dos Deputados presentes* (artigo 160.º, n.º 2, da Constituição) para aprovação da generalidade das leis, regra que é justificada pelo princípio da alternância democrática – que inculca a revisibilidade das opções político-legislativas ainda quando estas assumam o carácter de opções legislativas fundamentais”. Significa isto que a Lei de Bases do Orçamento do Estado acaba, na prática, por assumir um patamar de normação quase-constitucional ou para-constitucional.

(E)

12^a A natureza quase-constitucional ou para-constitucional da Lei de Bases do Orçamento do Estado faz com que, quando se discute o sentido de preceitos como os que constam dos artigos 9.º e 14.º da referida Lei, se tenha de ter também presente o significado das normas constitucionais que consagram imposições de equilíbrio orçamental ou, em geral, programas de ação económica, social e cultural ou deveres de prestação.

13^a Ora, quando a questão se coloca nesta perspetiva, torna-se inquestionável que o artigo 9.º, n.º 3, da Lei de Bases do Orçamento do Estado, quando estabelece que o “*saldo corrente global deve ser nulo ou positivo*”, ou os limites ao endividamento plasmados no artigo 14.º não podem deixar de ser lidos como normas de natureza programática. Por um lado, a concretização dos artigos 9.º e 14.º está forçosamente dependente da capacidade de prestação do Estado. Por outro, numa democracia constitucional, perante a inevitável escassez de recursos, cabe à lei do Orçamento do Estado, legitimada politicamente pela Assembleia Nacional, a definição do quadro global, e que se pretende coerente, da política financeira, e económico-social, a adotar em determinado ano.

(F)

14.º Se é certo que os artigos 9.º, n.º 3, e 14.º da Lei de Bases do Orçamento do Estado de Cabo Verde, não podem, em geral, ser lidos com a rigidez sugerida pelo seu texto, por maioria de razão não o poderão ser perante circunstâncias absolutamente excecionais, imprevisíveis, inevitáveis e que não são imputáveis ao Estado de Cabo Verde, como aquelas que, atualmente, têm lugar em virtude da pandemia da COVID-19.

15.º Com efeito, o contexto produzido pela pandemia é justamente um em que os problemas económicos são conjunturais, obrigando à adoção de medidas de índole extraordinária e não estrutural, devendo, portanto, admitir-se um endividamento para lá dos limites rígidos consagrados na Lei de Bases do Orçamento do Estado de Cabo Verde e a verificação de um défice orçamental.

16.º De outra forma, poder-se-ia estar a impossibilitar a República de Cabo Verde de implementar as medidas necessárias para acorrer às carências



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

dos seus cidadãos – gravosas, inesperadas e generalizadas –, mitigando-as, e de concretizar medidas tendentes à recuperação económica do país, numa intransigência que não encontraria eco nas responsabilidades, nas finalidades e nos princípios fundamentais que regem o Estado cabo-verdiano.

(G)

- 17^a É a própria Lei de Bases do Orçamento do Estado que determina a consequência para o endividamento excessivo no artigo 14.º, n.º 5, ao estabelecer que *“quando a relação entre a dívida pública e o PIB exceder os valores de referência estipulados nos números 2 e 3 do presente artigo, fica o Governo obrigado a reduzir o montante de dívida, na parte em excesso, como padrão de referência”*.
- 18^a Embora o disposto no artigo 14.º, n.º 5, apenas respeite literalmente aos limites de 60% e 80% do PIB a preços de mercado, a obrigação de redução do montante de dívida, na parte em excesso, aplica-se seja qual for a origem do excesso de endividamento. Quer ela se funde em razões conjunturais económicas que obriguem o Estado a pagar despesas com recurso ao crédito público excedendo os valores de referência, quer se funde em políticas orçamentais despesistas, discricionárias e deliberadas, o Estado tem a obrigação de a reduzir.
- 19^a Não obstante a lei não definir um prazo concreto para a redução da dívida, esse esforço que é exigido por parte do Governo estará sempre sujeito a controlo pelas entidades encarregues da vigilância orçamental.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.

Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, SP, RL

Lisboa, 30 de dezembro de 2021

RUI MEDEIROS

Professor Catedrático da Faculdade de Direito
da Universidade Católica Portuguesa

Doutor em Direito com Agregação

Advogado

MARIA OLIVEIRA MARTINS

Professora Auxiliar da Faculdade de Direito
da Universidade Católica Portuguesa

Doutora em Direito



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

DESEMBOLSOS EXTERNO POR CREDOR			Dia	Mês	Montante	Moeda	Câmbio	Valor CVE	Valor Emp	Moeda Emp	Tipo	
Credor	N.R. de Acordo	Categoria de Credor										
Austria	13297	Bilateral	26	2	406 125,00	EUR	110,265	44 781 373,1	406 125,0	EUR	RET	
Austria	13297	Bilateral	11	5	727 523,05	EUR	110,265	80 220 329,1	727 523,1	EUR	RET	
Austria	13297	Bilateral	19	7	248 492,00	EUR	110,265	27 399 970,4	248 492,0	EUR	RET	
Austria	13297	Bilateral	16	9	196 147,50	EUR	110,265	21 628 204,1	196 147,5	EUR	RET	
Austria	13297	Bilateral	11	11	93 919,60	EUR	110,265	10 356 044,7	93 919,6	EUR	RET	
Austria Total								184 385 921,4				
BAD	3403	Multilateral	11	1	4 260 431,00	CVE	1,000	4 260 431,0	37 940,8	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	11	1	17 789 821,00	CVE	1,000	17 789 821,0	158 780,5	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	14	1	489 529,65	EUR	110,265	53 977 986,9	489 529,7	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	14	1	164 746,53	EUR	110,265	18 165 776,1	164 746,5	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	14	1	84 750,38	EUR	110,265	9 345 000,7	84 750,4	EUR	RET	
BAD	10181	Multilateral	15	1	21 099 809,00	CVE	1,000	21 099 809,0	192 491,8	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	20	1	330 302,34	EUR	110,265	36 420 787,5	330 302,3	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	27	1	38 728,55	EUR	110,265	4 270 403,6	38 728,6	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	27	1	71 338,60	EUR	110,265	7 866 150,7	71 338,6	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	12	2	118 425,00	EUR	110,265	13 058 132,6	118 425,0	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	15	2	5 817 435,00	CVE	1,000	5 817 435,0	52 861,9	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	12	2	57 917,40	EUR	110,265	6 386 262,1	57 917,4	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	12	2	31 922,00	EUR	110,265	3 519 879,3	31 922,0	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	12	2	20 000,00	EUR	110,265	2 205 300,0	20 000,0	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	12	2	190 848,38	EUR	110,265	21 043 896,6	190 848,4	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	16	2	110 440,18	EUR	110,265	12 177 686,4	110 440,2	EUR	RET	
BAD	10181	Multilateral	15	2	10 549 904,00	CVE	1,000	10 549 904,0	95 864,9	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	11	3	247 488,00	EUR	110,265	27 289 264,3	247 488,0	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	11	3	16 526,32	EUR	110,265	1 822 274,7	16 526,3	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	15	3	27 175,89	EUR	110,265	2 996 549,5	27 175,9	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	15	3	6 795,01	EUR	110,265	749 251,8	6 795,0	EUR	RET	
BAD	10181	Multilateral	23	3	7 912 426,00	CVE	1,000	7 912 426,0	72 951,8	EUR	RET	
BAD	10181	Multilateral	23	3	5 274 952,00	CVE	1,000	5 274 952,0	48 634,5	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	23	3	12 157 479,00	CVE	1,000	12 157 479,0	111 735,8	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	23	4	6 533,54	EUR	110,265	720 420,8	6 533,5	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	23	4	66 592,42	EUR	110,265	7 342 813,2	66 592,4	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	29	4	231 047,00	EUR	110,265	25 476 397,5	231 047,0	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	27	4	403 717,00	EUR	110,265	44 515 855,0	403 717,0	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	7	5	264 520,00	EUR	110,265	29 167 297,8	264 520,0	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	17	5	116 039,28	EUR	110,265	12 795 071,2	116 039,3	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	17	5	177 583,14	EUR	110,265	19 581 204,9	177 583,1	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	9	6	149 759,36	EUR	110,265	16 513 215,8	149 759,4	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	9	6	50 823,51	EUR	110,265	5 604 054,3	50 823,5	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	9	6	31 922,00	EUR	110,265	3 519 879,3	31 922,0	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	10	6	84 374,51	EUR	110,265	9 303 555,3	84 374,5	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	11	6	54 987,85	EUR	110,265	6 063 235,3	54 987,9	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	11	6	243 132,82	EUR	110,265	26 809 040,4	243 132,8	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	14	6	107 918,52	EUR	110,265	11 899 635,6	107 918,5	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	18	6	345 238,00	EUR	110,265	38 067 668,1	345 238,0	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	30	6	153 481,07	EUR	110,265	16 923 590,2	153 481,1	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	30	6	18 795,05	EUR	110,265	2 072 436,2	18 795,1	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	7	7	358 090,00	EUR	110,265	39 484 793,9	358 090,0	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	8	7	160 756,13	EUR	110,265	17 725 774,7	160 756,1	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	21	7	3 245,08	EUR	110,265	357 818,7	3 245,1	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	21	7	3 245,08	EUR	110,265	357 818,7	3 245,1	EUR	RET	
BAD	10181	Multilateral	19	7	1 849,00	EUR	110,265	203 880,0	1 849,0	EUR	RET	
BAD	10181	Multilateral	19	7	1 849,00	EUR	110,265	203 880,0	1 849,0	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	4	8	313 434,00	EUR	110,265	34 560 800,0	313 434,0	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	5	8	139 765,39	EUR	110,265	15 411 230,7	139 765,4	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	2	8	80 184,53	EUR	110,265	8 841 547,2	80 184,5	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	2	8	137 098,54	EUR	110,265	15 117 170,5	137 098,5	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	2	8	134 372,82	EUR	110,265	14 816 619,0	134 372,8	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	20	8	4 797,71	EUR	110,265	529 019,5	4 797,7	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	20	8	26 598,00	EUR	110,265	2 932 828,5	26 598,0	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	20	8	128 041,19	EUR	110,265	14 118 461,8	128 041,2	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	20	8	60 103,88	EUR	110,265	6 627 354,3	60 103,9	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	20	8	89 074,82	EUR	110,265	9 821 835,0	89 074,8	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	23	9	182 227,09	EUR	110,265	20 093 270,1	182 227,1	EUR	RET	
BAD	10633	Multilateral	23	9	107 133,79	EUR	110,265	11 813 107,4	107 133,8	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	16	9	238 680,00	EUR	110,265	26 318 050,2	238 680,0	EUR	RET	
BAD	3403	Multilateral	22	9	106 029,77	EUR	110,265	11 691 372,6	106 029,8	EUR	RET	
BAD	5054	Multilateral	15	11	19 950 000,00	EUR	110,265	2 199 786 750,0	19 950 000,0	EUR	AJO	
BAD	5054	Multilateral	15	11	50 000,00	EUR	110,265	5 513 250,0	50 000,0	EUR	AJO	
BAD Total								3 038 858 863,6				



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

DESEMBOLSOS EXTERNO POR CREDOR			Dia	Mês	Montante	Moeda	Câmbio	Valor CVE	Valor Emp	Moeda Emp	Tipo	
Credor	N.R. de Acordo	Categoria de Credor										
BADEA	812	Multilateral	2	2	1 887 042,00	CVE	1,000	1 887 042,0	21 312,9	USD	PI	
BADEA	852	Multilateral	2	6	38 650,00	USD	90,273	3 489 041,4	38 650,0	USD	PI	
BADEA	852	Multilateral	2	6	20,00	USD	90,273	1 805,5	20,0	USD	PI	
BADEA	852	Multilateral	21	6	1 217 021,00	CVE	1,000	1 217 021,0	13 720,6	USD	PI	
BADEA	858	Multilateral	9	9	50 175,00	USD	93,131	4 672 847,9	50 175,0	USD	PI	
BADEA	858	Multilateral	9	9	167 250,00	USD	93,131	15 576 159,8	167 250,0	USD	PI	
BADEA	858	Multilateral	9	9	20,00	USD	93,131	1 862,6	20,0	USD	PI	
BADEA	852	Multilateral	9	9	19 325,00	USD	93,131	1 799 756,6	19 325,0	USD	PI	
BADEA	852	Multilateral	9	9	20,00	USD	93,131	1 862,6	20,0	USD	PI	
BADEA	852	Multilateral	16	9	711 249,00	CVE	1,000	711 249,0	7 780,0	USD	PI	
BADEA	812	Multilateral	21	9	62 846,44	USD	94,054	5 910 959,1	62 846,4	USD	PI	
BADEA	812	Multilateral	21	9	20,00	USD	94,054	1 881,1	20,0	USD	PI	
BADEA	812	Multilateral	27	9	-62 846,44	USD	93,990	-5 906 936,9	-62 846,4	USD	PI	
BADEA	812	Multilateral	27	9	8,00	USD	93,990	751,9	8,0	USD	PI	
BADEA	812	Multilateral	5	11	62 846,44	USD	95,502	6 001 960,7	62 846,4	USD	PI	
BADEA	812	Multilateral	5	11	20,00	USD	95,502	1 910,0	20,0	USD	PI	
BADEA	760	Multilateral	17	12	222 900,00	USD	97,169	21 658 970,1	222 900,0	USD	PI	
BADEA	760	Multilateral	17	12	20,00	USD	97,169	1 943,4	20,0	USD	PI	
BADEA Total								57 030 087,8				
BM/IDA	63550	Multilateral	12	1	999 653,42	USD	90,555	90 523 705,4	693 765,3	XDR	PI/CE	
BM/IDA	61000	Multilateral	19	1	3 409 613,10	USD	91,299	311 294 368,7	2 367 951,3	XDR	PI/CE	
BM/IDA	58010	Multilateral	27	1	143 003,26	USD	90,704	12 971 024,9	99 272,7	XDR	PI/CE	
BM/IDA	58010	Multilateral	27	1	103 401,12	USD	90,704	9 378 936,5	71 780,9	XDR	PI/CE	
BM/IDA	58010	Multilateral	27	1	32 211,74	USD	90,704	2 921 746,5	22 361,3	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63310	Multilateral	27	1	1 100 000,00	USD	90,704	99 774 840,0	763 618,4	XDR	CAIXA	
BM/IDA	61820	Multilateral	29	1	32 707,57	USD	91,095	2 979 493,8	22 701,0	XDR	PI/CE	
BM/IDA	61820	Multilateral	29	1	98 352,98	USD	91,095	8 959 457,8	68 262,8	XDR	PI/CE	
BM/IDA	61820	Multilateral	29	1	3 500,41	USD	91,095	318 869,6	2 429,5	XDR	PI/CE	
BM/IDA	62510	Multilateral	29	1	76 300,00	USD	91,095	6 950 543,2	52 956,7	XDR	PI/CE	
BM/IDA	58010	Multilateral	8	2	36 439,61	USD	91,917	3 349 414,5	25 380,4	XDR	PI/CE	
BM/IDA	61820	Multilateral	11	2	50 142,68	USD	90,824	4 554 169,3	34 763,4	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63310	Multilateral	12	2	12 743,13	USD	90,675	1 155 476,9	8 844,8	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63310	Multilateral	12	2	390 058,81	USD	90,675	35 368 387,6	270 733,2	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63310	Multilateral	12	2	29 204,48	USD	90,675	2 648 101,6	20 270,3	XDR	PI/CE	
BM/IDA	61820	Multilateral	16	2	653 570,00	EUR	110,265	72 065 896,1	550 509,8	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63550	Multilateral	18	2	11 019,25	USD	91,329	1 006 380,9	7 655,1	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63550	Multilateral	18	2	433 872,50	USD	91,329	39 625 293,4	301 411,3	XDR	PI/CE	
BM/IDA	62510	Multilateral	18	2	2 283,84	USD	91,329	208 581,6	1 586,6	XDR	PI/CE	
BM/IDA	62510	Multilateral	18	2	8 400,38	USD	91,329	767 201,2	5 835,8	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63310	Multilateral	9	3	22 123,65	USD	92,824	2 053 609,2	15 498,1	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63310	Multilateral	9	3	139 272,03	USD	92,824	12 927 809,2	97 562,9	XDR	PI/CE	
BM/IDA	61820	Multilateral	11	3	71 671,41	USD	92,621	6 638 277,7	50 063,5	XDR	PI/CE	
BM/IDA	61820	Multilateral	11	3	1 395,68	USD	92,621	129 269,3	974,9	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63550	Multilateral	11	3	525 137,90	USD	92,621	48 638 797,4	366 816,3	XDR	PI/CE	
BM/IDA	61000	Multilateral	17	3	2 124 063,94	USD	92,357	196 171 451,1	1 488 304,8	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63550	Multilateral	18	3	466 930,05	USD	92,504	43 192 986,1	326 583,9	XDR	PI/CE	
BM/IDA	58010	Multilateral	22	3	112 084,93	USD	92,629	10 382 292,6	78 434,3	XDR	PI/CE	
BM/IDA	67920	Multilateral	24	3	941 505,70	USD	92,691	87 269 312,0	661 406,6	XDR	PI/CE	
BM/IDA	62510	Multilateral	24	3	136 519,97	USD	92,691	12 654 202,6	95 905,1	XDR	PI/CE	
BM/IDA	62510	Multilateral	24	3	127 491,24	USD	92,691	11 817 318,6	89 562,4	XDR	PI/CE	
BM/IDA	62510	Multilateral	24	3	127 852,85	USD	92,691	11 850 836,6	89 816,5	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63550	Multilateral	8	4	939 980,34	USD	92,683	87 120 592,6	660 478,9	XDR	PI/CE	
BM/IDA	68290	Multilateral	9	4	5 998 790,40	USD	92,769	556 504 066,2	4 214 291,0	XDR	PI/CE	
BM/IDA	62510	Multilateral	16	4	2 853,30	USD	92,017	262 551,5	1 995,2	XDR	PI/CE	
BM/IDA	67920	Multilateral	16	4	284 466,87	USD	92,017	26 175 728,2	198 920,9	XDR	PI/CE	
BM/IDA	68370	Multilateral	16	4	500 000,00	USD	92,017	46 008 395,0	349 638,1	XDR	PI/CE	
BM/IDA	58010	Multilateral	23	4	74 567,47	USD	91,436	6 818 122,1	51 953,3	XDR	PI/CE	
BM/IDA	68240	Multilateral	10	5	3 500 000,00	USD	91,337	319 679 255,0	2 426 494,6	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63550	Multilateral	10	5	997 710,71	USD	91,337	91 127 833,3	691 697,0	XDR	PI/CE	
BM/IDA	67920	Multilateral	21	5	121 957,34	USD	90,258	11 007 617,1	84 400,7	XDR	PI/CE	
BM/IDA	62510	Multilateral	27	5	95 268,59	USD	90,066	8 580 443,7	65 944,9	XDR	PI/CE	
BM/IDA	65740	Multilateral	27	5	500 000,00	USD	90,066	45 032 910,0	346 099,8	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63550	Multilateral	15	6	117 387,42	USD	90,937	10 674 837,5	81 566,1	XDR	PI/CE	
BM/IDA	61000	Multilateral	15	6	941 119,25	USD	90,937	85 582 382,4	653 932,0	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63310	Multilateral	15	6	186 242,83	USD	90,937	16 936 328,8	129 409,9	XDR	PI/CE	
BM/IDA	68370	Multilateral	21	6	631 594,26	EUR	110,265	69 642 741,1	526 457,6	XDR	PI/CE	
BM/IDA	62510	Multilateral	23	6	80 440,75	USD	92,605	7 449 215,7	56 309,0	XDR	PI/CE	
BM/IDA	68240	Multilateral	23	6	1 379 979,99	USD	92,605	127 793 047,0	965 993,7	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63310	Multilateral	30	6	11 244,67	USD	92,652	1 041 841,2	7 883,1	XDR	PI/CE	
BM/IDA	63310	Multilateral	30	6	30 362,96	USD	92,652	2 813 189,0	21 286,1	XDR	PI/CE	



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

DESEMBOLSOS EXTERNO POR CREDOR			Dia	Mês	Montante	Moeda	Câmbio	Valor CVE	Valor Emp	Moeda Emp	Tipo
Credor	N.R. de Acordo	Categoria de Credor									
BM/IDA	61820	Multilateral	8	7	101 424,82	USD	93,099	9 442 549,3	71 241,3	XDR	PI/CE
BM/IDA	61820	Multilateral	8	7	30 395,51	USD	93,099	2 829 791,6	21 350,0	XDR	PI/CE
BM/IDA	61820	Multilateral	8	7	11 373,09	USD	93,099	1 058 823,3	7 988,5	XDR	PI/CE
BM/IDA	58010	Multilateral	8	7	85 962,91	USD	93,099	8 003 061,0	60 380,8	XDR	PI/CE
BM/IDA	67920	Multilateral	13	7	37 291,33	USD	92,934	3 465 632,5	26 171,7	XDR	PI/CE
BM/IDA	67920	Multilateral	15	7	103 567,70	USD	93,249	9 657 584,5	72 700,5	XDR	PI/CE
BM/IDA	62510	Multilateral	15	7	8 369,59	USD	93,249	780 455,9	5 875,1	XDR	PI/CE
BM/IDA	61820	Multilateral	19	7	18 440,00	USD	93,328	1 720 968,3	12 979,8	XDR	PI/CE
BM/IDA	63310	Multilateral	22	7	157 079,79	USD	93,566	14 697 327,6	110 464,8	XDR	PI/CE
BM/IDA	68240	Multilateral	27	7	1 192 288,63	USD	93,447	111 415 795,6	838 925,0	XDR	PI/CE
BM/IDA	68370	Multilateral	5	8	122 546,19	EUR	110,265	13 512 555,6	101 761,0	XDR	PI/CE
BM/IDA	63310	Multilateral	11	8	1 200 000,00	USD	93,966	112 759 200,0	845 981,9	XDR	CAIXA
BM/IDA	58010	Multilateral	17	8	43 020,54	USD	93,566	4 025 259,8	30 255,9	XDR	PI/CE
BM/IDA	62510	Multilateral	17	8	2 913,42	USD	93,566	272 597,1	2 049,0	XDR	PI/CE
BM/IDA	67920	Multilateral	17	8	41 247,02	USD	93,566	3 859 318,7	29 008,6	XDR	PI/CE
BM/IDA	61820	Multilateral	19	8	16 042,73	USD	93,958	1 507 342,8	11 317,0	XDR	PI/CE
BM/IDA	58010	Multilateral	14	9	88 423,63	USD	93,503	8 267 874,7	62 090,5	XDR	PI/CE
BM/IDA	63550	Multilateral	14	9	213 572,23	USD	93,503	19 969 644,2	149 968,9	XDR	PI/CE
BM/IDA	63550	Multilateral	20	9	94 857,90	USD	93,503	8 869 498,2	66 859,7	XDR	PI/CE
BM/IDA	68370	Multilateral	20	9	206 245,23	USD	93,503	19 284 547,7	145 370,1	XDR	PI/CE
BM/IDA	58010	Multilateral	6	10	70 573,94	USD	94,939	6 700 219,3	50 070,6	XDR	PI/CE
BM/IDA	63310	Multilateral	6	10	38 667,38	USD	94,939	3 671 042,4	27 433,6	XDR	PI/CE
BM/IDA	62510	Multilateral	6	10	4 611,25	USD	94,939	437 787,5	3 271,6	XDR	PI/CE
BM/IDA	63550	Multilateral	6	10	26 994,03	USD	94,939	2 562 786,2	19 151,6	XDR	PI/CE
BM/IDA	61000	Multilateral	19	10	125 036,83	USD	94,922	11 868 746,0	88 309,7	XDR	PI/CE
BM/IDA	63550	Multilateral	22	10	19 989,10	USD	94,653	1 892 028,3	14 126,5	XDR	PI/CE
BM/IDA	58010	Multilateral	22	10	53 124,51	USD	94,653	5 028 394,2	37 543,6	XDR	PI/CE
BM/IDA	58010	Multilateral	22	10	27 912,79	USD	94,653	2 642 029,3	19 726,2	XDR	PI/CE
BM/IDA	62510	Multilateral	25	10	42 456,40	USD	94,710	4 021 045,6	30 016,0	XDR	PI/CE
BM/IDA	68240	Multilateral	29	10	2 182 482,09	USD	95,012	207 361 988,3	1 541 976,1	XDR	PI/CE
BM/IDA	63310	Multilateral	29	10	17 292,70	USD	95,012	1 643 014,0	12 217,7	XDR	PI/CE
BM/IDA	68240	Multilateral	5	11	98 188,83	USD	95,210	9 348 558,5	69 762,7	XDR	PI/CE
BM/IDA	67920	Multilateral	12	11	131 261,52	USD	96,116	12 616 332,3	93 464,5	XDR	PI/CE
BM/IDA	67920	Multilateral	23	11	165 434,08	USD	97,669	16 157 781,2	118 611,1	XDR	PI/CE
BM/IDA	58010	Multilateral	23	11	127 097,19	USD	97,669	12 413 455,5	91 124,8	XDR	PI/CE
BM/IDA	67920	Multilateral	23	11	87 491,05	USD	97,669	8 545 163,4	62 728,4	XDR	PI/CE
BM/IDA	68240	Multilateral	23	11	509 218,11	USD	97,669	49 734 823,6	365 093,7	XDR	PI/CE
BM/IDA	62510	Multilateral	23	11	8 485,57	USD	97,669	828 777,1	6 083,9	XDR	PI/CE
BM/IDA	68370	Multilateral	30	11	8 856,22	USD	97,556	863 977,4	6 322,3	XDR	PI/CE
BM/IDA	68370	Multilateral	30	11	90 579,74	USD	97,556	8 836 597,1	64 662,9	XDR	PI/CE
BM/IDA	68370	Multilateral	6	12	67 900,76	USD	97,556	6 624 126,5	48 570,3	XDR	PI/CE
BM/IDA	63550	Multilateral	6	12	36 117,76	USD	97,556	3 523 504,2	25 835,5	XDR	PI/CE
BM/IDA	68240	Multilateral	6	12	622 263,28	USD	97,556	60 705 516,5	445 112,8	XDR	PI/CE
BM/IDA	62510	Multilateral	10	12	452 304,00	USD	97,384	44 047 172,7	324 011,6	XDR	PI/CE
BM/IDA	63310	Multilateral	29	12	400 000,00	USD	97,414	38 965 600,0	285 798,0	XDR	PI/CE
BM/IDA	68370	Multilateral	15	12	99 030,98	USD	97,401	9 645 716,5	70 911,7	XDR	PI/CE
BM/IDA	61000	Multilateral	20	12	560 072,43	USD	97,422	54 563 376,3	400 480,8	XDR	PI/CE
BM/IDA	70050	Multilateral	17	12	29 648 200,00	USD	97,169	2 880 885 945,8	21 200 000,0	XDR	AJO
BM/IDA Total								6 492 334 483,5			
FIDA	L-E-13	Multilateral	9	2	113 016,00	EUR	110,265	12 461 709,2	113 016,0	EUR	PI/CE
FIDA	L-E-876	Multilateral	9	2	179 352,00	EUR	110,265	19 776 248,3	150 641,3	XDR	PI/CE
FIDA	L-E-876-A	Multilateral	9	2	133 067,61	EUR	110,265	14 672 700,0	111 766,1	XDR	PI/CE
FIDA	263700	Multilateral	20	7	195 500,00	EUR	110,265	21 556 807,5	162 018,8	XDR	PI/CE
FIDA	L-E-876	Multilateral	5	7	205 511,45	EUR	110,265	22 660 720,0	171 518,3	XDR	PI/CE
FIDA	L-E-876-A	Multilateral	5	7	124 057,24	EUR	110,265	13 679 171,6	103 537,2	XDR	PI/CE
FIDA	263700	Multilateral	5	10	790 500,00	EUR	110,265	87 164 482,5	649 222,7	XDR	PI/CE
FIDA Total								191 971 839,1			



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

DESEMBOLSOS EXTERNO POR CREDOR			Dia	Mês	Montante	Moeda	Câmbio	Valor CVE	Valor Emp	Moeda Emp	Tipo	
Credor	N.R. de Acordo	Categoria de Credor										
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	5	1	16 218 185,42	CVE	1,000	16 218 185,4	56 722,5	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	5	1	692 958,00	CVE	1,000	692 958,0	2 423,6	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	21	1	6 758 858,00	CVE	1,000	6 758 858,0	23 644,7	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	21	1	311 178,00	CVE	1,000	311 178,0	1 088,6	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	3	5	21 971 786,00	CVE	1,000	21 971 786,0	74 580,3	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	3	5	5 342 244,00	CVE	1,000	5 342 244,0	18 133,5	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	6	5	14 081 651,00	CVE	1,000	14 081 651,0	48 224,0	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	6	5	19 733 186,00	CVE	1,000	19 733 186,0	67 578,2	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	6	5	5 670 985,85	CVE	1,000	5 670 985,9	19 420,8	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	12	5	24 074 713,00	CVE	1,000	24 074 713,0	82 647,8	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	16	6	814 490,62	CVE	1,000	814 490,6	2 711,6	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	6	7	6 624 076,00	CVE	1,000	6 624 076,0	22 174,7	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	6	7	26 245 212,61	CVE	1,000	26 245 212,6	87 858,3	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	25	8	16 276 313,00	CVE	1,000	16 276 313,0	53 727,9	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	13	10	8 342 746,00	CVE	1,000	8 342 746,0	27 022,3	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	13	10	14 400 000,00	CVE	1,000	14 400 000,0	46 641,9	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	20	10	15 731 879,00	CVE	1,000	15 731 879,0	51 879,3	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	15	12	6 247 599,00	CVE	1,000	6 247 599,0	20 033,3	KWD	PI	
FUNDO KUWAIT	878	Bilateral	31	12	17 960 347,00	CVE	1,000	17 960 347,0	57 759,0	KWD	PI	
UNDO KUWAIT Total								227 498 408,5				
IMF	BCV2021	Multilateral	22	10	27 632 237,00	EUR	110,265	3 046 868 612,8	32 189 878,4	USD	AJO	
IMF Total								3 046 868 612,8				
JICA	CAVP3A	Bilateral	20	1	41 945,00	JPY	0,880	36 920,7	41 945,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	22	1	21 773,77	USD	90,592	1 972 537,4	2 284 721,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	22	1	1 647 488,00	JPY	0,876	1 443 913,0	1 647 488,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	29	1	30 795,14	USD	91,095	2 805 281,1	3 223 635,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	29	1	29 400,00	USD	91,095	2 678 190,9	3 077 592,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2	Bilateral	26	2	3 261,20	EUR	110,265	359 596,2	422 618,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2	Bilateral	12	2	30 540,21	EUR	110,265	3 367 516,3	3 919 225,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2	Bilateral	19	3	3 091,20	EUR	110,265	340 851,2	406 152,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2A	Bilateral	19	3	61 046,11	EUR	110,265	6 731 249,3	8 020 848,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	9	4	1 611 845,00	JPY	0,849	1 369 187,7	1 611 845,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	9	4	1 517 807,00	JPY	0,849	1 289 306,8	1 517 807,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	9	4	29 442,55	USD	92,769	2 731 367,1	3 262 823,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	9	4	29 693,34	USD	92,769	2 754 632,7	3 290 615,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2	Bilateral	16	4	6 224,15	EUR	110,265	686 305,9	819 160,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2	Bilateral	16	4	45 517,05	EUR	110,265	5 018 937,5	5 990 498,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2	Bilateral	16	4	4 848,64	EUR	110,265	534 635,3	638 129,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2	Bilateral	20	4	7 378 226,00	JPY	0,847	6 249 139,8	7 378 226,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2	Bilateral	20	4	287 653,00	JPY	0,847	243 633,6	287 653,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2A	Bilateral	20	4	30 936,00	JPY	0,847	26 201,9	30 936,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	23	4	8 556,74	USD	91,436	782 390,7	933 369,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	14	5	1 676 615,00	JPY	0,832	1 395 565,7	1 676 615,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	18	5	29 937,40	USD	90,704	2 715 453,9	3 311 974,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	18	5	29 400,00	USD	90,704	2 666 709,4	3 252 522,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	21	5	1 687 154,00	JPY	0,829	1 398 206,8	1 687 154,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2	Bilateral	25	5	6 182,40	EUR	110,265	681 702,3	832 892,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2	Bilateral	4	6	47 972,67	EUR	110,265	5 289 706,5	6 500 296,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	29	6	1 733 899,00	JPY	0,834	1 445 863,7	1 733 899,0	JPY	PI	
JICA	CAVP2	Bilateral	2	7	1 632,31	EUR	110,265	179 986,7	217 227,0	JPY	PI	
JICA	CAVP3A	Bilateral	2	7	29 601,69	USD	92,683	2 743 573,4	3 302 956,0	JPY	PI	
JICA Total								59 938 563,5				
KBC	118	Comercial	26	3	27 338,46	EUR	110,265	3 014 475,3	27 338,5	EUR	PI	
KBC	118	Comercial	14	7	260 520,90	EUR	110,265	28 726 337,0	260 520,9	EUR	PI	
KBC	118	Comercial	19	7	281 740,40	EUR	110,265	31 066 105,2	281 740,4	EUR	PI	
KBC	118	Comercial	1	10	40 432,06	EUR	110,265	4 458 241,1	40 432,1	EUR	PI	
KBC	118	Comercial	26	10	28 808,64	EUR	110,265	3 176 584,7	28 808,6	EUR	PI	
KBC Total								70 441 743,3				
OPEC	13318P	Multilateral	28	7	16 193,00	EUR	110,265	1 785 521,1	19 203,3	USD	RET	
OPEC Total								1 785 521,1				
Total Geral								13 371 114 044,7				

**CONTA IV TRIMESTRE DE 2021****RECEITAS CONSIGNADAS**

Mapa Informativo (alínea h, do nº 1, do artigo 36º, da Lei nº 55/IX/2019, de 1 de julho)

RECEITAS			DESPESAS		
	Orçamento	Execução		Orçamento	Execução
1. Contribuição Turística	270 727 270	144 983 649	1. Fundo do Turismo	270 727 270	140 631 508
1.1 Receitas do ano corrente	247 727 270	144 983 649			
1.2 Saldo do ano anterior	23 000 000				
2. Taxa Ecológica	991 699 154	675 253 300	2. Fundo do Ambiente	991 699 154	236 294 986
2.1 Receitas do ano corrente	673 645 951	675 253 300			
2.2 Saldo do ano anterior	318 053 203				
3. Receitas do Totoloto	56 702 768	0	0 3. Transferência	56 702 768	0
			3.1 Desporto Nacional Competitivo, Atividade Física E Eventos	13 085 254	0
			3.2 Bolsas De Estudos	13 085 254	0
			3.3 Promoção Da Inclusão Das Pessoas Com Necessidades Especiais	13 085 255	0
			3.4 ICCA - Criança Prioridade Absoluta	4 361 751	0
			3.5 Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E Às Indústrias Criativas	13 085 254	0
4. Taxa Comunitaria CEDEAO	317 415 421	328 367 129	4. Transferência à Organismos Internacionais	317 415 421	0
5. Taxa Compensação Equitativa Cópia Privada	50 000 000	74 951 782	5. Transferência	50 000 000	49 873 403
			5.1 Banco De Cultura	9 000 000	8 977 740
			5.2 Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E Às Indústrias Criativas	39 500 000	39 397 523
			5.3 Instalação Do Fundo Social Mutualista	1 500 000	1 498 140
6. Imposto Especial sobre Jogos	33 052 375	27 129 443	6. Funcionamento da Inspeção Geral de Jogos	33 052 375	918 402
			6.1. Orçamento do Estado	16 526 188	0
			6.2. Fundo de Desenvolvimento Turístico	4 957 856	0
			6.3 Desporto Nacional Competitivo, Atividade Física E Eventos	3 305 237	0
			6.4 Bolsas De Estudos	1 652 619	0
			6.5 Fundo Autónomo De Apoio À Cultura E Às Indústrias Criativas	3 305 237	918 402
			6.6 Enc.Com.- Outras Transferências (IEJ)	3 305 237	0
7. Taxa de Segurança Marítima	277 200 000	264 007 024	7. Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo	277 200 000	220 285 054



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

RECEITAS CONSIGNADAS

Mapa Informativo (alínea h, do nº 1, do artigo 36º, da Lei nº 55/IX/2019, de 1 de julho)

RECEITAS			DESPESAS		
	Orçamento	Execução		Orçamento	Execução
8. Taxa de Segurança Aeroportuária	703 096 200	84 945 863	8. Distribuição	703 096 200	84 569 898
			8.1. Orçamento do Estado	524 868 592	
			8.2. Sistema Integrado de Controlo de Fronteiras	178 227 608	84 569 898
9. Taxa pela emissão e substituição dos documentos de identificação civil *	306 516 802	1 513 190	9. Sistema Nacional de Identificação Civil - SNIAC	306 516 802	185 813 787
			9.1. Sistema Nacional de Identificação e Autenticação Civil - SNIAC	33 108 344	28 422 735
			9.2. Cartão Nacional De Identificacao - CNI	59 383 546	48 857 545
			9.3. Passaporte Eletrónico - PEC	191 524 912	98 525 415
			9.4. Título De Residencia De Estrangeiros - TRE	22 500 000	10 008 092
10. Contribuição das Operadoras de Comunicações e Taxa de Espectro Radioeletrico	122 073 633	22 436 615	10. Fundo de Serviço Universal e Desenvolvimento da Sociedade de Informação (FUSI)	122 073 633	15 094 024
11. Vendas de Manuais Escolares	100 000 000	65 729 317	11. Fundo Autónomo de Edição de Manuais Escolares	100 000 000	60 078 174
12. Multas e coimas por crimes e contra-ordenação previstas no RJIT n/Aduaneiras	18 991 628	14 834 899	12. Distribuição	18 991 628	15 088 427
12.1 Saldo inicial	2 204 962		12.1 Programa da Cidadania Fiscal	6 854 976	6 296 988
			12.2 Reforço da Inspeção, Fuga e Combate à Evasão Fiscal	12 136 652	8 791 439
13. Outras Receitas Consignadas do MEM	243 227 667	164 937 142	13. Distribuição	243 227 667	231 878 049
14. Taxa de serviços Médico-Hospitalares (COVID 19)	190 000 000	242 638 980	14. Preevenção e combate a coronavirus	190 000 000	181 565 300
15. Outras Receitas Consignadas do MIOTH	35 137 092	10 671 789	15. Inspeção Geral do Ordenamento do Território, da Construção e da Imobiliária	35 137 092	10 671 789
16. Taxa de Serviços Casa Cidadão	99 700 000	90 411 447	16. Distribuição	99 700 000	27 386 903
			16.1 Espaço Cidadão - Comunidade Integrada	20 000 000	4 087 641
			16.2 Qualidade Prestação de Serviço	39 000 000	17 781 171
			16.3 Implementação Balcão Único	10 000 000	1 876 625
			16.4 Implementação Novas Infraestruras Tecnológicas	30 700 000	3 641 466
Total	3 815 540 010	2 212 811 569		3 815 540 010	1 460 149 704

SALDO

752 661 865

* O processo de rateamento das receitas cobradas em processo de conclusão



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

ESTOQUE DA DÍVIDA INTERNA PÚBLICA POR CREDORES E POR INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO	MESES												
	31/dez/20	31/jan/21	28/fev/21	31/mar/21	30/abr/21	31/mai/21	30/jun/21	31/jul/21	31/ago/21	30/set/21	31/out/21	30/nov/21	31/dez/21
ESTOQUE DA DÍVIDA DOMÉSTICA (A+B)	71 380,2	73 546,9	76 343,0	78 575,7	79 685,6	81 673,5	82 018,7	82 993,7	82 998,5	82 563,3	83 186,1	81 045,3	81 623,9
Varição anual do stock da Dívida Interna	94,8	2 166,7	2 796,2	2 232,6	1 110,0	1 987,9	345,2	975,0	4,8	(435,1)	622,7	(2 140,8)	578,6
Varição anual do stock da Dívida Interna em %	0,1%	3,0%	3,8%	2,9%	1,4%	2,5%	0,4%	1,2%	0,0%	-0,5%	0,8%	-2,6%	0,7%
A. Sistema Bancário	44 778,6	45 937,2	47 585,0	49 194,5	49 934,4	51 174,8	51 539,3	51 377,3	51 166,1	51 157,5	52 599,4	51 200,1	51 803,3
BCV	334,7	334,8	334,8	334,9	335,0	335,0	335,1	335,2	335,2	335,3	335,3	335,3	55,3
1. Novos Protocolos - 2/2000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Novo Protocolo 1/2002	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Memorando entendimento dívida Angola	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4. O.T. NS Transferidas	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	0,0
5. Outros Créditos	54,7	54,8	54,8	54,9	55,0	55,0	55,1	55,2	55,2	55,3	55,3	55,3	55,3
BCA	15 020,0	15 360,7	15 908,1	16 208,8	16 437,7	16 391,0	16 213,7	16 063,1	16 150,2	16 117,4	16 456,1	16 147,5	16 136,5
1. Protocolos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Obrigação Tesouro NS	14 981,9	15 200,8	15 573,2	15 782,9	16 007,9	15 957,1	15 776,1	15 671,5	15 671,5	15 671,5	16 082,2	15 958,4	16 067,5
3. Bilhetes de Tesouro	0,0	0,0	293,1	379,9	379,9	379,9	379,9	330,2	413,5	377,1	304,9	120,1	0,0
4. Outros Créditos	38,1	37,9	41,9	46,0	49,9	53,9	57,7	61,4	65,2	69,0	69,0	69,0	69,0
CECV	13 206,5	13 607,9	13 970,0	14 225,3	13 936,0	14 295,5	14 244,1	14 411,0	14 061,9	14 126,0	14 192,6	13 359,0	13 726,3
1. Obrigação Tesouro N.S.	12 354,6	12 633,5	12 806,6	13 001,3	12 711,3	12 822,6	12 830,6	12 815,8	12 515,8	12 515,8	12 654,5	12 018,6	12 618,5
2. Bilhetes de Tesouro	0,0	0,0	310,3	370,2	370,2	617,7	557,9	736,3	686,5	749,9	677,7	480,1	247,5
3. Protocolos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4. Outros Créditos	851,9	852,4	853,1	853,8	854,6	855,2	855,7	858,9	859,6	860,3	860,3	860,3	860,3
BCN	2 514,6	2 642,6	2 831,0	2 890,8	3 140,8	3 240,8	3 181,0	3 131,2	3 081,5	3 011,9	2 913,1	2 844,1	2 844,1
1. Bilhetes de Tesouro	0,0	85,8	274,2	334,1	334,1	334,1	274,2	224,5	174,7	105,1	69,0	0,0	0,0
2. Obrigações Tesouro Nova Série	2 514,6	2 556,7	2 556,7	2 556,7	2 806,7	2 906,7	2 906,7	2 906,7	2 906,7	2 906,7	2 844,1	2 844,1	2 844,1
3. Outros Créditos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BIA	5 085,7	5 001,9	5 002,1	4 951,5	5 101,7	5 046,2	5 046,4	4 917,8	4 917,9	4 917,4	4 917,4	4 867,4	4 867,4
1. Bilhetes de Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Obrigações Tesouro Nova Série	5 082,7	4 998,7	4 998,7	4 948,8	5 098,8	5 043,2	5 043,2	4 914,3	4 914,3	4 914,1	4 914,1	4 864,1	4 864,1
3. Outros Créditos	3,0	3,2	3,4	2,7	2,9	3,1	3,3	3,5	3,6	3,3	3,3	3,3	3,3
BMGCY	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1. Bilhetes de Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Obrigações Tesouro Nova Série	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Outros Créditos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BAI	5 892,8	5 828,8	6 259,7	6 574,1	6 574,1	6 985,6	6 925,8	6 876,0	7 026,0	6 956,4	6 641,4	6 572,3	6 485,5
1. Bilhetes de Tesouro	0,0	121,9	310,3	457,0	457,0	457,0	397,2	347,4	497,4	427,8	155,9	86,8	0,0
2. Obrigações Tesouro Nova Série	5 892,8	5 706,9	5 949,4	6 117,1	6 117,1	6 528,6	6 528,6	6 528,6	6 528,6	6 528,6	6 485,5	6 485,5	6 485,5
3. Outros Créditos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BESCV/BICV/IB	2 118,7	2 555,0	2 673,8	3 403,5	3 803,5	4 275,0	4 987,7	5 037,5	4 987,8	5 087,5	6 538,0	6 468,9	7 082,7
1. Bilhetes de Tesouro	0,0	121,9	240,7	387,4	387,4	387,4	327,6	377,4	327,7	427,4	355,2	286,2	0,0
2. Obrigações Tesouro Nova Série	2 118,7	2 433,1	2 433,1	3 016,1	3 416,1	3 887,6	4 660,1	4 660,1	4 660,1	4 660,1	6 182,7	6 182,7	7 082,7
3. Outros Créditos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BFI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1. Bilhetes de Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Obrigações Tesouro Nova Série	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Outros Créditos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ECCV	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6
1. Bilhetes de Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Obrigações Tesouro Nova Série	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6	605,6
3. Outros Créditos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
NB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1. Bilhetes de Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Obrigações Tesouro Nova Série	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Outros Créditos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
B. Outros	26 601,6	27 609,6	28 758,0	29 381,2	29 751,2	30 498,7	30 479,4	31 616,3	31 832,4	31 405,8	30 586,7	29 845,3	29 820,6
INPS	26 601,6	27 609,6	28 758,0	29 381,2	29 751,2	30 498,7	30 479,4	31 616,3	31 832,4	31 405,8	30 586,7	29 845,3	29 820,6
1. Empréstimos acumulados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Protocolos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Obrigação Tesouro NS	26 601,6	27 487,7	28 447,7	28 924,2	29 294,2	29 794,2	29 834,7	30 352,9	30 152,9	29 662,9	29 115,7	29 079,1	29 573,0
4. Bilhetes do Tesouro	0,0	121,9	310,3	457,0	457,0	704,6	644,71	1 263,5	1 679,5	1 742,9	1 471,0	766,1	247,5
GARANTIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1. Bilhetes do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CORREIOS CABO VERDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1. Protocolos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Bilhetes do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IMPAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1. Bilhetes do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PROMOTORA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1. Bilhetes do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. Obrigação Tesouro Nova Série	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Protocolos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IFH	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1. Protocolos	0,0	0,0	0,0	0,0									



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

ESTOQUE DA DIVIDA EXTERNA PUBLICA POR CREDORES

Credor	Moeda	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Multilateral	Moeda	95 402 836 280	95 387 153 977	96 543 785 402	95 731 334 211	95 812 733 476	96 975 529 673	97 254 523 022	97 323 881 212	97 778 874 264	100 420 177 090	103 766 608 769	107 005 381 128
FAD	CAD	25 448 402	25 670 806	26 770 077	25 384 044	25 475 426	25 579 539	25 425 111	25 233 667	25 454 041	24 882 100	24 686 336	24 695 483
FAD	CHF	220 276 791	216 387 729	214 703 934	211 831 703	212 482 687	211 404 559	215 424 704	213 614 450	213 950 169	217 398 598	218 095 344	218 095 344
FAD	DKK	20 042 376	20 044 672	20 041 584	19 397 442	19 321 738	19 207 200	19 202 631	19 207 636	19 207 474	18 477 771	18 482 985	18 484 546
FAD	EUR	4 408 633 359	4 405 662 381	4 399 584 768	4 371 493 855	4 368 232 762	4 336 031 355	4 336 031 355	4 326 982 765	4 326 982 765	4 298 891 852	4 297 931 933	4 279 255 418
FAD	GBP	17 146 149	17 426 432	17 806 760	16 938 997	17 034 888	17 160 634	17 280 398	17 116 297	17 068 834	16 870 804	16 734 557	16 929 422
FAD	JPY	2 253 877 614	2 219 495 085	2 198 658 922	2 151 803 933	2 122 434 362	2 137 174 232	2 155 435 142	2 155 362 435	2 162 674 220	2 101 432 376	2 150 742 067	2 148 893 983
FAD	NOK	10 355 473	10 297 680	10 715 618	10 412 450	10 165 302	10 093 605	9 833 734	10 006 760	10 100 318	10 174 829	9 650 250	9 687 120
FAD	SEK	2 151 221	2 168 226	2 134 874	2 057 395	2 056 205	2 060 756	2 048 023	2 049 688	2 047 491	2 000 455	1 934 548	1 924 832
FAD	USD	4 041 857 506	4 042 061 853	4 166 822 101	4 022 492 000	3 984 261 789	4 055 517 773	4 053 131 369	4 056 057 457	4 145 404 257	4 099 921 390	4 201 660 748	4 221 360 260
IMF	USD	2 935 190 841	2 938 830 807	3 038 088 385	2 948 296 997	2 920 276 054	2 997 445 294	2 995 681 495	3 010 094 569	3 076 400 907	6 106 971 878	6 258 516 100	6 287 859 191
BM/IDA	XDR	40 097 906 769	40 193 665 423	41 276 942 328	41 159 910 453	41 425 935 134	42 280 485 894	42 436 836 930	42 568 862 912	43 007 491 684	43 737 285 935	46 979 931 924	46 979 931 924
BM/IDA	USD	51 394 578	51 458 313	53 196 292	44 249 346	43 828 796	44 986 986	44 960 514	45 176 832	46 171 987	38 258 628	39 208 014	39 391 841
BM/IBRD	EUR	3 724 273 421	3 724 273 421	3 724 273 421	3 635 599 824	3 635 599 824	3 635 599 824	3 635 599 824	3 635 599 824	3 635 599 824	3 546 926 227	3 546 926 227	3 546 926 227
BM/IBRD	USD	454 288 280	454 851 648	470 214 041	456 316 759	451 979 873	463 923 588	463 650 599	465 881 354	476 143 785	473 443 498	485 191 976	487 466 802
BAD	EUR	23 505 710 707	23 370 828 644	23 272 013 350	23 219 722 677	23 281 266 251	23 362 910 062	23 421 244 028	23 334 348 321	23 244 980 787	23 104 813 410	25 310 113 410	25 254 980 910
BADEA	USD	3 934 856 209	3 941 674 712	4 074 802 855	3 902 716 079	3 865 624 232	3 940 996 065	3 938 677 049	3 957 627 142	4 068 098 484	3 991 055 096	4 096 193 400	4 137 131 648
BEI	EUR	3 953 074 698	3 953 074 698	3 764 213 087	3 764 213 087	3 764 213 087	3 764 213 087	3 764 213 087	3 764 213 087	3 575 057 299	3 575 057 299	3 575 057 299	3 575 057 299
OPEC	USD	714 886 740	700 612 164	724 274 999	678 532 602	654 489 081	671 784 166	658 518 229	646 157 790	660 391 348	631 396 476	628 176 997	631 122 208
OPEC	EUR	437 390 381	437 390 381	437 390 381	406 332 532	406 332 532	406 332 532	406 332 532	406 332 532	406 332 532	375 091 150	375 091 150	375 091 150
FIDA	USD	36 405 134	36 450 280	35 326 539	34 282 455	33 956 630	34 853 945	34 833 436	35 001 030	33 387 504	33 198 158	34 021 969	34 181 481
FIDA	XDR	2 063 214 350	2 097 936 529	2 105 526 260	2 070 373 477	2 063 092 078	2 090 858 944	2 150 979 210	2 154 505 816	2 147 946 457	2 232 643 035	2 264 476 531	2 273 128 335
FIDA	EUR	770 419 723	782 881 433	782 881 433	782 881 433	782 881 433	782 881 433	782 881 433	782 881 433	782 881 433	782 881 433	782 881 433	782 881 433
NDF	XDR	150 219 227	144 879 877	147 477 519	145 015 310	139 153 251	141 026 095	141 175 311	141 406 773	142 960 035	142 806 119	139 271 422	139 803 531
NTF	USD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEDEAO	UC	1 573 816 332	1 599 130 781	1 579 925 877	1 651 079 359	1 582 640 060	1 543 002 102	1 545 126 877	1 549 618 220	1 552 476 347	1 539 739 432	1 554 974 884	1 521 100 741
Bilateral		41 364 372 914	41 286 629 147	41 337 403 944	41 099 454 591	41 091 586 177	41 341 524 754	41 482 874 460	41 511 421 230	41 681 593 931	41 525 379 620	41 868 913 080	41 830 646 653
CHINA	RMB	2 871 530 130	2 872 868 174	2 927 397 220	2 878 120 468	2 895 041 370	2 933 572 219	2 932 808 458	2 945 448 860	3 008 761 063	3 025 857 898	3 110 112 417	3 125 255 072
BELGIQUE	EUR	285 892 172	285 892 172	285 892 172	285 892 172	285 892 172	285 892 172	285 892 172	285 892 172	285 892 172	285 892 172	285 892 172	285 892 172
FUNDO KUWAIT	KWD	1 370 185 714	1 375 694 706	1 393 575 224	1 358 676 947	1 389 436 995	1 425 565 362	1 462 841 252	1 459 197 118	1 475 225 456	1 519 882 559	1 550 645 264	1 529 027 296
PORTUGAL	EUR	14 983 694 283	14 983 694 283	14 983 694 283	14 983 694 283	14 983 694 283	14 983 694 283	14 983 694 283	14 983 694 283	14 983 694 283	14 983 694 283	14 983 694 283	14 931 208 143
PORTUGAL	USD	87 247 802	87 355 999	90 306 406	87 637 379	86 804 464	89 098 300	89 045 872	89 474 296	91 445 236	90 926 635	93 182 975	93 619 864
ICO	EUR	4 141 757 293	4 141 757 293	4 141 757 293	4 141 757 293	4 141 757 293	4 141 757 293	4 141 757 293	4 141 757 293	4 141 757 293	4 141 757 293	4 141 757 293	4 141 757 293
ICO	USD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JICA	JPY	8 917 667 932	8 785 348 529	8 722 527 828	8 622 272 681	8 529 673 758	8 658 955 944	8 735 922 758	8 748 400 311	8 778 078 117	8 594 680 777	8 796 353 247	8 805 821 393
FUNDO SAUDITA	SAR	1 653 225 540	1 656 064 569	1 720 775 763	1 669 925 610	1 654 051 357	1 697 754 695	1 698 277 917	1 704 922 441	1 742 477 651	1 734 901 008	1 775 595 989	1 786 385 980
BRASIL	USD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AFD	EUR	5 564 664 716	5 564 664 716	5 564 664 716	5 564 664 716	5 564 664 716	5 564 664 716	5 564 664 716	5 564 664 716	5 564 664 716	5 564 664 716	5 564 664 716	5 564 664 716
Austria	EUR	1 488 507 332	1 533 288 705	1 506 813 040	1 506 813 040	1 560 569 769	1 560 569 769	1 587 969 739	1 587 969 739	1 609 597 943	1 583 122 278	1 567 014 723	1 567 014 723
Comercial		49 851 474 635	49 851 474 635	49 854 489 110	49 854 489 110	49 829 713 685	49 829 713 685	49 889 506 127	49 889 506 127	49 889 506 127	49 897 140 953	49 897 140 953	49 872 365 528
BES	EUR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CGD	EUR	40 957 972 204	40 957 972 204	40 957 972 204	40 957 972 204	40 957 972 204	40 957 972 204	40 957 972 204	40 957 972 204	40 957 972 204	40 957 972 204	40 957 972 204	40 957 972 204
KBC	EUR	261 606 629	261 606 629	264 621 104	264 621 104	239 845 679	239 845 679	299 638 121	299 638 121	299 638 121	307 272 947	307 272 947	282 497 522
KFW	EUR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BPI	EUR	8 631 895 802	8 631 895 802	8 631 895 802	8 631 895 802	8 631 895 802	8 631 895 802	8 631 895 802	8 631 895 802	8 631 895 802	8 631 895 802	8 631 895 802	8 631 895 802
Total Geral		186 618 683 829	186 525 257 759	187 735 678 457	186 685 277 912	186 734 033 337	188 146 768 111	188 626 903 609	188 724 808 569	189 349 974 323	191 842 697 663	195 532 662 802	198 708 393 309

**CONTA IV TRIMESTRE DE 2021**

Amortização de Empréstimos 2021			Dotações	Orçamento	Cabimentado	Liquidado	Pagamentos	Por pagar	
Económica Nivel	Económica Nivel 2	Económica Nivel 3 - Descrição	Orçamentais	Corrigido	Jan. a Dez.	Jan. a Dez.	Jan. a Dez.	Jan. a Dez.	
03.02-Activos financeiros	03.02.01-Mercado interno	03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	(1 957 753 047)	(1 963 492 679)	(1 348 368 494)	(1 348 368 494)	(1 348 368 494)	0	
		03.02.01.04.01-Empréstimos Concedidos Mi Concedidos	2 278 458 897	2 308 458 897	1 220 169 316	1 220 169 316	1 220 169 316	0	
		03.02.01.04.02-Empréstimos Concedidos Mi Amortizações	(2 303 336 808)	(2 303 336 808)	(2 400 954 662)	(2 400 954 662)	(2 400 954 662)	0	
		03.02.01.05.01-Ações E Outras Participações Mi- Aquisição	1 049 000 000	888 000 000	837 798 822	837 798 822	837 798 822	0	
	03.02.01-Mercado interno Total			(933 630 958)	(1 070 370 590)	(1 691 355 018)	(1 691 355 018)	(1 691 355 018)	0
03.02-Activos financeiros Total			(933 630 958)	(1 070 370 590)	(1 691 355 018)	(1 691 355 018)	(1 691 355 018)	0	
03.03-Passivos Financeiros	03.03.01-Mercado interno	03.03.01.04.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Aquisições	13 170 864 415	13 170 864 415	24 102 624 661	24 102 624 661	24 102 624 661	0	
		03.03.01.04.02.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações OF	(7 584 253 001)	(7 584 253 001)	(14 162 868 666)	(14 162 868 666)	(14 162 868 666)	0	
		03.03.01.04.02.02-Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações Leasing	(185 000 000)	(185 000 000)	(139 614 309)	(139 614 309)	(139 101 694)	(512 615)	
	03.03.01-Mercado interno Total			5 401 611 414	5 401 611 414	9 800 141 686	9 800 141 686	9 800 654 301	(512 615)
	03.03.02-Mercado externo	03.03.02.04.01-Empréstimos Obtidos Pme - Aquisições	17 391 775 558	18 877 671 469	13 371 114 045	13 371 114 045	13 371 114 045	0	
03.03.02.04.02-Empréstimos Obtidos Pme - Amortizações		(2 910 927 578)	(3 848 927 578)	(3 835 910 714)	(3 835 910 714)	(3 835 910 714)	0		
03.03.02-Mercado externo Total			14 480 847 980	15 028 743 891	9 535 203 331	9 535 203 331	9 535 203 331	0	
03.03-Passivos Financeiros Total			19 882 459 394	20 430 355 305	19 335 345 017	19 335 345 017	19 335 857 632	(512 615)	
Total Geral			20 816 090 352	21 500 725 895	21 026 700 035	21 026 700 035	21 027 212 650	(512 615)	



CONTA IV TRIMESTRE DE 2021

Em CVE

Mapa AI - Despesas por Orgânica, discriminado pelos Encargos Gerais da Nação, Governo e os FSAs		Dotações	Orçamento	Cabimentado	Liquidado	Pagamentos	Por pagar	Total Geral	Exe	
Clas.Org.	Descrição Encargos Gerais da Nação	Orçamentos	Corrigido	Jan. a Dez.	Jan. a Dez.	Jan. a Dez.	Jan. a Dez.	Executado	% 1	%
01.01.01	Presidência Da República	195 678 848	195 678 848	137 468 943	137 468 943	132 354 734	5 114 209	137 468 943	97,7%	70,3%
01.01.02	OSOB - Assembleia Nacional	907 152 559	907 798 399	721 211 681	721 211 681	721 211 681	0	721 211 681	0,0%	79,4%
01.01.03	Osob - Tribunal Constitucional	47 333 649	47 333 649	43 367 720	43 367 720	43 367 720	0	43 367 720	0,0%	91,6%
01.01.04	OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	46 798 900	46 798 900	37 340 948	37 340 948	37 340 948	0	37 340 948	0,0%	79,8%
01.01.05	OSOB - Procuradoria Geral Da República	78 960 552	78 960 552	67 340 133	67 340 133	67 340 133	0	67 340 133	0,0%	85,3%
01.01.06	OSOB - Tribunal De Contas	158 112 977	179 873 649	140 118 304	140 118 304	140 090 283	28 021	140 118 304	0,5%	77,9%
01.01.07	OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	462 727 833	462 727 833	439 017 218	439 017 218	438 922 686	94 532	439 017 218	1,8%	94,9%
01.01.08	Osob - Conselho Superior Do Ministério Publico	356 851 542	356 851 542	340 354 792	340 354 792	340 354 792	0	340 354 792	0,0%	95,4%
01.02.01	CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	170 709 179	195 196 238	168 926 420	168 926 420	168 926 420	0	168 926 420	0,0%	86,5%
01.02.02	CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro	17 135 340	17 135 340	13 539 807	13 539 807	13 539 807	0	13 539 807	0,0%	79,0%
01.02.04	CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	226 027 392	236 291 323	222 525 086	222 525 086	222 525 086	0	222 525 086	0,0%	94,2%
01.02.06	CHGOV - Ministro Adjunto Do Primeiro Ministro Para A Integração Regional	14 686 863	14 686 863	10 636 109	10 636 109	10 636 109	0	10 636 109	0,0%	72,4%
01.02.07	GOV - Ministério Adjunto Do Primeiro-Ministro para a Juventude e Desporto	61 623 862	66 447 521	44 407 702	44 407 702	44 407 702	0	44 407 702	0,0%	66,8%
Adiantamentos por regularizar										
Total Encargos Gerais da Nação		2 743 799 496	2 805 700 527	2 386 254 863	2 386 254 863	2 381 018 101	5 236 762	2 386 254 863	100,0%	85,0%
Total Governo e Chefia do Governo		56 308 684 372	58 570 616 947	43 641 425 350	43 641 425 350	43 607 888 732	33 536 618	43 021 087 050	36,0%	73,5%
01.03.01	GOV - Ministério Das Finanças e do Fomento Empresarial	22 115 466 895	21 942 376 244	18 974 837 185	18 974 837 185	18 953 375 813	21 461 372	18 974 837 185	64,0%	86,5%
01.03.02	GOV - Ministério Da Economia Digital	877 233 805	894 604 554	149 525 377	149 525 377	149 525 377	0	149 525 377	0,0%	16,7%
01.03.03	GOV - Ministério Da Família, Infância e Desenvolvimento Social	1 419 032 997	1 843 170 784	1 362 071 532	1 362 071 532	1 362 071 532	0	1 362 071 532	0,0%	73,9%
01.03.04	GOV - Ministério Da Defesa Nacional	55 228 580	85 824 682	75 662 814	75 662 814	75 662 814	0	75 662 814	0,0%	88,2%
01.03.05	GOV - Ministério Da Coesão Territorial	4 196 264	17 922 164	13 304 378	13 304 378	13 304 378	0	13 304 378	0,0%	74,2%
01.03.06	GOV - Ministério Dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional	1 525 105 066	1 514 830 966	772 306 875	772 306 875	772 252 890	53 985	772 306 875	0,2%	51,0%
01.03.07	GOV - Ministério Das Comunidades	9 826 696	18 056 696	16 901 765	16 901 765	16 901 765	0	16 901 765	0,0%	93,6%
01.03.08	GOV - Ministério Da Administração Interna	457 063 382	467 445 216	307 132 873	307 132 873	307 132 873	0	307 132 873	0,0%	65,7%
01.03.09	GOV - Ministério Da Justiça	2 064 366 264	2 031 426 183	1 606 333 772	1 606 333 772	1 601 843 741	4 490 031	1 606 333 772	13,4%	79,1%
01.03.10	GOV - Ministério Da Modernização Do Estado E Da Administração Publica	291 907 282	306 433 121	139 422 371	139 422 371	139 389 639	32 732	139 422 371	0,1%	45,5%
01.03.11	GOV - Ministério Da Educação	8 665 067 792	9 183 676 049	8 487 201 976	8 487 201 976	8 485 998 018	1 203 958	8 487 201 976	3,6%	92,4%
01.03.12	GOV - Ministério Da Saúde	6 090 094 979	7 155 506 293	5 995 530 832	5 995 530 832	5 995 990 993	539 839	5 995 530 832	1,6%	83,8%
01.03.13	GOV - Ministério Da Cultura e das Industrias Criativas	154 545 742	155 366 347	143 156 588	143 156 588	143 156 588	0	143 156 588	0,0%	92,1%
01.03.14	GOV - Ministério Do Turismo E Transportes	614 330 022	7 16 708 978	463 125 935	463 125 935	462 472 504	653 431	463 125 935	1,9%	64,6%
01.03.15	Gov - Ministério De Mar	1 680 987 738	1 609 404 252	1 53 160 918	1 53 160 918	1 53 160 918	0	1 53 160 918	0,0%	9,0%
01.03.16	GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	6 176 773 255	6 370 819 568	1 349 827 836	1 349 827 836	1 349 712 199	115 637	1 349 827 836	0,3%	21,2%
01.03.17	GOV - Ministério Da Indústria, Comércio E Energia	426 755 572	481 185 419	276 751 451	276 751 451	271 774 318	4 977 133	276 751 451	14,8%	57,5%
01.03.18	GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação	3 617 120 944	3 622 227 524	2 676 747 514	2 676 747 514	2 676 739 014	8 500	2 676 747 514	0,0%	73,9%
01.03.19	GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral	63 631 546	63 631 546	620 338 300	620 338 300	620 338 300	0	620 338 300	0,0%	89,7%
Adiantamentos por regularizar										
Total Fundos e Serviços Autónomos		15 773 358 033	15 801 792 161	13 593 751 355	13 593 751 355	13 590 017 790	3 733 565	13 590 017 790	100,0%	85,2%
TOTAL GERAL		74 825 841 901	77 178 189 765	59 621 431 568	59 621 431 568	59 578 924 623	42 506 945	58 863 374 296	76,3%	